

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UN

REPUBLICA FEDERAL

Empresa Industrial Melhoramentos no Brazil
Rua Primeiro de Março n. 127.

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLVIII — 21º DA REPUBLICA N. 258

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA 5 DE NOVEMBRO DE 1909

As assignaturas do « Diario Official » são pagas adeantadamente: na Capital Federal, á Thesouraria da Imprensa Nacional; nos Estados, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas, e custam:

Por anno.....	24\$000
Por nove mezes.....	18\$000
Por seis mezes.....	12\$000

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos, estaduais ou municipaes, poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 2.127, que concede um anno de licença ao conferente de 2ª classe da Administração das Obras do Porto do Rio de Janeiro, Manoel Pires Ferreira Filho.

Decreto n. 2.128, que concede um anno de licença ao carteiro de 2ª classe da Administração dos Correios de Pernambuco, Luiz Francisco dos Santos Fragata.

Decreto n. 2.130, que concede um anno de licença ao thesoureiro dos Correios do Maranhão, Delphim Neves Teixeira.

Decreto n. 2.131, que concede um anno de licença ao administrador dos Correios do Maranhão, Viriato Joaquim das Chagas Lemos.

Decreto n. 2.131, que manda contar ao 2º tenente machinista reformado da Armada, para melhoria da reforma, o tempo que se verificar ter servido como operario do Arsenal de Marinha.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 7.625, que providencia sobre a execução do art. 19 da lei n. 2.035, de 29 de dezembro de 1908.

Mensagens.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decretos do 21 de outubro findo.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 23 de outubro findo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Contabilidade e de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente da Directoria do Expediente das Rendas Publicas do Thesouro Federal — Inspectoria de Seguros — Recebedoria — Casa da Moeda e Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portaria e expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias de Contabilidade, Viação e Obras Publicas — Directoria Geral dos Correios.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente da Directoria do Expediente.

TRIBUNAL DE CONTAS — DIARIO DOS TRIBUNAES — NOTICIARIO — MARCAS REGISTRADAS — RENDAS PUBLICAS — EDITAES E AVISOS — PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da Companhia das Estradas de Ferro do Norte do Brazil — Balanço do London & Brazilian Bank, limited.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 2.127 — DE 28 DE OUTUBRO DE 1909

Autoriza o Presidente da Republica a conceder um anno de licença, com o respectivo ordenado, ao conferente de 2ª classe da Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, Manoel Pires Ferreira Filho, para tratar de sua saude

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sancionei a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a conceder um anno de licença, com o respectivo ordenado, ao conferente de 2ª classe da Comissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, Manoel Pires Ferreira Filho para tratar de sua saude, onde lhe convier.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1909, 88º da Independência e 21º da Republica.

NILO PEÇANHA.
Francisco Sd.

DECRETO N. 2.128 — DE 23 DE OUTUBRO DE 1909

Autoriza o Presidente da Republica a conceder um anno de licença, com ordenado, ao carteiro de 2ª classe da Administração dos Correios de Pernambuco, Luiz Francisco dos Santos Fragata, para tratar de sua saude, onde lhe convier

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sancionei a seguinte resolução:

Art. 1º Fica o Presidente da Republica autorizado a conceder um anno de licença, com ordenado, para tratar de sua saude, onde lhe convier, ao carteiro de 2ª classe da Administração dos Correios de Pernambuco, Luiz Francisco dos Santos Fragata.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1909, 88º da Independência e 21º da Republica.

NILO PEÇANHA.
Francisco Sd.

DECRETO N. 2.130 — DE 23 DE OUTUBRO DE 1909

Autoriza o Presidente da Republica a conceder um anno de licença, com ordenado, ao thesoureiro da Administração dos Correios do Maranhão, Delphim Nunes Pereira

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sancionei a seguinte resolução:

Art. 1º Fica o Presidente da Republica autorizado a conceder um anno de licença, com ordenado, ao thesoureiro da Administração dos Correios do Maranhão, Delphim Nunes Pereira.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1909, 88º da Independência e 21º da Republica.

NILO PEÇANHA.
Francisco Sd.

DECRETO N. 2.131 — DE 28 DE OUTUBRO DE 1909

Autoriza o Presidente da Republica a conceder um anno de licença, com ordenado, ao Administrador dos Correios do Maranhão, Viriato Joaquim das Chagas Lemos

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica o Presidente da Republica autorizado a conceder um anno de licença, com ordenado, ao administrador dos Correios do Maranhão, Viriato Joaquim das Chagas Lemos.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1909, 88º da Independencia e 21º da Republica.

NILO PEÇANHA.

Francisco Sá.

DECRETO N. 2.134—DE 3 DE NOVEMBRO DE 1909

Manda contar ao 2º tenente machinista reformado da Armada, Antonio José de Andrade, para melhoria de reforma, o tempo que se verificar ter servido como operario do Arsenal de Marinha e machinista da Alfandega desta Capital.

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º E' contado ao 2º tenente machinista reformado da Armada Antonio José de Andrade, para os effeitos de melhoria de sua reforma, o tempo que se verificar ter servido como operario do Arsenal de Marinha e como machinista na Alfandega desta Capital.

Art. 2.º São revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1909, 88º da Independencia e 21º da Republica.

NILO PEÇANHA

Alexandrino Faria de Alencar

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 7.625—DE 28 DE OUTUBRO DE 1909

Providencia sobre a execução do art. 19 da lei n. 2.035, de 29 de dezembro de 1908

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, resolve:

Art. 1.º No prazo improrogavel de 30 dias, os ministerios da Viação e Obras Publicas, Relações Exteriores, Guerra, Marinha, Justiça e Negocios Interiores e Agricultura, Industria e Commercio enviarão ao da Fazenda relações de todos os predios, proprios nacionaes, a seu cargo, que estejam occupados por funcionarios civis e militares, que não tiverem direito, por força de lei, a nelles residirem.

Paraphrasso unico. Dentro de igual prazo, o zelador dos proprios nacionaes e os delegados fiscaes darão conhecimento ao ministerio da Fazenda dos que lhes constar existirem no Districto Federal e nos Estados, declarando os nomes e empregos dos funcionarios que os occuparem.

Art. 2.º Verificado pelo ministro da Fazenda o facto da occupação indevida, mandará intimar, por intermedio da Directoria do Contencioso, no Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, e dos procuradores fiscaes nos outros Estados, os funcionarios a desoccuparem, no prazo improrogavel de oito dias, os proprios nacionaes em que residirem, sob pena de despejo.

Art. 3.º Feitas as intimações a que se refere o artigo anterior, mandará o ministro da Fazenda examinar os proprios nacionaes, para verificar seu valor e estado de conservação e resolver sobre a conveniencia de applical-os a algum serviço federal.

Paraphrasso unico. Os que forem necessarios ao serviço publico serão desde logo applicados áquelle a que se destinarem; os outros serão avaliados e vendidos mediante concorrência publica.

Art. 4.º O producto da venda desses proprios nacionaes será applicado ao fundo de amortização dos empréstimos internos.

Art. 5.º Os ministerios da Fazenda, Viação e Obras Publicas, Relações Exteriores, Guerra, Marinha, Justiça e Negocios Interiores e Agricultura, Industria e Commercio providenciarão para que este decreto tenha inteiro cumprimento até do 31 de dezembro do corrente anno.

Art. 6.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1909, 88º da Independencia e 21º da Republica.

NILO PEÇANHA,

Leopoldo de Bulhões.

MENSAGENS

Sr. Presidente do Senado Federal — Tendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza o Governo a conceder um anno de licença, com ordenado, ao carteiro de 2ª classe da Administração dos Correios de Pernambuco, Luiz Francisco dos Santos Fragata, para tratar de sua saúde, onde lhe convier, tenho a honra de restituir a V. Ex. dous dos autographos que acompanharam a mensagem de V. Ex., de 20 de outubro do corrente anno.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1909.

NILO PEÇANHA.

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Obras e Viação—1ª secção—N. 287—Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1909.

Sr. 1º Secretário do Senado Federal—Tenho a honra de transmitir a V. Ex., para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, acompanhada de dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional, devidamente sancionada, autorizando o Governo a conceder um anno de licença, com ordenado, ao carteiro de 2ª classe da Administração dos Correios de Pernambuco, Luiz Francisco dos Santos Fragata, para tratar de sua saúde, onde lhe convier.

Sirvo-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos da mais alta estima e consideração.—*Francisco Sá.*

Sr. Presidente do Senado Federal—Tendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza o Governo a conceder um anno de licença, com ordenado, ao thesoureiro da Administração dos Correios do Maranhão Delphino Nunes Pereira, tenho a honra de restituir a V. Ex. dous dos autographos que acompanharam a mensagem de V. Ex., de 20 de outubro do corrente anno.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1909.

NILO PEÇANHA.

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Obras e Viação—1ª secção—N. 238—Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1909.

Sr. 1º secretario do Senado Federal—Tenho a honra de transmitir a V. Ex., para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, acompanhada de dous autographos da resolução do Congresso Nacional, devidamente sancionada, autorizando o Governo a conceder um anno de licença, com ordenado, ao thesoureiro da Administração dos Correios do Estado do Maranhão Delphin Nunes Pereira.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e mui distincta consideração.—*Francisco Sá.*

Sr. Presidente do Senado Federal — Tendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza o Governo a conceder um anno de licença, com ordenado, ao administrador dos Correios do Maranhão, Viriato Joaquim das Chagas Lemos, tenho a honra de restituir a V. Ex. dous dos autographos que acompanharam a mensagem de V. Ex., de 20 de outubro do corrente anno.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1909.

NILO PEÇANHA.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Obras e Viação — 1ª secção — N. 236 — Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1909.

Sr. 1º secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmitir a V. Ex., para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, acompanhada de dous autographos da resolução do Congresso Nacional, devidamente sancionada, autorizando o Governo a conceder um anno de licença, com ordenado, ao administrador dos Correios do Estado do Maranhão, Viriato Joaquim das Chagas Lemos.

Sirvo-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos da mais alta estima e consideração.—*Francisco Sá.*

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que manda contar ao 2º tenente machinista reformado da Armada, Antonio José de Andrade, o tempo em que serviu como operário do Arsenal da Marinha e como machinista da Alfândega desta Capital, cabe-me restituir-vos dous dos autographos que acompanharam vossa mensagem n. 61, de 23 do corrente.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1909.

NILO PEÇANHA.

Ministerio da Marinha — Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1909.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal — Em resposta ao vosso officio n. 265, de 23 do corrente mez, tenho a honra de transmitir-vos a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, restituindo dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional, já sancionada, que manda contar ao 2º tenente machinista reformado da Armada Antonio José de Andrade, para os effeitos da melhoria de sua reforma, o tempo em que serviu como operário do Arsenal de Marinha e como machinista da Alfândega desta Capital.

Saude e fraternidade. — *Alexandre o Faria de Men. ar.*

Senhores membros do Congresso Nacional — A isenção de franquia de que goza, em virtude da legislação vigente, a correspondência official, deffindo este caracter, não pela natureza do serviço e sim pela procedencia e o alargamento dessa mesma excepção por concessões legislativas ou liberalidades do Governo a instituições consideradas de utilidade publica, tem determinado abusos incompatíveis com o principio da igualdade, característico de um regimen republicano e com a fiscalização efficaz das rendas publicas.

Assim como o imposto deve pesar igualmente sobre todos, da mesma forma, e com melhor razão, devem pagar as taxas de um serviço todos os que deito serviço se aproveitam.

Demais, os algarismos da renda do Correio deixam de exprimir a realidade da situação, si se lhes não addiciona o producto do pagamento effectivo correspondente aos transportes realizados, seja para a administração publica, seja para instituições favorecidas.

O desfalque relativo ás taxas da correspondência official representa parcella avultadissima, que effectivamente arrasta a desterminaria acrescimo equivalente na somma de rend.

E' o que torna evidente a consideração da rendimento das taxas da correspondência official nos dous ultimos.

1907

Correspondencia federal.....	611:923\$310
Correspondencia estadual.....	118:411\$989

1908

Correspondencia federal.....	1.219:393\$196
Correspondencia estadual.....	129:047\$630

Ora, pareceria justo que o serviço prestado pelo Correio fuisse sempre pago, tal qual já se pratica para outros serviços industriais do Estado, tics como os transportes na estrada de ferro e os trabalhos da Imprensa Nacional.

E' certo que a instituição do sello official e a prohibição de isenções, não autorizadas expressamente na lei vieram cercar muitos abusos.

Subsistem, entretanto, largas concessões de origem legislativa e avultada omissão da renda que seria produzida pela correspondência official. E porque pareça o assumpto digno de uma solução radical, peço para elle a attenção do Congresso Nacional, que decretaria as medidas que lhe aconselharem a sua sabedoria e o seu patriotismo.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1909.

NILO PEÇANHA.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Obras e Viação — 1ª secção — Aviso n. 285 — Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1909.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Srs. Deputados — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, solicitando do Congresso Nacional a decretação de medidas tendentes a evitar os abusos provenientes de concessões de franquias p.s.al que o Governo tem feito a instituições de utilidade publica.

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex. os protestos de minha alta estima e mui distincta consideração. — *Francisco Sá.*

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 28 de outubro ultimo foram nomeados para Guarda Nacional:

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Comarca de Santa Maria Magdalena

23ª brigada de infantaria

Coronel commandante, Dr. João Alves de Mattos Pitombo.

Estado-maior — Capitão assistente, Dr. Americo Valentim Peixoto;

Capitão ajudante de ordens, Ramon Penna Villa.

83ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Capitão ajudante, Braz Carneiro Vianna.

1ª companhia — Alferes, José Teixeira Cypriano e José Ney.

2ª companhia — Tenente, Manoel Leite Portugal;

Alferes, José Salvador Pio.

3ª companhia — Capitão, Manoel Fernandes do Couto;

Alferes, Alvaro José de Oliveira.

4ª companhia — Tenente, Trancredo Marconi;

Alferes, José de Oliveira Villinha.

84ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente secretario, José Marcellino de Souza;

Capitão cirurgião, Manoel Gonçalves de Souza.

23ª batalhão da reserva

Estado-maior — Capitão ajudante, José de Souza Pimentel.

1ª companhia — Capitão, Luiz Franco.

2ª companhia — Capitão, Cicero dos Santos Marques.

3ª companhia — Capitão, Luiz Lemgruber Kropf.

20ª brigada de cavallaria

Estado-maior — Capitães assistentes, Manoel José Fernandes de Oliveira e José Augusto Bicalho;

Major cirurgião, Joaquim José Peixoto Junior.

57ª regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Antonio Francisco Valentim;

Major fiscal, o major cirurgião Carlos da Silva Freire;

Capitão ajudante, Augusto Gomes da Silva;

Tenente secretario, Carlos Alberto Torres;

Tenente-quartel mestre, Themistocles Gwayer de Azevedo;

Alferes veterinario, José Laurindo Netto.

1º esquadrão — Tenentes, Joaquim Ignacio da Silva Primo e Miguel Gessario;

Alferes, Lauro Soares Peixoto e Antonio Regal.

2º esquadrão — Tenentes, João Teixeira Cypriano e Francisco Peixoto de Sá;

Alferes, José da Cunha Brochado e Hydio de Oliveira Barros.

3º esquadrão — Capitão, Eugenio Lemgruber Kropf;

Tenentes, Anísio Leite Portugal e Octaviano Cesar de Lima;

Alferes, Fausto Gwayer de Azevedo e José Gonçalves Neves Filho.

4º esquadrão — Capitão, Manoel de Castro Vieira;

Tenentes, Abilio de Paula e Silva e Tito Teixeira Cypriano;

Alferes, Annibal Gonçalves dos Santos e Augusto Bicalho.

58ª regimento de cavallaria

Estado-maior — Major fiscal, Carlos Rodrigues;

Capitão ajudante, José Tavares de Oliveira Pontes;

Tenente secretario, Manoel Portugal Bastos;

Capitão cirurgião, João Baptista Tavares;

Alferes veterinario, José Pereira Machado Sobrinho.

1º esquadrão — Tenentes, João de Almeida Santos e Tassiano Valente;

Alferes, Victor Marconi e Carlos Barra.

2º esquadrão — Tenentes, Francisco Lemgruber Portugal e Leonel Catharino Berçot;

Alferes, Julio Ferreira Pacheco e Graccho Rangel.

3º esquadrão — Capitão, Antonio Portugal Pontes;

Tenentes, João Alves Maia e Trajano Ignacio da Silva;

Alferes, Francisco Alves Maia e João Ferreira Norberto.

4º esquadrão — Capitão, Abelardo Ignacio da Silva;

Tenentes, Constantino Penna Villa e Oswaldo Portugal Pitombo;

Alferes, Arthur Francisco de Paula e Luiz Domingues Nepomuceno.

30ª brigada de cavallaria

Estado-maior — Major cirurgião, Dr. Mauricio Leitão da Cunha.

59ª regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Jocylyno Lemgruber Portugal;

Major-fiscal, Antonio Ignacio da Silva;

Capitão-ajudante, Mario de Souza Lima;

Tenente-secretario, Alfredo Ignacio da Silva;

Capitão-cirurgião, Collecto da Silva Freire Junior;
Alferes-veterinario, Amaro Lopes de Sá.
1º esquadrao — Tenentes, Octavio Neves de Almeida e Elias Manoel Pinto;
Alferes, Hildebrando Ferreira da Silva e José Teixeira Cypriano.
2º esquadrao — Capitão, Rubens de Castro Bogado;
Tenentes, Innocencio Neves de Almeida e Lafayette Gonçalves Neves.
3º esquadrao — Tenentes, Mario Ignacio Silva e Francisco Neves dos Santos;
Alferes, João Alves Ribeiro e Waldemar de Carvalho Tadio.
4º esquadrao — Capitão, Manoel Gonçalves;
Tenentes, Alvaro de Castro Bogado e Ignacio Diniz de Almas;
Alferes, José da Silva Freire e Joaquim Barros de Oliveira Junior.

60º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Francisco Antonio de Souza Sobrinho;
Major-fiscal, Jose Bento Franco;
Capitão-ajudante, Raul Vahia de Abreu;
Tenente-secretario, Pedro José Rodrigues Junior;
Tenente quartel-mestre, João Gwyer de Azevedo;
Capitão-cirurgião, Raymundo Braulio Pires Lima;
Alferes-veterinario, Antonio Ottoni Esteves;
1º esquadrao — Capitão, João Machado Botelho Primo;
Tenentes, Jeronymo da Silva Freire e José Moreira da Silva;
Alferes, Manoel de Medeiros Arruda e José Alves Maia.
2º esquadrao — Tenentes, João Leite Portugal;
Alferes, Elias Neves dos Santos e Francisco José de Oliveira.
3º esquadrao — Capitão, Cypriano Corrêa de Oliveira.
Tenentes, Americo Ferreira Sampaio e Pedro Bercot Filho;
Alferes, João Domingues Nepomuceno e Joaquim Gonçalves Costa Junior.
4º esquadrao — Capitão, João Portugal Pontes;
Tenentes, Eduardo Moreira da Silva e José Pinto de Azevedo;
Alferes, Americo Francisco do Paulo e Francisco José de Azevedo.

63ª brigada de infantaria

Estado-maior — Capitães assistentes, Marcilio Teixeira de Souza e Luiz Christovão da Trindade;
Capitão ajudante de ordens, Henrique de Castro Souza.

187º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Theodoro Ignacio da Silva;
Major fiscal, Luiz Augusto Bicalho;
Capitão ajudante, Dr. Emygdio José Barbosa;
Tenente secretario, Jeronymo Serra Portugal;
Tenente quartel-mestre, Apollinario Ignacio da Silva;
Capitão cirurgião, José de Almeida Carvalho.
1ª companhia—Capitão, Vicente Caputo;
Tenente, Vicente Gessario;
Alferes, Nestor Poubel e Arthur de Souza Lima.
2ª companhia—Capitão, Manoel Teixeira Portugal Sobrinho;
Tenente, Honorio Gonçalves Neves;
Alferes, Antonio Cividanes.
3ª companhia—Capitão, Antonio Machado Botelho Afilhado.

Tenente, Nilo Valentim;
Alferes, Atalarico Rangel.
4ª companhia—Tenente, Ulysses Freire da Silva Ribeiro;
Alferes, Joaquim Pinto Feijó.

188º batalhão de infantaria

Estado-maior—Major fiscal, Zeferino Antonio da Rocha;
Tenente secretario, Pery Valentim;
Tenente quartel-mestre, Antonio Pereira de Vasconcellos;
Capitão cirurgião, Jesuino de Souza Lima Maia.
1ª companhia—Capitão, Antonio Marques dos Santos;
Tenente, Joaquim dos Santos Lima Junior;
Alferes, Manoel José da Silva e Vicente Ferreira Sampaio.
2ª companhia—Capitão, Manoel Marques dos Santos;
Tenente, Francisco Portugal Pitombo;
Alferes, Isaac Antonio de Moraes e João Manoel da Costa.
3ª companhia—Tenente, Oscar Portugal Piombo;
Alferes, Antonio da Costa Carneiro Soares e Marcello de Carvalho Tadio.
4ª companhia—Tenente, Jayme Corrêa de Oliveira;
Alferes, Antidio Moreira da Silva e Eleuterio Diniz Boechat.

189º batalhão de infantaria

Estado-maior —Tenente-coronel commandante, Dr. Alvaro de Araujo Veiga Cabral;
Major fiscal, João Lopes de Sá;
Capitão ajudante, Antonio Pinheiro Maia;
Tenente secretario, Euclides Portilho de Castro;
Tenente quartel-mestre, Benedicto Waltrudes Celestino.
1ª companhia—Capitão, Norival Valentim;
Tenente, Francisco Alves Costa;
Alferes, Reynaldo Antonio da Rocha e Alvaro Antonio da Rocha.
2ª companhia — Capitão, João Gonçalves Ferreira;
Tenente, Archimedes Gonçalves Neves;
Alferes, José Luiz Moreno e Augusto Pinto Feijó;
3ª companhia—Capitão, Antonio Ignacio da Silva Primo;
Alferes, Antonio Gabriel da Cruz e Antonio Bonet;
4ª companhia—Capitão, João José Lopes de Sá;
Tenente, João da Costa Faria;
Alferes, Eugenio Poubel e Alfredo João Bastos.

63º batalhão da reserva

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Theophilo Barbosa da Silva Rocha;
Major fiscal, Bernardino Alves da Silva;
Tenente secretario, Alfinio de Castro Muniz;
Tenente quartel-mestre, Hierolho Carneiro;
Capitão-cirurgião, Virgilio Vicente Valentim.
1ª companhia — Capitão, Pedro Manoel Gomes dos Santos;
Tenente, Antonio Ignacio da Silva Junior;
Alferes, Hermenegildo Neves de Almeida e Manoel Neves de Almeida.
2ª companhia — Capitão, Francisco Antonio de Souza;
Tenente, Apollinario Ignacio da Silva;
Alferes, Francisco Lopes Rozado e Antonio Lopes Rozado.
3ª companhia—Capitão, Leopoldino Francisco dos Santos;
Tenente, Antonio da Silva Guedes;
Alferes, Annibal Moreira da Silva.

4ª companhia—Tenente, José Penna Villa;
Alferes, Paulo Martins Vianna e Victor Marconi.

Comarca de Santo Antonio de Padua

55ª brigada de infantaria

Estado-maior — Capitão assistente, Armando Campello de Rezende.

163º batalhão de infantaria

Estado-maior — Major fiscal, Emilio Olivier;
Tenente quartel-mestre, Manoel Gonçalves de Andrade;
Capitão cirurgião, Amelio Ribeiro de Almeida.
1ª companhia — Capitão, Henrique Vieira Pinto Machado.
2ª companhia — Tenente, Augusto Rodrigues Seabra;
Alferes, José Oscar Rodrigues.
3ª companhia — Tenente, Lino Ribeiro do Azevedo;
Alferes, Alfredo Ney.
4ª companhia—Tenente, Adolpho Ney;
Alferes, José Ferreira do Nascimento.

164º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Antonio Picanço de Alreu;
Capitão ajudante, José Picanço de Abreu;
Tenente secretario, Manoel Valentim do Gouvêa.
1ª companhia — Capitão, Brazil Auster Ferreira;
Tenente, Constantino Alves Poçanha;
Alferes, Antonio Teixeira Jardim.
2ª companhia — Capitão, João Dias Eiras.
3ª companhia — Tenente, Archimedes Januario de Sant'Anna;
Alferes, Alcibiades Manhães de Miranda.
4ª companhia — Tenente, José Carlos Rodrigues.

165º batalhão de infantaria

Estado-maior—Capitão ajudante, Pedro Xavier Rodrigues.
2ª companhia—Alferes, José Jacucci e José Alves Moreira.
3ª companhia—Tenente, Washington Bismarck Ney;
Alferes, Antenor Carvalho e Domingos da Silva Magacho Junior.
4ª companhia — Alferes, Sigismundo Januario de Sant'Anna e Nestor Cordeiro da Fonseca.

55º batalhão da reserva

Estado-maior—Major fiscal, Antonio Serafim Pinto Machado.
1ª companhia—Capitão, Alfredo Pereira de Lemos;
Tenente, Augusto Saramago Guimarães;
Alferes, Clarimundo Soares e Belisario Aversa.
2ª companhia—Alferes, Raul de Castro e Souza e Euripites de Castro e Souza.
3ª companhia — Capitão, José Ventura Coimbra Lopes;
Tenente, Clito Lage;
Alferes, Amancio José da Cunha e Salvador Possidente.
4ª companhia—Capitão, Izid Rodrigues;
Tenente, Laudelino Faro de Siqueira;
Alferes, Reynaldo Machado Junior e Manoel do Valle e Silva.

56ª brigada de infantaria

Estado-maior — Major cirurgião, Manoel Miguel Souto.

166º batalhão de infantaria

Estado-maior — Capitão cirurgião, Julio Cesar Monteiro.
2ª companhia—Capitão, Frederico Antonio da Silva.

Tenente, João Rosa Damasceno Junior;
Alf. res, João Monteiro de Barros.
3ª companhia—Alf. res, Paulino Augusto Machado e Arthur Teixeira Pinto.
5ª companhia—Tenente, Heitor Bruno;
Alf. res, José Homem da Costa e Antenor Barreiros.

167º batalhão de infantaria

Estado-maior — Joaquim Belisario da Silva,
Capitão cirurgião, Silvino José Mendes Bragança.
1ª companhia—Tenente, Alfredo de Cerqueira Garcia;
2ª companhia—Capitão, Americo Barbosa de Castro e Silva.
3ª companhia — Capitão, Jeronymo de Souza Lima;
Alf. res, Balbino José de Andrade e Antonio José de Andrade.
4ª companhia—Tenente, Arthur Procopio de Alvim e Silva.

168º batalhão de infantaria

Estado-maior—Major fiscal, Francisco Antonio de Mello Carneiro;
Tenente secretario, Virgilio Rosa Damasceno;
Tenente quartel-mestre, Armando Ribeiro da Silva;
Capitão cirurgião, José Rodrigues de Aquino Pimentel.
1ª companhia — Capitão, Carlos Baptista do Nascimento;
Alf. res, Americo de Paulo Leite.
2ª companhia — Tenente, Plácido Rodrigues de Barros;
Alf. res, José Cesarino Moreira e Alvaro Moreira do Nascimento.
3ª companhia—Tenente, Manoel Rodrigues do Barros;
4ª companhia—Tenente, Firmino Cordeiro da Fonseca;
Alf. res, Thomaz Pereira de Abreu e Vicente Alves de Barros.

56º batalhão da reserva

Estado-maior — Capitão ajudante, Olavo Tellos;
Tenente quartel-mestre, José Venancio Garcia.
1ª companhia—Tenente, Miguel Bruno de Martino;
Alf. res, Aristoteles da Silva Caldas e Aurelio de Oliveira Guimarães.
2ª e 3ª companhias—Alf. res, Raul Garcia Bastos e Francisco Bernardes da Silva.
3ª companhia—Capitão, José Joaquim de Andrade;
Alf. res, Nicoláo Tancredi e Francisco Pereira Alvim.
4ª companhia — Alf. res, Manoel Bernardino de Souza e Arthur Mello.

Comarca de S. Fidelis

35ª brigada de infantaria

Coronel-commandante, Prudencio Sanches da Silva.

103º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Manoel de Oliveira Dutra;
Major fiscal, Elvidio José Lopes da Costa;
Capitão ajudante, Emydio Manoel de Araujo;
Tenente secretario, Antonio de Oliveira Dutra;
Tenente quartel-mestre, Adalberto Soares Martins.
1ª companhia—Capitão, Francisco Carneiro Sobrinho;
Tenente, Tertuliano Plácido de Castro;
Alf. res, João Albino Pereira e Antonio Alves Machado.

3ª companhia—Tenente, Mariano Rebello dos Santos.

4ª companhia—Capitão, Taucia de Almeida Rios;

Alf. res, Francisco Xavier de Lima e Fidelis Antonio dos Santos.

104º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, José Brahman;
Major fiscal, Joaquim Gomes Pimentel.
Capitão ajudante, João Gomes Peixoto.
Tenente secretario, Aristides Pereira Gomes de Oliveira;
Tenente quartel-mestre, José Gomes dos Santos Moreira.

1ª companhia—Tenente, Virgilio de Almeida Campos;
Alf. res, José de Oliveira Dutra e Alfredo Reis.

2ª companhia—Capitão, José Garibaldi de Oliveira Guimarães;
Tenente, Afonso Antonio dos Santos;
Alf. res, Brilhantino Lages Barbosa.

3ª companhia — Capitão, João da Costa Coelho;

Tenente, Alfredo Lopes de Andrade;
Alf. res, João Henriques de Azevedo e Antonio Henriques de Azevedo.

4ª companhia—Alf. res, Antonio de Magalhães Garcez e José Zacharias Alonso de Faria.

105º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Antonio José de Almeida;
Major fiscal, João Manoel Pereira de Lima;
Capitão ajudante, Carlos Rodrigues de Seixas;
Tenente secretario, Sebastião de Souto Barceiros;
Tenente quartel-mestre, Francisco José Geraqu.

1ª companhia—Capitão, Joaquim Heiser Nogueira da Gama;
Tenente, Joaquim de Souza Rangel;
Alf. res, Luiz da Costa Machado e João Baptista Moretto.

2ª companhia—Tenente, João Francisco de Azevedo;

Alf. res, Octaviano de Macedo Dias.

3ª companhia—Capitão, Antonio Francisco Goudard;

Tenente, Agostinho Servulo dos Santos Lima;

Alf. res, João Jorge de Souza e José Servulo dos Santos.

4ª companhia—Capitão, Januario Freire Ribeiro;

Tenente, Benedicto Virginio da Silva;
Alf. res, Fidelis Francisco Peçanha e Francisco José Pereira.

35º batalhão da reserva

Estado maior—Tenente-coronel commandante, Elias Antonio de Miranda;
Major fiscal, Francisco de Soixas Rodrigues;

Tenente secretario, Luiz Rebello da Silva;
Tenente quartel-mestre, Carlos Alberto de Almeida.

1ª companhia—Capitão, Mariano José Malta;

Tenente, Gil José Ferreira Berriel;

Alf. res, Salustiano Dutra da Costa e Fidelis Peçanha.

2ª companhia—Capitão, João Francisco Ribeiro;

Tenente, João Henriques de Souza Rangel;
Alf. res, Fidelis Indio Brasileiro e Manoel Barbosa Peçanha.

3ª companhia—Tenente, Gabriel Guida;
Alf. res, Leonel Marques dos Santos e Euclides Vieira.

4ª companhia—Capitão, Manoel Francisco de Azevedo;

Tenente, José Custodio de Oliveira.

Ministerio da Agricultura Industria e Commercio

Por decretos de 21 do outubro ultimo e cartas-patente foi concedido privilegio de invenção, pelo prazo de 15 annos, reservando o Governo os direitos do terceiro e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade das respectivas invenções, aos seguintes senhores:

N. 5.872, Nicolas Dmitrievitch Kraussnikoff, russo, engenheiro technologo, domiciliado em S. Petersburgo, Russia, e representado pelos seus procuradores Leclerc & Comp., brasileiros, agentes de privilegios e domiciliados nesta Capital, para «um aparelho de propulsão para barcos ou navios»;

N. 5.873, George Samuel Baker, subdito britannico, engenheiro, domiciliado em Wilesden (condado de Middlesex), Inglaterra, e representado pelos seus procuradores os referidos agentes Leclerc & Comp., para «aperfeiçoamentos na construcção dos fornos de incineração do lixo»;

N. 5.874, o mesmo, para «aperfeiçoamentos no tratamento do lixo para incineração»;

N. 5.875, Ernesto B. Ntempe, francez, engenheiro chimico, domiciliado em Ivanovo-Voznesensk, Russia, e representado pelos seus procuradores os referidos agentes Leclerc & Comp., para «uma machina para a impressão dos fios em relevo de um tecido»;

N. 5.876, Harry Edvard Gresham e George Kieruan, subdito britannico, engenheiro, domiciliados em Salford (Condado de Lancaster), Inglaterra, para «aperfeiçoamentos em ejectores paraapparehos do freio de vacuo, para vehiculos das estradas de ferro e outros»;

N. 5.877, Hypolito de Oliveira Campos, brasileiro, pastor evangelico, domiciliado em Juiz de Fora, Estado de Minas Geraes, e representado pelo seu procurador Walfrido Souto Maior, brasileiro, empregado no foro e domiciliado nesta Capital, para «uma tinta de bas vegetal, denominada Tinta Oliveira, indelevel, destinada a marcar roupa e a ser utilizada em quaisquer escriptas»;

N. 5.878, Hans Eltze, allemão, e Francisco Guilherme d'Aloé, brasileiro, ambos engenheiros, domiciliados nesta capital e representados pelos seus procuradores Buschmann & Comp., brasileiros, agentes de privilegios e domiciliados tambem nesta capital, para «um novo agglutinante destinado a macadamização e asphaltamento de estradas, ruas, etc.».

—Por outros de 28 e cartas-patentes foi igualmente concedido privilegio de invenção, pelo dito prazo e sob as mesmas condições, aos seguintes senhores:

N. 5.879, Enrique Gubba, argentino, commerciante, domiciliado em Buenos Aires, Republica Argentina, e representado pelos seus procuradores Leclerc & Comp., brasileiros, agentes de privilegios e domiciliados nesta capital, para «uma nova preparação para destruição de insectos e animaes daninhos e especialmente formigas»;

N. 5.880, André Cateysson, francez, industrial, domiciliado nesta capital para «um aparelho formicida denominado Fulminante Cateysson»;

N. 5.831, Francisco Antonio Fracarico, italiano, negociante, domiciliado nesta capital, para «uma massa alimenticia, denominada Massa lactea»;

N. 5.882, João Giffoni, brasileiro, negociante, domiciliado nesta capital e representado pelos seus procuradores Moura & Wilson, brasileiros, agentes de privilegios e domiciliados tambem nesta capital, para «um novo systema de fechar saccos, fardos ou recipientes de qualquer especie, denominado Systema Giffoni»;

N. 5.883, Carlos de Andrade, domiciliado em Maxambomba, Estado do Rio de Janeiro, e Trindade & Nelson, domiciliados nesta capital, todos brasileiros e industriais, para um systema de moldes para construcção de casas ou chalets.»

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Expediente do dia 1 de novembro de 1909

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda as seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 6:653\$843, material adquirido, em setembro findo, pelo Instituto Benjamin Constant;

De 20\$, gratificação vencida, em outubro findo, pelo menor Jayme, incumbido do serviço de extração de cédulas no 2º tribunal do jury;

De 273\$333, soldo e quotas meaes a que tem direito o tenente da Força Policial deste Districto, José da Costa e Souza, reformado por decreto de 21 do mez findo.

— Consultou-se o parecer do Tribunal de Contas sobre a abertura do credito de 640:250\$, para pagamento de subsidios aos membros do Congresso Nacional, durante a prorrogação da actual sessão até o dia 2 de dezembro proximo, e para cecorrer ás despesas de impressão e publicação dos debates.

Requerimento despachado

Oliveira Rocha & C. mp. — Não ha o que deferir.

Expediente do dia 3 de novembro de 1909

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se ao Ministerio das Relações Exteriores o recebimento do recado official n. 56, de 23 de outubro ultimo.

— Remetteram-se:

Ao director geral da contabilidade: as folhas na importancia de 4:435\$200, de pagamento do pessoal do serviço administrativo e do jornaleiro fixo do Lazareto da Ilha Grande, relativas ao mez de outubro ultimo; a folha na importancia de 2:250\$, de pagamento do pessoal subalterno sem nomeação do Hospital de S. Sebastião, no mesmo mez; e a conta na importancia de 1:163\$366, do aluguel do prédio occupado por esta repartição, relativa ao mesmo mez; e a relação na importancia de 876\$350, das contas de fornecimentos feito ao Lazareto da Ilha Grande, em agosto e setembro ultimos; a folha na importancia de 142\$072, para pagamento da differença de vencimentos a que tem direito, no mez de outubro findo, Nabíl Quadros Laure e João Innocencio Pereira de Lima, por estar em exercendo, interinamente e em substituição, os cargos de 1º e 2º officios desta directoria geral, de accordo com o art. 6º do regulamento sanitario; e a folha na importancia de 2:328\$698, de pagamento do pessoal sem nomeação do Hospital Paula Candido, no mesmo mez; e as relações nas importancias de 3:317\$ e 12:156\$, das folhas de diversos empregados desta repartição, relativas ao mesmo mez.

— Ao subsecretario da Faculdade de Medicina o diploma, devidamente registrado, de medico, pertencente a João de Oliveira.

Requerimentos despachados

Dia 3 de novembro de 1909

João Soares Pinto Ferraz (1º districto). — A impermeabilização é adiada para quando esta Directoria julgar opportuna.

Antonio de Freitas Pimenta (1º districto). — Será relevada a multa si concluir as obras dentro de 30 dias.

João Rodrigues da Silva Chaves (1º districto). — Como requer.

Raul Moitinho Doria (2º districto). — Certifique-se.

Ambrozina da Silva Santos Monteiro (2º districto). — Não pôde ser attendida.

Mathias Domingues Pereira (2º districto). — Não pôde ser attendido.

Francisco Carvalho (3º districto). — Queira comparecer á Secção de Engenharia.

Bironeza de Busgal (3º districto). — A multa é mantida. São concedidos 90 dias.

Maria Amelia Corrêa (5º districto). — Prove o que allega.

Albino Teixeira de Carvalho (5º districto). — São concedidos 60 dias.

José Marcellino Pereira de Moraes (5º districto). — Não pôde ser attendido.

Luiz Sivioti (5º districto). — São concedidos 30 dias.

Condessa da Estrella (5º districto). — Não pôde ser attendida.

João Peixoto de Souza (5º districto). — São concedidos 60 dias.

Domingos José Gomes Brandão Junior (5º districto). — São concedidos 30 dias.

José Lourenço Alves (6º districto). — É relevada a multa.

Augusto Antonio Garcia (6º districto). — Approvada nos termos da informação.

Belmira Amelia Gonçalves (6º districto). — Não pôde ser approvada.

Santos Moreira & Comp. (6º districto). — São concedidos 90 dias.

Paulina Ronanet (6º districto). — São concedidos 45 dias.

José Campello de Oliveira (6º districto). — São concedidos 30 dias.

Henrique Conrado Niemeyer (6º districto). — Approvada nos termos da informação.

Emma Rochert (7º districto). — Apresente o projecto.

Mancel Carlos Pimentel Bittencourt (7º districto). — São concedidos 90 dias.

Jacob Teniano (9º districto). — É relevada a multa.

Dominos Fernandes da Rocha (9º districto). — São concedidos 90 dias.

Manoel Luiz Alexandre Ribeiro (9º districto). — São concedidos 90 dias.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos de hoje 4 do corrente: Foi exonerado do cargo de delegado do 1º Districto Policial, o Dr. José Thomaz da Cunha Vasconcellos.

Foram promovidos:

A 3ª entrancia, com exercicio no 3º Districto Policial, o Dr. Alberto Parreiras Horta Filho, do 12º districto;

A 2ª entrancia, com exercicio no 12º Districto Policial, o Dr. João Vicente Buleão Vianna, do 21º districto;

Foram removidos:

Do 28º para o 24º districto Policial, o Dr. Manoel Casado de Almeida Nobre;

Do 25º para o 27º, o Dr. Franklin da Cruz Galvão;

Do 27º para o 25º, o Dr. Sergio Cartier;

Do 3º para o 1º, o Dr. Cid Braune.

Foi nomeado o Dr. Solferi Cavalcanti de Albuquerque para exercer o cargo de delegado do 28º Districto Policial de 1ª entrancia.

Foi exonerado a pedido, do cargo de 1º supplente de delegado do 29º Districto Poli-

cial o Dr. Gabriel Ozorio de Almeida Junior, e nomeado para substitui-lo o Dr. Antenor Americo de Freitas.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 30 de outubro ultimo, foi exonerado Fulgencio Antonio da Silva do lugar de collecter das rendas federaes em Minas do Rio das Contas, no Estado da Bahia.

Por outro de 3 do corrente, foi nomeado Henrique Manoel da Silveira para o lugar de escriptão da Collectoria das Rendas Federaes em S. Pedro de Aldéa, no Estado do Rio de Janeiro.

Por portarias de igual data, foram concedidas as seguintes licenças:

De tres mezes ao conferente da Alfandega de Pernambuco, Antonio da Silva Pessoa;

De 60 dias, com metade da diaria, ao official de 1ª classe da Imprensa Nacional, José Antonio Vieira;

De igual tempo, ao collecter das rendas federaes em Itabaiana, no Estado de Sergipe, Francisco Ferreira de Mello;

De dois mezes, em prorrogação, ao 3º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro no Pará, Arthur de Lemos Monteiro.

Circular n. 34 — Ministerio da Fazenda — Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1903.

Na conformidade do despacho proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de 13 do mez proximo passado, sobre a reclamação da Companhia Industrial Pernambucana, relativamente á apprehensão de tecidos sahidos de seu deposito, em Pernambuco, desacompanhados de guia, recomendo aos Srs. delegados fiscaes do Thesouro Federal nos Estados, providenciarem para que os tecidos sahidos dos depositos das fabricas sejam acompanhados de uma guia na qual o agente fiscal competente declare si foi pago o respectivo imposto por occasião da saída da fabrica para o deposito, mencionando a importancia total do imposto pago, o numero da guia archivada, a quantidade e a qualidade dos tecidos por conta dos quaes são feitas as remessas, a quantidade dos tecidos remetidos e o seu destino; bem assini para que os agentes fiscaes façam notar na guia que fica no deposito as reduções correspondentes ás saídas parceladas. — Leopoldo de Bulhões.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

D. Maria Fonseca Doria e outras, polindo expedição de titulos de montepio. — Satisfacem a exigencia do despacho de 13 de agosto ultimo.

Ernesto Baned, pedindo permissão para recorrer da multa de 500\$ que lhe foi imposta pela Collectoria da Santa Thereza, independente do recolhimento da importancia da multa. — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao do dia 30 de outubro de 1909

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 162 — Referentemente ao officio n. 164, de 4 de abril de 1907, transmittido com o aviso desse ministerio, n. 624, de 19 do mesmo mez e anno, em que a Junta dos Corretores desta Capital trata dos emolumentos que devem ser marcados aos mesmos corretores com a organização dos armazens geraes, que a Associação Commercial desta praça pretende estabelecer, sciifico-vos para os devidos effeitos, que o decreto

n. 1.102, de 21 de novembro de 1903, que approva o regulamento sobre os armazéns geraes não corria absolutamente de emolumento para os corretores.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. Ministro da Viação e Obras Publicas :

N. 209 — Para que vos digneis de emittir parecer a respeito, remetto-vos o incluso processo relativo ao requerimento em que a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo Rio Grande pede reconsideração do meu despacho de 10 do julho ultimo, que indeferiu a petição em que a requerente solicitava isenção de direitos para materiaes destinados a 25 carros gondolas e que foram importados para serem entregues a Trajano de Medeiros & Comp., por troca de outros materiaes.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 116 — Com referencia ao aviso desse ministerio, n. 420, de 19 de julho ultimo, solicitando a distribuição do credito de 6:136\$25 á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Goyaz, por conta da verba 15ª ferragens e ferragens do vigente orçamento desse ministerio, remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso telegramma, por cópia, de 24 de agosto subsequente, em que a referida directoria fiscal, a qual foi distribuido o credito solicitado, informa o motivo por que não pôde effectuar o pagamento da despesa na dita importancia com os 5 annos em serviço no 8º batalhão de infantaria que se achava de guarnição naquella Estado e do que trata o mencionado aviso.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

Dia 4 de novembro de 1909

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 210 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas segundo declarou em officio n. 631, de 25 do mez proximo findo, julgou boa a fiança, no valor de 240\$, prestada pelo agente do correio em Magé, Estado do Rio de Janeiro, D. Adelia Moniz Freire de Siqueira, afim de reforçar a anteriormente offerecida na importancia de 600\$, que fôra elevada a 840\$, sendo constituido o reforço da que se trata, bem como a primitiva fiança, por uma apolice da divida publica de 1:000\$, de propriedade de seu fiador Francisco Ferreira de Siqueira Junior.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 211 — Transmittindo o incluso processo, cuja devolução solicito opportunamente, enviado com o officio da Secretaria da Camara dos Deputados, n. 207, de 23 de setembro ultimo, em que Newmann Niccorth pede concessão, uso e gozo da exploração destras, productos derivados de sua criação e pesca de coraes e esponjas em agua marinhas e terras de qualquer parte da costa do Brazil, desde o Pará até a Bahia, rogo-vos digneis emittir parecer a respeito.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 93 — De posse do vosso officio n. 62, de 16 do mez proximo findo, agradeço-vos a remessa, que me fizestes, de exemplares do relatório desse Tribunal, organizado de conformidade com o disposto no art. 8º do decreto legislativo n. 392, de 8 de outubro de 1898 e relativo ao exorcício de 1908.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao dia 30 de outubro de 1909

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.676 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por acto de 25 do corrente, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, de um volume, constante dos documentos juntos, contendo reservadas, com a marca J R & Comp., J S & Comp., vindo de Inglaterra pelo vapor *Milton*, conforme foi solicitado pelo Deposito Naval do Rio de Janeiro, no incluso officio n. 383, encaminhado com o dessa alfandega n. 1.920, de 22 deste mez.

N. 1.682 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, em solução ao vosso officio n. 1.896, de 19 do corrente, resolveu, por acto de 28, tambem do corrente, autorizar-vos a permittir o despacho, livre de direitos, dos volumes constantes dos incluidos documentos, pertencentes ao engenheiro de minas, Sr. Leon Joannis, que viu ao Brazil para fazer exploração mineralógica no Estado de Minas, conforme declarou o Ministerio das Relações Exteriores em aviso n. 27, de 8 deste mez.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul.

N. 348 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 11 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer deste, resolveu dar provimento ao recurso, encaminhado com o vosso officio n. 201 A, de 1 de julho ultimo, interposto por João Antonio de Rosa Filho, da decisão da Inspectoria da Alfandega dessa Capital mandada, de conformidade com o parecer da Comissão de Tarifa e dos peritos por parte de Fazenda na Comissão Arbitral, classificar como obras de vidro n. 1, de cor para outros usos, a mercadoria que o recorrente submetteu a despacho pelas notas de importação ns. 4.431 a 4.463, de fevereiro do anno passado, como obras não classificadas de vidro n. 1, de cor para serviço de mesa.

N. 349 — Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, por despacho de 10 de julho ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo Conselho, resolveu negar provimento do recurso a que se refere o vosso officio n. 359, de 14 de outubro do anno proximo findo, interposto pela Companhia Fiação e Tecidos Porto Alegreense, da decisão dessa delegacia confirmando a da Alfandega dessa Capital que indeferiu o requerimento em que aquella companhia pediu para ser tornada sem effecto a intimação que he hvia sido feita para sellagem do stock existente em seu deposito á rua dos Andaraes, nessa cidade.

Additamento ao dia 3 de novembro de 1909

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.673 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por acto de 27 de outubro ultimo, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, de 489 volumes contendo azulejos, grades de ferro, telhas de asbestos, chapas de cobre e pregos, conforme foi solicitado no incluso officio do Departamento da Guerra, n. 206, encaminhado com o dessa alfandega n. 1.945, de 26 do mesmo mez.

N. 1.674 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por acto de 29 de outubro, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, dos 147 volumes, contendo telhas de asbestos e pregos, constantes da inclusa requisição da Escola de Artilharia e Engenharia do Realengo, n. 634,

encaminhada com o vosso officio n. 1.955, de 28 desse mesmo mez.

N. 1.677 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Mariinha, em aviso n. 4.567, de 27 de outubro ultimo, resolveu, por acto do dia seguinte, autorizar o despacho, livre de direitos, de 91 volumes, marca MM—Rio, contendo material destinado a construção de galpões, vindos no paquete *San Nicolas*, consignados áquelle ministerio.

N. 1.678 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas em aviso n. 278, de 26 de outubro ultimo, resolveu, por acto do dia seguinte, autorizar o despacho, livre de direitos, do material destinado á Repartição Geral dos Telegraphos e que deverá chegar a este porto pelos vapores *Belgrano* e *Erlangen*.

N. 1.679 — Tendo o Tribunal de Contas negado registro á despesa de 35\$000, relativa a fornecimentos feitos a essa repartição durante o mez de julho ultimo, por impropriedade de sua classificação, como declarou em seu officio n. 561, de 20 de setembro passado, incluso vos remetto o respectivo processo, para que informeis a respeito, conforme recomendo o Sr. ministro, por despacho de 23 do mez proximo findo.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 192 — Communico-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 25 do mez proximo findo, que se acha extinta a responsabilidade em virtude da qual estavam caucionadas na Thesouraria Geral do Thesouro Federal as 10 apolices da divida publica, do valor nominal de 1:000\$000, cada uma, de ns. 343.932 a 343.941, de propriedade de José de Lima e Oliveira e por este offerecidas em garantia de sua fiança no lugar de conferente dessa repartição.

Dia 4 de novembro de 1909

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.680 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, em aviso n. 108, de 30 do mez proximo findo, resolveu, por acto de 3 do mez corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de uma caixa contendo um automovel FIAT n. 570, vinda pelo vapor *Ceylon* e destinada áquelle ministerio.

N. 1.681 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por acto de 29 do mez proximo findo, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, de 382 caixas contendo aparelho telephonico, cobra em verzinhas, armas Mauser e discos em latão, conforme consta das incluidas requisições do Departamento da Administração da Secretaria da Guerra, ns. 541 e 543, encaminhadas com o vosso officio n. 1.957, de 28 daquelle mesmo mez.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 269 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 19 do mez proximo findo, o incluso processo referente á fiança, no valor de 10:00\$, em 10 apolices da divida publica, de 1:000\$, cada uma, de propriedade de João Achilles Stoffel e por este offerecidas em garantia da responsabilidade de Joaquim Adelino e Silva no lugar de cobrador da Recebedoria do Rio de Janeiro.

N. 270 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 23 do mez proximo findo, o incluso processo transmittido com o officio da Delegacia Fiscal em S. Paulo, n. 494, de 6 do mesmo mez, referente á fiança, no valor de 600\$, prestada em uma calçaneta da Caixa Economica, com o deposito de igual quantia, de propriedade de João Evangelista

do Coração de Jesus, para garantia de sua responsabilidade e a de seus prepostos no lugar de escrivão interino da Collectoria Federal em Santa Cruz das Palmeiras, naquella Estado.

N. 271—Remetto-vos, para os fins convenientes, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 27 do mez proximo findo, o incluso processo transmittido com o officio n. 191, de 14 do mesmo mez, da Delegacia Fiscal em Minas Geraes, referente á fiança, no valor de 1:100\$, em dinheiro, prestada por Manoel Antonio Xavier, em garantia de sua responsabilidade e da de seus prepostos no lugar de collector federal em Oliveira, naquello Estado.

N. 272—Remetto-vos, para os fins convenientes, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 15 do mez proximo findo, o incluso processo referente á fiança no valor de 10:000\$, em 10 apolices da divida publica, de 1:000\$, cada uma, prestada por Oscar da Silva Pereira, em garantia de sua responsabilidade no lugar de cobrador da Recebedoria do Rio de Janeiro.

N. 273—Junto vos remetto o processo referente á substituição da parte da fiança, prestada em 2 de janeiro de 1907, para garantia da responsabilidade do pagador da Marinha, Manoel de Castro Menezes, por tres apolices da Divida Publica, uniformizadas, do valor nominal de 1:000\$000 cada uma, de ns. 230.417 a 26).419, de propriedade do dr. Alberto de Castro Menezes.

—Sr. director da Recebedoria do Rio de Janeiro:

N. 90—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o recurso, a que se refere o vosso officio n. 48, de 16 de agosto ultimo, interposto por José Lopes Ribeiro, estabelecido á rua marechal Floriano Peixoto, n. 161, da decisão pela qual lhe impuzestes a multa de 200\$000, por infracção do Regulamento dos impostos de consumo, resolveu, por despacho de 23 do mez proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accôrdo com o parecer do mesmo Conselho, negar provimento ao alludido recurso.

Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 162—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo de que trata o vosso officio n. 120, de 26 de agosto ultimo, referente ao desfalque de que é responsavel o ex-agente fiscal no Xapury, nesse Estado, Jeronymo Moura Penido, resolveu, por acto de 21 do mez proximo findo, recomendar urgencia na tomada de contas do mesmo agente fiscal, afim de que o Tribunal de Contas fixe o quantum definitivo de seu alcance, de forma a não ser excedido o prazo de prisão administrativa, que é de 90 dias, evitando, assim, uma tentativa de *habeas-corpus*.

Fica confirmado o meu telegramma de 23

N. 163—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, attendendo ao que requerem a *Mandos Harbour, limited*, resolveu, por acto de 26 do mez proximo findo, prorogar por 90 dias o prazo para a baixa do termo de responsabilidade assignado pela requerente para o despacho, livre de direitos, dos materiaes a que se refere a ordem desta directoria n. 101, de 7 de julho ultimo.

—Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 103—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu o Asylo de Santa Rita dessa cidade, na petição transmittida com o vosso officio n. 50, de 17 de agosto ultimo, resolveu, por despacho de 13 do mez proximo findo, autorizar a entrega á mesma instituição, da quantia de 4:217\$190, quota da beneficio de loterias, que lhe cabe, relativo ao 1º semestre do corrente anno; devendo essa delegacia escripturar a respectiva des-

peza no «Movimento de Fundos» como remessa feita ao Thesouro.

—Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 187—Communico-vos, para os fins convenientes, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 16 de setembro proximo findo, proferido sobre o vosso officio n. 183, de 3 do mesmo mez, que o Tribunal de Contas, segundo declarou em officio n. 635, de 25 do mez proximo findo, julgou boa a fiança, no valor de 510\$, em uma caderneta da Caixa Economica com o deposito de igual quantia, prestada por Manoel Eugenio da Cunha, em garantia de sua responsabilidade e da de seus prepostos no lugar de collector federal em São Matheus, nesse Estado.

N. 183—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o recurso, a que se refere o vosso officio n. 203, de 27 de setembro passado, interposto por Mathias Bohm & Comp. da decisão da Alfandega de Paranaguá mandando classificar como correntes de ferro para prisão de animais e semelhantes da taxa de 600 réis, do art. 731 da Tarifa, a mercadoria que os recorrentes submeteram a despacho pela nota de importação n. 3.000, de julho ultimo, como correntes de ferro fundido de elos desligaveis, para a taxa de 200 réis, resolveu, por despacho de 22 de outubro proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accôrdo com o parecer do mesmo Conselho, não tomar conhecimento do recurso por estar perempto.

N. 189—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o recurso, a que se refere o vosso officio n. 53, de 4 de março ultimo, interposto por Elysio Pereira, do acto da Alfandega de Paranaguá mandando classificar como tiras e entremeios bordados á machina, de algodão, em casa ou cambraila, da taxa de 2\$ por kilo, do art. 475, da Tarifa, a mercadoria despachada pela nota de importação n. 648, (2.ª addição) do janeiro deste anno, como tiras de algodão bordadas em musselina da taxa de 10\$, por kilogramma, do mesmo artigo, resolveu, por despacho de 22 do mez proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accôrdo com o parecer do mesmo Conselho, negar provimento ao alludido recurso.

N. 190—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o relatório apresentado pelo inspector fiscal José Borges da Costa, sobre a inspecção a que ultimamente procedeu nesse Estado e de que trata o vosso officio n. 20, de 17 de abril deste anno, á Directoria das Rendas deste Thesouro, resolveu, por acto de 27 do mez proximo findo, autorizar-vos a propor a modificação territorial das circumscripções fiscaes nesse mesmo Estado, nos termos do art. 35 do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906.

Outrosim vos declaro, na forma do citado despacho, que o mesmo Sr. ministro, tendo tomado em consideração as providencias que reclamaes, opportunamente resolverá sobre o assumpta.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 291—Communico-vos, para os fins convenientes, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 3 de setembro proximo findo, proferido sobre o vosso officio n. 213, de 13 de agosto anterior, que o Tribunal de Contas, segundo declarou em officio n. 627, de 25 do mez proximo findo, julgou boa a fiança do valor de 2:000\$, em uma caderneta da Caixa Economica com o deposito de igual quantia, prestada por Estevam Teixeira Ferraz de Albuquerque, em garantia de sua responsabilidade e da de seus prepostos no lugar de almoxarife do Lazareto de Tamarandé, nesse Estado.

N. 292—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o vosso officio n. 180, de 27 de maio ultimo, com o qual remetteis uma amostra de tinta preparada a oleo despachada na Alfandega desse Estado, por nota de importação n. 16.731, deste anno, pela Companhia de Serviços Maritimos, resolveu, por acto de 25 de outubro proximo findo, que a mercadoria em questão foi bem despachada.

—Sr. collector federal em Petropolis:

N. 99—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio numero 718, de 6 de outubro ultimo, em que recorreis da decisão pela qual julgastes improcedente o auto lavrado contra os negociantes dessa praça Almeida & Comp., por infracção do Regulamento dos impostos de consumo, resolveu, por despacho de 22 do mesmo mez, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accôrdo com o parecer deste, negar provimento ao alludido recurso *ex-officio*.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 639—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, por despacho de 21 do mez proximo findo, proferido sobre vosso officio n. 504, de 9 do mesmo mez, resolveu autorizar-vos a requisitar passagens desse Estado a esta Capital para o procurador fiscal dessa delegacia encarregado da diligencia a que se refere o citado officio.

N. 640—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o recurso, encaminhado com o vosso officio n. 19, de 8 de janeiro ultimo, interposto pela Companhia Paulista de Vias Fereas e Fluvias do acto da Inspectoria da Alfandega de Santos, nesse Estado, impondo-lhe a multa de direitos entrados por divergencias verificadas em despachos livres de direitos de consumo, a factura de 2.023 trilhos com seus pertences, de que tratou a ordem desta directoria n. 206, de 6 de abril do anno passado, resolveu por despacho de 11 de outubro proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accôrdo com o parecer deste, tomar conhecimento do alludido recurso, para maniar cobrar de differença dos direitos sem multa.

Directoria das Rendas Publicas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

dia 4 de novembro

Sr. Director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

N. 179—Solicito vossas providencias no sentido de ser entregue ao porteiro desta repartição o caixote remetido pela Collectoria das Rendas Federaes de Vassouras, cujo conhecimento traz o n. 874, o qual a este acompanha.

—Sr. Director da Casa de Moeda:

N. 832—Recomendo-vos as necessarias providencias para que, com a possivel brevidade, sejam remetidos os sellos do imposto de consumo nacional, na importancia de 120:000\$000, cujo supprimento vos foi solicitado pela Delegacia Fiscal de Pernambuco, segundo communicou em officio sob n. 44, de 18 de outubro proximo passado.

—Sr. director da Casa da Moeda:

N. 833—Providencias para que a Collectoria Federal de Nova Friburgo e Sant'Anna de Japuiaba seja remetida a quantia de 3:010\$, em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 137, de 29 de outubro, sendo: 175 de 100 réis, 175 de 200 réis, 4.000 de 300 réis, 50 de 400 réis, 25 de 500 réis, 200 de 1\$, 50 de 2\$, 35 de 3\$, 35 de 4\$, 35 de 5\$, 10 de 10\$, 7 de 15\$, 10 de 20\$ e 12 de 50\$000.

N. 834—Providencias para que a Collo-

ctoria Federal de S. João da Barra seja remetida a quantia de 764\$320, em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 149, de 28 de outubro, sendo: 66 de 10 réis, 133 de 20 réis, 66 de 50 réis, 333 de 100 réis, 333 de 200 réis, 833 de 300 réis, 66 de 400 réis, 133 de 500 réis, 163 de 1\$, 33 de 2\$, tres de 3\$, uma de 4\$, tres de 5\$, duas de 10\$, uma de 15\$ e uma de 20\$500.

N. 835—Providencie para que a Collectoria Federal de Itaperuna seja remetida a quantia de 1:100\$, em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 37, de 11 de outubro, sendo: 2.000 de 300 réis, 100 de 500 réis, 200 de 1\$, 25 de 2\$, 20 de 5\$ e 10 de 10\$500.

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Federal no Estado da Bahia:

N. 47—Communique-vos, em resposta ao vosso officio n. 51, de 8 de outubro de 1909, que a directoria da Casa da Moeda entregou ao commandante do vapor *Olinda* com destino a essa repartição, conforme se vê do recibo junto, 29, volume I, contendo a importância de 83:500\$, em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 398, cujo recebimento accusareis a esta directoria.

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Federal no Rio Grande do Sul:

N. 48—Affm de que se possa resolver sobre o recurso do George Wachtel & Comp., agentes do vapor allemão *Santa Barbara*, encaminhado ao Thesouro com o vosso officio n. 35, de 5 do mez proximo findo, torna-se necessario que providencieis no sentido de ser enviada a esta directoria uma cópia autentica do edital sobre o assumpto, lavrado em 10 de outubro de 1908, e bem assim que a comissão de vistoria informe com que peso descarregou o volume e o que verificou no acto da vistoria e exame.

Outrosim, tendo sido despachado pela primeira e segunda addições da nota de importação n. 7.001, de 31 de outubro desse mes, no anno, 8.183 grammas da mercadoria em questão e havendo-se extraviado 2.820 grammas, segundo informou a referida comissão, prefixando essas parcelas o total de 11 kilos exactos, quando a respectiva factura consular accusa apenas o peso de 10.500 grammas de mercadoria nos envoltorios, recomendo-vos informeis qual o motivo da diferença de 500 grammas, verificada nesse confronto.

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Federal no Estado de S. Paulo:

N. 118—Communique-vos, em resposta ao vosso officio n. 101, de 21 de outubro de 1909, que a directoria da Casa da Moeda entregou na Estrada de Ferro Central do Brazil, com destino a essa repartição, conforme se vê do conhecimento junto, 63 volumes, contendo a importância de 3:6:000\$, em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 399, cujo recebimento accusareis a esta directoria.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 119—Transmitto-vos o incluso requerimento da *The S. Paulo Tramway Light and Power Co. Ltd.*, reclamando contra o acto dessa delegacia exigindo requisição da Prefeitura em S. Paulo para o despacho livre de materiaes importados pela supplicante, e recomendo-vos que presteis a respeito as necessarias informações, para que se possa submeter o caso á deliberação definitiva do Sr. Ministro da Fazenda.

—Sr. collector das Rendas Federaes do Iguaçu:

N. 23—Communique-vos em resposta ao vosso officio n. 107, de 15 de outubro de 1909, que a Directoria da Casa da Moeda entregou no Correio com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento

junto n. 32.141, um volume contendo a importância de 859\$ em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 395, cujo recebimento accusareis a esta directoria.

—Sr. collector das rendas federaes de Itacaré:

N. 21—Communique-vos, em resposta ao vosso officio n. 107, de 7 de outubro proximo passado, que a directoria da Casa da Moeda entregou ao Correio, com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 31.802, volume I, contendo a importância de 1:800\$, em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 393, cujo recebimento accusareis a esta directoria.

—Sr. collector das rendas federaes em Nova Friburgo e Sant'Anna de Japuihyba:

N. 31—Communique-vos, em resposta ao vosso officio n. 133, de 15 de outubro proximo passado, que a directoria da Casa da Moeda entregou ao Correio, com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 31.872, volume I, contendo a importância de 992\$30, em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 391, cujo recebimento accusareis a esta directoria.

—Sr. collector das rendas federaes em Petropolis:

N. 91—Communique-vos que foi devolvido para essa collectoria, pelo correio, registra-lo sob n. 303.194 e 303.195, a garrafa que por engano foi remetida a esta directoria, cuja devolução requisitais no officio n. 741, de 21 de outubro proximo passado.

—Sr. collector das rendas federaes de Pirahy:

N. 21—Communique-vos, em resposta ao seu officio s/n. de 19 de outubro proximo passado, que a directoria da Casa da Moeda entregou no correio, com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 32.145, um volume contendo a importância de 426\$000, em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 396, cujo recebimento accusareis a esta directoria.

—Sr. collector das Rendas Federaes em Rezende:

N. 18—Communique-vos, em resposta ao vosso officio n. 112, de 22 de outubro de 1909, que a directoria da Casa da Moeda entregou no Correio, com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 32.358.1 volume, contendo a importância de 1:271\$300 em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 400, cujo recebimento accusareis a esta directoria.

—Sr. collector das Rendas Federaes em Santa Thereza:

N. 13—Communique-vos, em resposta ao vosso officio n. 55, de 22 de outubro de 1909, que a directoria da Casa da Moeda entregou no Correio, com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 32.360.1 volume, contendo a importância de 966\$700 em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 402, cujo recebimento accusareis a esta directoria.

—Sr. collector das Rendas Federaes em S. João Marcos, Mangaratiba e Rio Claro:

N. 12—Communique-vos, em resposta ao vosso officio n. 59, de 16 de outubro de 1909, que a directoria da Casa da Moeda entregou no Correio com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 32.116 um volume contendo a importância de 800\$ em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa, sob n. 397, cujo recebimento accusará a esta directoria.

—Sr. collector das Rendas Federaes em Sapucaia:

N. 39—Communique-vos, em resposta ao vosso officio n. 73, de 21 de outubro de 1909, que

a Directoria da Casa da Moeda entregou no Correio com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 32.357, um volume contendo a importância de 385\$ em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa sob n. 401, cujo recebimento accusará a esta directoria.

—Sr. collector das Rendas Federaes em Valença:

N. 19—Communique-vos, em resposta ao vosso officio n. 97, de 14 de outubro de 1909, que a directoria da Casa da Moeda entregou ao Correio com destino á dita collectoria, conforme se vê do conhecimento junto n. 31.801 um volume contendo a importância de 724\$ em estampilhas do sello adhesivo, constantes da guia inclusa sob n. 392, cujo recebimento accusará a esta directoria.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 3 de novembro de 1909 (*)

Eugenia Braun Soares. — Em face do parecer, transiram-se as inscrições dos predios ns. 8 e 10 antigos. Quanto ao de n. 12, prove a petição a petição ou o direito de propriedade por parte da inventariada.

Antonio Soares Patricio. — Satisfaca a exigencia, quanto á declaração do valor locativo.

Dia 4 de novembro de 1909

Antonio Eduardo Pinto. — Inscriva-se de accordo com o parecer. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 8.142, de 27 de fevereiro de 1904. (Representação do escriptuario Francisco Paula Osorio.)

Joaquim da Silva. — Idem, idem, idem.

Paulo Lamet. — Averbese a mudança.

Romualdo Silva. — Inscriva-se de accordo com o parecer. Imponho a multa de 50\$ nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904. (Representação do escriptuario Paulo Osorio.)

M. J. Affonso Mego. — Idem, idem, idem.

José Bento Figueiredo. — Idem, idem, idem.

Luiza Maria Pereira da Oliveira. — Transfira-se.

Salvador Homem de Moraes. — Officie-se á Inspeção Geral das Obras Publicas, nos termos propostos.

M. J. de Penna Gouvêa. — Entregue-se de accordo com o parecer.

Dr. Astolpho Vieira de Rezende. — Restitua-se a quem de direito a quantia de 39\$600, levando-se a despesa á receita a annular.

O mesmo. — Restitua-se a quem de direito a quantia de 153\$, facilitando-se credito pela verba reposições e restituções.

Hugo Mosca & Comp. — Altere-se a classificação para productos medicinaes.

José Martins Ferreira de Mattos. — Satisfaca a exigencia.

Paulina Felicidade. — Transfira-se.

Maria da Piedade Magalhães. — Transfira-se.

Antonio José Torquato. — Imponho a multa de 10\$500.

Henrique Caminha. — Transfira-se.

Arthur Alves Ferreira. — Pague o imposto em debito e satisfaca a exigencia.

Edmundo Teitelher. — Averbese a mudança.

M. J. Pereira Pires. — Idem.

Barbosa & Varella. — Idem.

Jorge Fadoul Fontic. — Em face do parecer, mantenho o valor locativa de 3:000\$000.

Luiza Alvares da Silva Campo. — Inscriva-se nos termos propostos.

(*) Reproduzem-se, por haverem sido publicados com incorrecções.

Pedro Torres Leite.—Idem.
Dr. Manoel Pereira Reis.—Inscriva-se nos termos propostos.

Amelia Henriqueta Coral.—Pague o imposto em debito.

Representação do escripturario Gurgel, sobre os predios ns. 20, 22, 26 e 28 da rua Candido Benicio.—Officie-se á Directoria do Contencioso, nos termos propostos.

Oscar de Almeida Gavea.—Concedo mais oito dias.

Manoel Freire dos Santos.—Rectifique-se o nome.

Alvaro Hirsch.—Satisfaca a exigencia.

Joaquim Rodrigues Ferreira & Comp.—Idem.

Nunes & Neves.—Transfira-se.

Adriano de Souza Rodrigues.—Averbe-se a mudança.

José Alves Bento Borrucho.—Transfira-se. Bernardo Vianna & Comp.—Mantenho o lançamento feito para 1910.

Manoel Joaquim Gambôa.—Transfira-se.

Leocadio Thomaz da Silva.—Pague o imposto em debito.

Domingos Lopes Silveira.—Inscriva-se nos termos propostos.

Manoel Alves.—Idem.

Rodrigues & Dias.—Transfira-se.

Antonio Gonçalves Phantazias.—Idem.

Euphrasia Agostini Berrogain.—Transfira-se nos termos do parecer.

A Mutualidade Vitalicia dos Estados Unidos do Brazil.—Transfira-se.

Antonio Barcellos.—Officie-se nos termos da informação.

José Transmontana Pinto.—Entregue-se de accôrdo com o parecer.

Martins & Bordallo.—Comprove o aluguel juntndo a certidão de pagamento do imposto predial.

Margarida de Jesus Conceição.—Já se achando attendida, archive-se.

Inspectoria de Seguros

DESPACHO DO SR. INSPECTOR

Dia 30 de outubro de 1909

Caixa Mutua do Pensões Vitalicias.—Officie-se de accôrdo com o despacho desta data.

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 3 de novembro de 1909

Aos directores da Caixa Mutua do Pensões Vitalicias — S. Paulo:

N. 343—Tendo esta inspectoria verificado pelo balanço de 1908, dessa sociedade, que no mesmo foi destacada a verba de 82:778\$150, sob o titulo de «Juros do fundo inamovivel», declaro-vos que, do accôrdo com os arts. 58, 59, 60 e 62 dos estatutos e com o espirito systematico das instituições congeneres, os juros do fundo inamovivel ficam naturalmente accrescidos e incorporados á massa do mesmo fundo, até a data marcada para a distribuição das pensões (10 e 20 annos); distribuição que se fará por trimestres vencidos, tomando por base a importancia dos juros annuaes produzidos pelos bens sociaes totaes no exercicio do anno antecedente.

Não ha, portanto, vantagem ou conveniencia alguma em se destacar, como foi feito no alludido balanço, uma verba especial e distincta para os alludidos juros (82:778\$150) que devem ser integrados ao fundo inamovivel, (embora sob essa designação de juros do capital) e ter a mesma applicação o emprego, até verificar-se a terminação dos prazos estatutarios, em que os respectivos juros annuaes do capital social passarão a attender ao pagamento das pensões, a quem de direito.

Casa da Moeda

DEMONSTRAÇÃO DO TROCO NO MEZ DE OUTUBRO DE 1909

Troco da prata:
Em moedas de 500 réis..... 9:016\$000
Em moedas de 2\$..... 21:002\$000
Total..... 30.018\$000

Troco do nickel do novo cunho por papel moeda:
Em moedas de 100 réis..... 3:453\$000
Em moedas de 200 réis..... 318\$000
Em moedas de 400 réis..... 2:860\$000 6:631\$000
Idem, idem pelo do antigo cunho 4:458\$000

Troco do bronze por papel moeda:
Em moedas de 20 réis..... 352\$000
Em moedas de 40 réis..... 50\$000 402\$000
Idem, idem por cobre..... 2:471\$860

Socção Central da Casa da Moeda, 4 do novembro de 1909.—O escripturario, *Geleão Forjaz de Lacerda*.

Ministerio da Marinha

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de novembro de 1909

—Sr. general do brigada José Christino Pinheiro Bittencourt:

N. 4.652—Accusando o recebimento de vossa circular de 28 do outubro proximo passado, agradeço-vos a comunicação que me fizestes de haverdes assumido as funções de chefe do Departamento da Guerra.

Sr. chefe do Estado-Maior da Armada:

N. 4.654—Mandae elogiar, em ordem do dia, o capitão de corveta Manoel Theodorico Machado Dutra, capitão do corveta graduado Eduardo Orlando Ferreira, 1º tenente Durval Julião e 2º tenente Pio da Rocha Pombo, commandante, immediato e instructores do navio-escola *Primeiro de Março*, o bem assim os demais officiaes inferiores e praças, pelo bom exito da commissão ultimamente desempenhada pelo referido navio ao Sul da Republica.

Sr. director da Escola Naval:

N. 4.655—Sciende do que informastes em officio n. 262, do 29 de outubro proximo findo, e de accôrdo com o paragrapho unico do art. 108, do regulamento annexo ao decreto n. 6.345, do 31 de janeiro de 1907, autorizo-vos a excluir desse estabelecimento o aspirante do 3º anno do curso de machinas Fernando Muniz Guimarães.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 1 do corrente:

Foram nomeados:

Adjunto do gabinete do Ministerio da Guerra o capitão do exercito Augusto Ignacio do Espirito Santo Cardoso.

O capitão Eduardo Martins Trindade, adjunto do Departamento do Estado-Maior do Exercito e o 2º tenente Dario Tito Castello Branco, ajudante de ordens do ministro da guerra;

Foi exonerado aquelle capitão, a seu pedido, do logar de adjunto do gabinete do Ministerio da Guerra.

Caixa de Amortização do Rio de Janeiro

Balancele do fundo de amortização dos empréstimos internos, papel, do mez de outubro de 1909

	TOTAL DO VALOR DOS TITULOS	OURO	PAPEL
<i>Receita</i>			
Saldo do mez anterior:			
Em dinheiro, destinado á aquisição de apolices em c/c no Banco do Brazil.....			772:357\$237
Saldo também do mez anterior:			
Em titulos, a saber:			
19.933 apolices uniformizadas, do valor de 1:000\$000.....	19.933:000\$000		
1 apolice uniformizada, do valor de 500\$000.....	500\$000		
10 apolices uniformizadas, do valor de 200\$000.....	2:000\$000		
1.000 apolices do emprestimo de 1909.....	1.000:00\$000		
113 apolices geraes, de 4 %, do valor de 1:000\$000.....	113:000\$000		
11 apolices geraes, de 4 %, do valor de 600\$000.....	6:600\$000		
758 apolices nominativas, do emprestimo de 1897, do valor de 1:000\$000.....	758:000\$000		
2.097 apolices ao portador, do emprestimo de 1903, do valor de 1:000\$000....	2.097:000\$000		
23.923	23.910:100\$000		772:357\$237
Saldo que passa para o mez seguinte	23.910:100\$000		772:357\$237

Secção de Contabilidade da Caixa de Amortização do Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1909. Visto.—O chefe, *Luiz Carlos da Silva Peixoto*.—O thesoureiro interino, *F. Peixoto*.—O escripturario, *Decio Fernandes Guimarães*.

Por outra, de 30 de outubro findo, concedeu-se licença para que continue a funcionar a fabrica de polvora estabelecida em Bananal, Estado de S. Paulo, ultimamente adquirida por D. Georgina Bittencourt Monteiro.

Por outra, de 3 do corrente, foi dispensado o 2º tenente Cándido José de Oliveira e Silva Sobrinho, de auxiliar do Estado-Maior.

Por outra de 1 do corrente, foi nomeado 4º official da Directoria de Contabilidade da Guerra, Jorge Figueira Machado.

Expediente de 28 de outubro de 1909

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando providencias para que sejam distribuidos os creditos das seguintes quantias:

A' Delegacia Fiscal no Pará:

De 34.955\$, por conta do § 15, n. 23, do orçamento vigente (aviso n. 690);

De 2:317\$500, para pagamento a Alfredo João Samways (aviso n. 691).

No Rio Grande do Sul:

De 15:000\$, por conta do § 15, n. 30—Luz para quartéis—do actual orçamento (aviso n. 6:9).

—Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, pedindo providencias para que o aparelho telephonico que existia na casa da rua de Humaytá n. 161, seja collocado pela Repartição Geral dos Telegraphos, na de n. 50, da rua Martins Ferreira, residencia do general de brigada Emygdio Dantas Barreto.

—Ao chefe do Departamento da Guerra, declarando que são transferidos:

Na arma da cavallaria, os 2ºs tenentes Leopoldo Dismar, do 4º regimento para o 7º, e Rubem Mon'c, do 7º para o 4º;

Na arma de infantaria, o 2º tenente excedente Francisco José da Silva Junior, do 4º regimento para a 2ª companhia de metralhadoras;

—Ao inspector permanente da 11ª região, autorizando a aquisição, no Estado do Paraná, de 200 cavallos para os corpos da guarnição da Capital Federal, e declarando que ora se pede ao Ministerio da Fazenda a distribuição á delegacia fiscal do dito Estado, do credito de 34:955\$ para occorrer a essa despesa.

—Ao commandante da 1ª brigada estrategica, autorizando a aquisição do material preciso para a instalação da estação telegraphica central em Sapopemba, não excedendo a despesa de 2:200\$, de accordo com o orçamento que foi organizado.

Ministerio da Guerra— Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1909.

N. 79.—O Sr. Presidente da Republica manda, por esta Secretaria de Estado, declarar ao Sr. delegado fiscal do Thezouro Federal no Rio Grande do Sul, em confirmação ao telegramma desta data, que aos officiaes do exercito, lentos, que optarem pelos vencimentos militares, não compete o acrescimo de vencimentos de lentos civis.

— J. B. Bormann.

Ministerio da Guerra— Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1909.

N. 29.—Sr. inspector permanente da 8ª região—Tendo o commandante do 51º batalhão de caçadores consultado em officio, n. 423 que vos dirigiu em 23 de maio findo, como se deverá proceder quanto ao pedido de engajamento feito pelo corneteiro-mór aggregado ao dito corpo, Antonio Augusto de Oliveira, uma vez que não existe nos batalhões de caçadores a classe de corneteiro-mór, declaro-vos que, em face da legislação que regula a especie, póde tornar-se effectivo

esse engajamento, convido, entretanto, substituir-se a denominação que tem aquella praça pela de 2º sargento corneteiro, nos termos do estabelecido no Regulamento para instrução e serviço interno dos corpos do exercito.

Saude e fraternidade.— J. B. Bormann.

RECTIFICAÇÃO

Publica-se novamente o 10º periodo da 2ª columna da pagina 8.011 do *Diario Official*, de 2 do corrente, visto ter sahido com incorrecções.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1909.—Pereira Pinto.—C. Netto.—F. A. de Moura.—F. Argollo.—F. J. Teixeira Junior.—X. da Camara.—Mendes de Moraes.

Foi voto o ministro general de divisão Francisco A. Rodrigues de Salles.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Por portaria de 30 de outubro ultimo, foi exonerado, a pedido, o capitão de corveta, reformado, Jovino Ayres, do logar de bibliothecario da Secretaria de Estado deste ministerio.

—Por outra da mesma data, foi nomeado o bacharel Mario Bulcão, para o referido logar.

Expediente de 3 de novembro de 1909

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De £ 297-10-0 ou 4:735\$336, ao cambio de 15/100, a *Société Anonyme des Acieries d'Anglem*, fornecedores á Estrada de Ferro Central do Brazil, em maio ultimo (aviso n. 2.486);

Dia 4

De mes. 1.045.00 ou 819\$380, ao cambio de 784 réis por marco, a Herm Stoltz & Comp., idem á mesma em julho ultimo (aviso n. 2.487);

De 4:125\$215 a diversos, idem á mesma Estrada, em abril e maio ultimos (requisitado por officio n. 365, aviso n. 2.488);

De 11:364\$ a diversos empregados dos Correios, diarias de pernoites relativas ao anno proximo passado (requisitado por officio n. 453/2, aviso n. 2.489).

Requerimento despachado

Dia 30 de outubro de 1909

Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésíl, pedindo inclusão da quantia de 1:187\$50 no primeiro certificado passado a seu favor.—A reclamação sobre o pagamento de juros deve ser dirigida ao Ministerio da Fazenda, em cujo orçamento ha verba propria para essa despesa, cabendo ao Ministerio da Viação remetter áquelle os esclarecimentos necessarios á sua decisão. Esse pagamento não poderia ser feito á conta de meliço de trabalhos executados pela companhia, pois não cabe na natureza destes, que são definidos em uma tabella propria.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portaria de 1 do corrente, foi nomeado Walfrido Ribeiro para o logar de secretario da Inspectoria contra os effeitos da secca.

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Gabinete—Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1909.

Ao conceder-vos a exoneração que solicitastes do cargo de bibliothecario deste ministerio, cumpre-me agradecer e louvar os bons serviços que prestastes no desempenho desse cargo, durante a minha administração.

Prevaleço-me do ensejo para reiterar-vos os protestos da minha elevada estima e mui distincta consideração.—Francisco Sá.

Sr. capitão de corveta Jovino Ayres.

Expediente de 4 de novembro de 1909

Remetteram-se ao Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados, afim de serem presentes ao Congresso Nacional, os autographos sancionados, concedendo um anno de licença, com o respectivo ordenado, ao conferente das obras do porto do Rio de Janeiro, Manoel Pires Ferreira Filho.

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda despacho livre de direitos para 1.578 volumes, pesando 143.043 kilos, chegados do porto do Recife, no vapor *Mont Serrani*, e destinados ás estações radio-telegraphicas de Olinda e Fernando de Noronha.

—Ao 1º Secretario da Camara dos Srs. Deputados remetteu-se a Mensagem do Sr. Presidente da Republica, solicitando ao Congresso Nacional a decretação de medidas tendentes a evitar os abusos provenientes de concessões de franquia postal que o Governo tem feito a instituições consideradas de utilidade publica.

—Autorizou-se a Repartição Federal de Fiscalização das Estradas de Ferro a providenciar, no sentido de ser recebido pelas estações telegraphicas da Estrada de Ferro do Natal á Nova Cruz, no Estado do Rio Grande do Norte, o serviço telegraphico, urgente, relativo ás juntas de alistamento militar naquella Estado.—Deu-se conhecimento desta providencia ao Ministerio da Guerra.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Requerimento despachado

Dia 3 de novembro de 1909

Leuzinger & Comp., pedindo que as machinas de escrever *Royal Standard*, sejam admittidas na concorrência para fornecimento a esta repartição.—Já tendo sido encerrada a concorrência, não ha que deferir.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria do Expediente

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente do dia 28 de outubro de 1909

Foram remettidas ao chefe do Serviço Geologico e Mineralogico do Brazil duas propostas da Empresa Electrica de Sorocaba e de Kerl Seidl, Bruno Stotte e Manoel da Silva Gonçalves, relativas ao arrendamento da fabrica de ferro de Ipanema, e o parecer do engenheiro Luiz F. Gonzaga de Campos, afim de que seja organizado o respectivo edital de concorrência publica, submittendo-o á approvação deste ministerio.

QUARTA SECÇÃO

Expediente de 4 de novembro de 1909

Ao presidente da junta de alistamento militar da freguezia da Lagôa, devolviu-se as listas ns. 243 a 246, com os nomes de dous funcionarios deste ministerio que residem naquella freguezia e estão na idade exigida para o serviço militar.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 4 do corrente, o Sr. presidente deste Tribunal:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

N. 2.431, de 30 de outubro ultimo, pagamento de 38:366\$525 a diversos, de fornecimentos à Estrada de Ferro Central do Brazil, em setembro deste anno;

N. 2.432, de 22, idem de 7:189\$572 a diversos, idem, idem, nos mezes de março, abril e julho ultimos;

N. 2.393, de 19, idem de 16:876\$600 a Lucas Proença, idem, idem, em setembro findo;

N. 2.367, de 15, idem de 3:025\$992 a A. Cazzani, idem, idem, no mez de julho ultimo;

N. 2.440, de 22, idem de 995\$950 a Guinle & Comp., idem, idem, idem;

N. 2.423, de 21, idem de 149\$260 a Villas Bôas & Comp., idem, idem, em abril ultimo;

N. 2.427, de 22, idem de 5\$250 à Imprensa Nacional, de publicações de editaes, em proveito da Inspectoria Geral de Iluminação desta cidade, nos mezes de abril e maio findos;

N. 2.437, idem, idem de 206\$700 à Dias Garcia & Comp. e outro, de fornecimentos para o serviço de vigilância de mananciaes, em agosto ultimo;

N. 2.439, idem, idem de 136\$ à Companhia Federal de Fundição e Materiaes de Construção, idem à Inspeção Geral das Obras Publicas, idem;

N. 2.436, idem, idem de 24\$ a D. Norris, de trabalhos para o serviço da conservação das represas, aqueductos e reservatorios, idem;

N. 2.435, idem, idem de 301\$ a Villas Bôas & Comp., de fornecimentos de objectos de expediente à Inspeção Geral das Obras Publicas, idem;

N. 2.438, idem, idem de 1:659\$715 a diversos, de materiaes para o serviço de conservação dos encanamentos, idem;

N. 2.479, de 3 do corrente, idem de 270\$, ao engenheiro Guilherme Pecanha de Oliveira, por serviços prestados ao ministerio, em julho deste anno;

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso.—N. 122, de 13 de outubro, adiantamento de 5:000\$ ao director do Museu Commercial, para occorrer ás despesas com a mudança do mesmo Museu.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso.—N. 255, de 3 do corrente, pagamento de 2:270\$ das folhas dos salarios dos serventes desta Secretaria de Estado e das gratificações das ordenanças, em serviço deste Ministerio, em outubro proximo passado.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.—Avisos:

N. 4.228, de 20 de outubro, pagamento de 951\$800 ao almoxarife do Instituto Oswaldo Cruz, de despesas por elle effectuadas, em setembro ultimo;

N. 4.096, de 9, idem de 8:378\$448 a diversos, do material adquirido pela Casa do Correção, em agosto findo;

N. 4.328, de 28, idem de 769\$890, da folha de gratificações aos lentes substitutos da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro Drs. João de Barros Barreto e Antonio Austregesilo Rodrigues Lima, relativas a agosto e setembro ultimos;

N. 4.344, de 29, idem de 7:187\$520, a Bastos Dias e outro, do material adquirido para serviço medico-legal;

Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 154, de 4 do corrente, idem de 160\$ a Carlos Ayres do Nascimento, de gratificações, por serviços prestados a este ministerio, em outubro ultimo.

Offícios:

N. 1.963, da Imprensa Nacional, de 13 de outubro, pagamento de 182\$700 à *Ligh and Power Company*, de energia electrica fornecida a esta repartição, em setembro ultimo;

N. 259, da delegacia fiscal do Thesouro Federal na Bahia, de 8 do outubro, credito de 5:434\$, a referida delegacia, para concerto de um guindaste da Alfandega do mesmo Estado.

Requerimentos:

Do *Jornal do Brazil*, pagamento da quantia de 12:405\$5.5, ouro, e 19:856\$362, papel, de restituição como credito distribuido à Alfandega do Rio de Janeiro;

Da sociedade anonyma *O Paiz*, idem de 7:961\$70, ouro, e 12:743,240, papel, idem;

De *Rodrigues & Comp.*, idem, da quantia de 3:072\$600, ouro, e 6:608\$300, papel, idem;

Exercícios findos:

Requerimentos:

De José Evaristo de Moura Pereira, pagamento de 1:191\$551, divida de 1901 a 1906;

De Antonio Sarmanho, idem de 3:090\$730, idem de 1906.

Requerimento despachado:

João Pereira Peixoto, collector de Angra dos Reis, pedindo abono de porcentagem.—Requeria a directoria da contabilidade do Thesouro.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

EDITAL

Faço publico que os julgamentos das appellações: crime n. 658 (desistencia), appellant, Cypriano de Barros Thompson; appellada, a justiça; civis: n. 923, appellant, Santa Casa de Misericordia; appellado, conselheiro Narciso Fernandes da Silva Neves, inventariante de Manoel de Mattos Souza Souto; n. 1.014, appellant, José Justino Teixeira; appellada, a justiça; sanitaria, n. 1.055, appellant, Dr. Francisco Simoens Corrêa; appellado, Edmundo de Faria Leuzinger; commercial, n. 950 (habilitação de herdeiros) appellant, Manoel Thomé dos Santos Lamas, representado hoje pelos seus herdeiros; appellado, Constantino Pereira Pacheco; terão lugar na sessão da primeira camara, no dia 8 do corrente, ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 4 de novembro de 1909. — O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

SESSÃO DA 1ª CAMARA, EM 4 DE NOVEMBRO DE 1909.

Presidencia do Sr. desembargador Dias Lima—Secretario, Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Tavares Bastos, Affonso de Miranda, Ataulpho de Paiva, Lima Drummond e o Dr. Moraes Sarmiento, procurador geral do districto.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 542—Relator, Sr. desembargador Lima Drummond; paciente, Manuel Lagoa.—Não se tomou conhecimento por não estar devidamente instruida a petição, unanimemente.

N. 543—Relator, Sr. desembargador Tavares Bastos; paciente, Raphael Pires Morina.—Não se conheceu da petição por não estar devidamente instruida, unanimemente.

Carta testemunhavel

N. 246—Relator, o Sr. desembargador Tavares Bastos; supplicante, Manoel José da Motta; supplicada, a Junta Commercial da Capital Federal.—Julgou-se imprcedente a carta, unanimemente.

Aggravo de petição

N. 1.893—Relator, o Sr. desembargador Ataulpho de Paiva; aggravautes, viuva Gomes & Comp.; aggravados, Castro Guidão & C. mp.—Negou-se provimento, unanimemente.

Appellações civis

N. 632 — Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; appellant, a Companhia de Seguros de Vida «*Sul America*»; appellado, Antonio Varza Pereira. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 1.164—Relator, o Sr. desembargador Tavares Bastos; 1º appellant, Dr. Candido Barata Ribeiro; 2º appellant, Paschoal Bevilacqua; appellados, os mesmos.—Negou-se provimento a ambas as appellações, contra o voto do Sr. relator, que dava em parte a appellação do 1º appellant. Designado o Sr. desembargador Ataulpho para redigir o accordam.

SORTEIO

Aggraves de petição

N. 1.891—Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

N. 1.897—Ao Sr. desembargador Ataulpho de Paiva.

N. 1.893—Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

EM MESA

Aggraves de petição

Ns. 1.895, 1.900 e 1.903.

PUBLICAÇÕES

Aggraves de petição

Ns. 1.875, 1.886 e 1.887.

PASSAGEM

Appellações commerciaes

Ns. 959, 1.151, 260 e 1.144—Ao Sr. desembargador Dias Lima.

N. 1.231—Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

Appellações civis

N. 1.221—Ao Sr. desembargador Dias Lima.

N. 1.168—Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

Acção provisoria n. 9 e embargos ns. 425, 614 e 723—Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

N. 1.161—Ao Sr. desembargador Ataulpho de Paiva.

N. 603—Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

Appellações crimes

N. 621—Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

N. 644—Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

COM DIA

Appellações commerciaes

(Habilitação de herdeiros)

N. 950.

Appellações civis

Ns. 1.014, 1.055 e 923.

Appellação crime

N. 658.

ACCORDÃOS PUBLICADOS

Ns. 2.942, 337 e 172.

EDITAES

Juízo de Direito da Primeira
Vara CommercialJUIZ, DR. CICERO SEABRA — ESCRIVÃO, CORO-
NEL CÔRTE REAL

Aviso aos credores

Para o fim de serem examinados pelos credores e interessados que quizerem, aviso acharem-se em meu cartório, durante cinco dias, a contar da publicação deste, as relações e documentos depositados pelos syndicos, podendo durante esse prazo de cinco dias ser impugnado qualquer credito incluído naquellas relações, quanto á sua legitimidade, importância ou classificação e os credores socios poderão reclamar contra a inclusão ou classificação dos credores particulares dos socios, devendo qualquer impugnação ser dirigida ao Juiz por meio do requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas, que terá autuação o processo em separado.

Rio, 22 de outubro de 1909. — O escrivão
Francisco Borges de Almeida Corte Real.

Juízo de Direito da Segunda
Vara Commercial

De citação, com o prazo de 10 dias, aos interessados na fallencia de Ricardo Lourenço & Comp., para sciencia de que se acham em cartório, á sua disposição, durante esse prazo, as contas prestadas pelos ex-syndicos J. Velloso & Comp., e apresentarem as impugnações que tiverem, sob pena de revelia, na forma abaixo

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz de direito da 2ª vara commercial do Districto Federal:

Faz saber que por este juízo e cartório do escrivão que este subserve processam-se os autos de prestação de contas em que são supplicantes J. Velloso & Comp., successores da firma J. Velloso, ex-syndico da fallencia de Ricardo Lourenço & Comp., nos quaes foi proferido o despacho do teor seguinte: Despacho: intimem-se por edital publicado na imprensa os interessados para, no prazo de 10 dias, dizerem sobre as contas e dos fallidos, pessoalmente, para o mesmo fim e no mesmo prazo. Rio, 28 de outubro de 1909. — T. Figueiredo. Em virtude do que pas ou-se o presente edital, pelo teor do qual citam-se os interessados na fallencia de Ricardo Lourenço & Comp., para sciencia de que as contas prestadas pelos ex-syndicos J. Velloso & Comp. se acham em cartório, á sua disposição, durante 10 dias, afim de serem examinadas e apresentarem as impugnações que tiverem, sob pena de revelia, serem as mesmas contas julgadas boas, na forma da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. E, para constar, passaram-se este e outros de igual teor que serão publicados e afixados, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 28 de outubro de 1909. E eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, o subservei. — Torquato Baptista de Figueiredo.

Juízo de Direito da Segunda
Vara Commercial

De citação, com o prazo de 10 dias, aos interessados na fallencia de Azeredo & Filhos, para sciencia e verem passar em julgado a sentença que julgou cumprida a concordata deliberada com seus credores pelo socio solidario José Pinto de Azeredo, ex forma abaixo.

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz de direito da 2ª vara do commercio do Districto Federal:

Faz saber que por este Juízo e cartório do escrivão que este subserve processam-se os autos de fallencia de Azeredo & Filhos, nos quaes foi proferida a sentença do teor seguinte: Sentença— Vistos estes autos, julgo por sentença cumprida, em face dos documentos de fls. 348 a 389, a concordata celebrada com os seus credores por José Pinto de Azeredo, socio solidario da firma commercial de Azeredo & Filhos; pagas as custas pela massa. Rio, 29 de outubro de 1909. — Torquato Baptista de Figueiredo. Em virtude do que, passou-se o presente edital, pelo teor do qual citem-se os credores da ex-fallencia de Azeredo & Filhos, para sciencia e verem passar em julgado a sentença acima transcripta, que julgou cumprida a concordata celebrada com seus credores pelo socio solidario José Pinto de Azeredo. E para constar passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 30 de outubro de 1909. Eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, o subservei. — Torquato Baptista de Figueiredo.

Juízo da Decima Terceira
Pretoria

De citação, com o prazo de 20 dias, aos réos José Dominguez e Lauriano Constancio Barretto, na forma abaixo:

O Doutor Manoel da Costa Ribeiro, juiz da 13ª pretoria, freguezia do Inhaúma do Districto Federal, etc.

Faz saber aos réos José Dominguez e Lauriano Constancio Barretto e a quem interessar possa que foram denunciados pelo Dr. promotor adjunto como incurso no art. 303 do Cod. Penal e como não tenha sido possível citá-los pessoalmente para assistirem ao summario e mais termos do processo, mandou passar o presente edital pelo qual cita e chama os ditos Réos a este Juízo, á rua Dr. Manoel Victorino n. 71, estação do Engenho de Dentro, para no primeiro dia útil depois de findo o prazo de 20 dias da publicação deste, ás 12 horas, se verem processar e julgar sob pena de revelia. E para constar passou-se este e mais dois de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Rio de Janeiro, 1º de novembro de 1909. Eu, José de Oliveira Galvão, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Henrique Ferreira de Araujo, escrivão, o subservei. — Manoel da Costa Ribeiro.

TRANSCRIÇÕES

A Agricultura e os Syndicatos

Um dos traços característicos da nossa época é, sem duvida, esta tendencia que leva os homens de uma mesma profissão a unirem-se para o estudo e a defesa dos seus interesses communs. Parece que os trabalhadores do solo devessom permanecer fora deste movimento. Isolados pelas proprias condições da vida rural, escravos de rotinas seculares, infundados nas idéas particularis-

tas por tradição e por temperamento, estavam menos preparados que os operarios pertencentes aos outros ramos da actividade nacional, para unirem os seus esforços em commum.

Os autores da lei de 1884 haviam comprehendido isso.

Consultae os trabalhos preparatorios: nem a menor allusão á profissão agricola. O texto primitivo era assim concebido: «Os syndicatos tem exclusivamente por objecto, o estudo e a defesa dos interesses economicos, industriaes e commerciaes.» Foi sómente por occasião da ultima deliberação do Senado que um membro da associação, o Sr. Oudei, um homem cujo busto deveria figurar nos escriptorios de todos os syndicatos agricolas da França, lembrou-se de pedir que fossem acrescentadas estas palavras: e agricolas.

Mas, como então? O addenda era a sua importancia: os cultivadores servir-se-iam alguma vez do presente que se lhes pretendia fazer? E fizeram-nos subir ao carro em que eram conduzidos os trabalhadores á conquista de uma condição melhor, comquanto o seu logar não estivesse lá indicado.

Que acontecer? Foi que a simples addição de suas palavras a um texto de lei, tornou-se o ponto de partida de uma revolução nos habitos agricolas. Sim, de uma revolução, mas de uma revolução pacifica, porque o syndicato nunca foi na mão dos agricultores um instrumento de revolta.

De que modo a idéa syndical, tão felizmente, acclimatou-se em um meio antes refractario? Graças á clarividencia, ao zelo infatigavel de homens progressistas, competetrados dessa idéa, que «adifficilidade do successor junta-se a necessidade de comprehendere».

Elles foram os sementeadores vigilantes que, em ca la sulco, vão lançar a boa semente, a mãos cheias.

E a semente germinou rapidamente. Em pouco, uma soberba floração de syndicatos cobriu a terra de França.

Alguns estiolaram-se, por falta de cuidados: a pesada bota de administração esmagou diversos: a maior parte entorrou profundas raizes no solo.

Muitos vivem ainda hoje.

A lei que, da melhor vontade, erica os seus textos de prohibições de toda a sorte, mostrou-se neste ponto liberal.

Que é preciso para fundar um syndicato agricola? Reunir a adhesão de alguns homens de boa vontade, redigir os estatutos, apresental-os na intendencia (mairie), eis tudo. O instrumento está forjado, não ha mais do que utilizal-o.

Foi muito a esta ausencia de formalidades inuteis que se deveu o rapido desenvolvimento dos syndicatos agricolas.

Qual é actualmente o numero dos nossos syndicatos agricolas? As estatisticas são incertas. Si tomarmos como exacto o ultimo recenseamento publicado pelos euidados da administração, contaremos 3.116.

Estes syndicatos constituem unidades de importancia mui diversa.

Os maiores abrangem a extensão de um departamento, outros circumscrevem apenas um arrondissement, e mesmo um cantão. Muitos, enfim, não admitem signõ os cultivadores de uma mesma communa, e estas associações de um caracter quasi familiar, baseadas na confiança mutua, não são as menos interessantes.

A mesma diversidade nas attribuições. A maior parte dos syndicatos se esforça por satisfazer a todas as necessidades da exploração rural. Outros limitam sua acção a um objecto determinado. Em certas regiões o caracter especial da cultura conduz tambem o syndicato a especializar seus serviços. E' assim que nós temos syndicatos exclusi-

vamente vitícolas, hortícolas, pomológicas, serícolas. Tais outros toam apenas em vista o melhoramento dos methodos empregados na industria leiteira.

Alguns limitam-se a compra em cêmmum o a locação do material da fazenda. Ha mesmo outros que inscreveram em sua bandeira apenas estas palavras: *Morte aos cultivos!* Não riam-se. Elles prestam serviços apreciáveis.

Nosso desjo seria o de estudar, em todos os seus detalhes, o mecanismo dos nossos syndicates agricolas. Porém, como adaptar aos estreitos limites de um artigo, o historico, o programma, a analyse de instituições com serviços tão complexos e que occupam um lugar tão consideravel na vida agricola do paiz? O seu fim? Pôr ao serviço do individuo toda a força da collectividade, substituir aos sentimentos de egoismo as ideias de solidariedade e auxilio mutuo.

Os syndicates agricolas se esforçam de ahí chegar por meio de serviços materiaes e de serviços moraes.

Parece que no seu inicio a maior parte dos syndicates agricolas não entreviu senão o lado material da sua empreza. Muitos consagraram unicamente os seus esforços á compra collectiva dos adubos. Era talvez interpretar um tanto restrictamente a concepção do legislador; porém, não era esse o mais seguro meio de a poder applicar integralmente, um dia? Si os vulgarizadores da ideia syndical se tivessem lembrado de fallar em economia rural aos nossos cultivadores insufficientemente preparados, apenas teriam scduzido uma elite; a massa teria permanecido refractaria, e era esta que convinha conquistar.

O comprador de alguns saccos de adubo aproveitou-se dos preços applicados ao vagão completo. Em vez de dirigir-se ao negociante da aldeia, que o fazia pagar carissimo substancias mais o menos inertes, pouco a pouco habituou-se a procurar o seu syndicato. Lá, ao menos, garantia-se-lhe a desagum e, si analyse revelasse faltas, elle perceberia uma substituição em dinheiro. Graças a esta maneira de proceder, o uso dos adubos commerciaes espallou-se promptamente. A experiencia, tendo provado o successo, estendeu-se em breve á ferramenta, ás sementes, aos productos alimenticios. Em pouco tempo via-se entrar nas fazendas instrumentos aperfeiçoados, sementes melhor seleccionadas. Campos de experiencia e demonstração foram creados.

O que a theoria não tinha podido fazer adoptar, a pratica o impoz. Em presença dos resultados obtidos, o cultivador rompeu com os erros do passado; aperfeiçoou seus methodos, empregou nas suas sementeiras variedades de um maior rendimento, procurou melhorar o seu gado, o seu rebanho, por uma escola judiciosa dos animaes reproductores. Tornou-se o syndicato uma grande escola de ensino agricola.

Eis os immensos progressos realizados no ponto de vista dos serviços mutuos. Haviam os syndicates desempenhado toda a sua missão?

De certo que não; um campo vastissimo de acção, de alguma sorte inexplorado, offerecia-se aos homens de iniciativa, na direcção do movimento syndical.

Queremos fallar do terreno economico e social.

A profissão agricola é incontestavelmente a que apresenta maiores riscos. Era tambem a unica não tendo nenhum meio de fazer-lhes frente. E o camponez soffria um tal estado de cousas com uma especie de fatalismo resignado, nenhum remedio entrevendo.

A este frouxo desanimo os syndicates substituiram a fé na fecundidade do esforço.

Ajudar-te que o céu te ajudará, disse a sabedoria das nações. Poz-se esto adagio em pratica.

A previdencia, sob suas formas engenhosas e complexas, veio attenuar as tristes consequências da doença e da velhice. Graças a ella, tambem as devastações causadas pela mortalidade dos rebanhos ou pela hostilidade dos elementos, tornaram-se em parte reparaveis. Livre de rotinas seculares, o homem da globa entreviu horizontes menos sombrios. Tem necessidade de dinheiro? A pratica do credito lhe o offerece, sem ter de procurar a porta do usurario da aldeia. As cotações baixaram? elle *warrants* sua colheita e pôde assim vendel-a no momento opportuno.

Caixas de seguros e de credito, instituições de soccorros mutuos, pequenas associações locais, baseadas na confiança reciproca e que são de alguma sorte a imagem da familia ampliada, asseguram ao lavrador mais bem-estar no presente e mais segurança para o futuro.

Que resultou? Foi o rural, tão refractario ás innovações, dobrar-se deante dos factos. Nada tão curioso a observar-se com este trabalho de infiltração que ha mais de 20 annos se opera, lentamente, incessantemente, no espirito do camponio francez. E um dos homens que mais fez para a expansão do movimento syndical, o Sr. Georges Marin, o disse com razão: *E' a propria alma do povorural em França, é a sua mentalidade que se elabora nos nossos syndicates agricolas.*

E' para temer que este accessso do camponio ás ideias novas erie um perigo para a ordem social? Longe disso. Unindo pela communhão de interesses, homens collocados em grãos bem diferentes da escala social, os syndicates trabalham pela fusão das classes; elles approximam homens que muitas vezes ter-se-hiam combatido por falta de se conhecerem; dissipam os mais perigosos mal entendidos, e ao raiar a aurora de um seculo assignalado por um surto da democracia, poder-se-ha dizer dos syndicates que elles fazem uma obra democratica na mais sã accepção da palavra.

Ci. Brillant de La Gardière.

NOTICIARIO

Pagadoria do Thesouro Federal—Pagam-se hoje as folhas da Escola Polytechnica. Gymnasio Nacional, Montepio Militar da Marinha e diversas pensões da Marinha.

Bibliotheca do Exercito—Durante 25 dias uteis do mez de outubro findo, em que funcionou, foi esta bibliotheca frequentada por 413 leitores, sendo 234 militares e 179 civis, que consultaram 263 obras em 575 volumes sobre: historia e arte militar, 49; historia e geographia, 22; mathematicas, 28; physica, 11; chimica, 11; medicina, 5; sciencias naturaes, 5; engenharia, 8; philosophia, 2; linguistica, 16; dictionarios e encyclopedias, 22; litteratura, 19; jurisprudencia, 4; legislação e administração, 22; ordens do dia, 18; relatorios, 12; almanacks, 9; jornaes e revistas, 167.

Escriptas em portuguez, 314; francez, 76; inglez, 3; hespanhol, 6; e allemão, 1.

Correio—Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Provence*, para Bahia e Marsella, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 3 o objectos para registrar até á 1.

Pelo *Southwaite*, para Santa Lucia, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 10.

Pelo *Thespis*, para Santos, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 o objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Oscar Fredrik*, para Buenos Aires, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 12 o objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Sinai*, para Lisboa e Bordéas, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 7.

Pelo *Pará*, para os portos do norte, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Paranaguá*, para o Ceará, Tutoya o Hamburgo, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12 o objectos para registrar até ás 10.

Amanhã:

Pelo *Yprangi*, para Bahia, Madeira o Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 11 o objectos para registrar até ás 9.

Pelo *Cap Vilano*, para Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 11 e objectos para registrar até ás 9.

Pelo *Canoé*, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Tijuca*, para Santos, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditas com porte duplo até ás 9 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Kinkhoort*, para Nova Orleans, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 12 o objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Yang Tse*, para Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 8 hora da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Palm Braccio*, para Liverpool, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 10 o objectos para registrar até ás da tarde de hoje.

Pelo *Itapuca*, para os portos do sul, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

—Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos dias uteis, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem á Lisboa, exceptuando os da Compagnie Messageries Maritimes; e entrega, tambem, nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Observatorio do Rio de Janeiro— Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (9h. 07.ª a. t. m. do Rio)—Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1909.

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	TEMPERATURA			Tensão do vapor	Estado do céu	Estado atmospherico	VENTO		Meteoros
		A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera				Direcção	Força	
	m/m	°	°	°	m/m					
Belém.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Luiz.....	—	—	32.0	25.0	—	Quasi nublado	Sombrio	E	2	Nev. ten. alto
Parnahyba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fortaleza.....	757.29	28.7	30.1	24.3	21.10	Quasi nublado	Sombrio	SSE	3	..
Quixeramobim.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Natal.....	763.70	28.6	29.2	24.1	20.55	Quasi nublado	Sombrio	ESE	6	..
Parahyba.....	—	—	31.3	23.4	—	Meio nublado	Bom	E	1	..
Recife.....	762.88	28.8	30.5	24.6	19.22	Meio nublado	Bom	E	4	..
Jaczeiro.....	759.95	28.6	38.0	20.5	13.82	Limpo	Bom	SSE	5	..
Macció.....	—	—	30.2	21.7	—	—	Bom	E	1	..
Aracaú.....	763.15	27.9	26.5	13.8	22.16	Meio nublado	Bom	E	5	Nev. ten. baixo
S. Salvador.....	763.04	28.4	29.7	23.8	19.87	Meio nublado	Bom	NE	4	..
Ondina.....	762.20	28.6	30.4	22.3	20.55	Meio nublado	Muito claro	E	3	..
Caetité.....	759.05	21.0	25.7	18.3	17.29	Nublado	Incerto	ESE	2	..
Ilhéos.....	763.18	26.4	28.0	24.5	21.91	Nublado	Incerto	SW	4	Chuviscos
Cuy bá.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ubo. aba.....	761.02	22.3	26.0	21.4	17.52	Limpo	Bom	NE	3	..
Victoria.....	764.68	19.9	20.6	18.4	16.44	Nublado	Mão	S	2	Chuva
Barbacena.....	764.79	14.8	16.0	14.0	11.12	Nublado	Incerto	E	4	..
Juiz de Fôra.....	763.41	18.6	22.3	15.8	13.16	Nublado	Incerto	S	2	..
Capital (Rio).....	765.69	19.4	19.9	18.2	12.95	Nublado	Encoberto	Calma	0	..
Campinas.....	764.30	19.3	23.5	13.0	10.30	Quasi limpo	Muito bom	E	3	..
S. Paulo.....	766.04	15.2	17.0	12.5	9.83	Nublado	Incerto	SE	2	Garôa
Santos.....	766.18	19.5	21.0	17.0	14.41	Nublado	Incerto	NE	2	..
Guarapuava.....	?	14.6	26.2	10.0	9.40	Limpo	Muito bom	E	4	..
Curityba.....	765.85	14.4	16.1	7.3	8.65	Quasi nublado	Bom	E	3	..
Paranaguá.....	765.78	20.4	20.5	13.6	12.95	Quasi nublado	Bom	SE	1	..
Florianopolis.....	765.35	17.8	19.0	13.0	10.99	Limpo	Muito claro	Calma	0	..
Posadas.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Corrientes.....	768.70	23.0	25.0	12.0	6.44	Limpo	—	NE	2	—
Itaquy.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santa Maria.....	763.53	16.0	20.0	15.0	9.99	Quasi limpo	Bom	E	4	..
Porto Alegre.....	767.40	17.9	26.5	15.2	10.24	Quasi limpo	Claro	N	1	..
Cordoba.....	765.00	19.0	24.0	?	7.52	Limpo	—	N	2	—
Bagé.....	767.37	21.2	22.5	17.2	8.23	Limpo	Muito bom	S	7	..
Rio Grande.....	755.38	21.8	21.4	14.0	15.92	Quasi limpo	Muito bom	NW	1	..
Mendoza.....	763.40	17.0	25.0	?	6.16	Limpo	—	SE	2	—
Rozario.....	766.50	19.0	23.0	7.0	7.52	Limpo	—	N	2	—
Montevideo.....	763.28	19.3	19.3	14.5	10.08	Quasi limpo	Bom	NNW	3	Nev. ten. baixo
Buenos Ayres.....	766.20	19.0	22.0	?	7.52	Limpo	—	W	2	—

OCCURENCIAS

Na Victoria choveu durante o dia o noite de hontem e na manhã de hoje.

Em Barbacena choveu hontem durante o dia.

Em Juiz de Fôra choveu a intervallos, durante o dia de hontem.

Em Santos choveu no correr do dia de hontem.

As temperaturas minimas de hontem verificaram-se : em Curityba com 7°.3 e em Guarapuava com 10°.0.

As observações com este signal + são de hontem.

Observatorio do Rio de Janeiro—Observações meteorológicas simultaneas a 0h^m de Greenwich (9h. 07^m a. t. m. do Rio) —Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1903.

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	TEMPERATURA			Tensão do vapor	Estado do céu	Estado atmosférico	VENTO		Meteoros
		A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera				Direção	Força	
	m/m	o	o	o	m/m					
Belém	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Luiz	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Parnahyba	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fortaleza	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Quixeramobim	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Natal	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Parahyba	—	—	30.3	20.5	—	Meio nublado	Bom	E	1	..
Recife	763.18	23.4	30.3	24.9	20.06	Meio nublado	Bom	E	3	..
Joazeiro	760.51	28.0	26.0	20.0	13.33	Meio nublado	Claro	ESE	5	Corôa solar
Maceió	—	—	30.2	22.6	—	Meio nublado	Bom	E	1	Nev. ten. baix.
Aracaju	763.85	29.5	30.0	24.3	12.81	Meio nublado	Bom	E	5	..
S. Salvador	763.58	27.4	30.0	24.0	22.26	Nublado	Encoberto	ENE	2	Nev. ten. baixo
Ondina	763.60	27.0	32.0	22.8	19.95	Quasi nublado	Sombrio	SE	3	..
Caetité	760.82	20.1	25.8	19.1	15.07	Nublado	Encoberto	ESE	2	..
Ilhéos	764.28	25.4	27.8	23.4	20.17	Nublado	Encoberto	SW	3	..
Cuyabá	766.87	24.6	27.6	20.7	16.28	Meio nublado	Bom	Calma	0	..
Uberaba	760.38	23.0	25.7	19.5	17.45	Limpo	Bom	ENE	4	..
Victoria	766.08	21.7	21.7	18.4	17.45	Nublado	Máo	S	3	Chuviscos
Barbacena	765.64	16.2	16.4	13.2	11.97	Nublado	Bom	ENE	3	..
Juiz de Fôra	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Capital (Rio)	766.16	21.4	21.0	17.2	14.08	Quasi nublado	Bom	NW	1	..
Campinas	764.77	21.7	24.6	12.0	12.45	Meio nublado	Muito bom	SE	3	..
S. Paulo	766.34	15.0	19.5	11.5	9.95	Nublado	Incerto	SE	3	Nevocero alto
Santos	766.58	21.6	22.0	16.5	14.75	Nublado	Incerto	Calma	0	..
Guarapuava	763.54	17.2	25.0	8.5	9.13	Limpo	Muito bom	E	6	..
Curityba	766.25	16.7	20.7	3.7	9.44	Quasi nublado	Bom	NE	4	..
Paranaguá	767.28	21.6	23.0	16.8	14.44	Quasi nublado	Sombrio	SSE	1	Nen. ten. alto
Florianopolis	766.45	20.5	23.0	15.0	12.28	Meio nublado	Bom	Calma	0	..
Posadas	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Corrientes	763.70	22.0	28.0	16.0	8.44	Limpo	—	SE	2	..
Itaquy	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santa Maria	762.10	18.5	22.5	16.5	12.77	Quasi limpo	Bom	E	5	..
Porto Alegre	765.14	22.5	27.5	17.5	12.42	Meio nublado	Bom	NE	4	..
Cordoba	760.50	19.0	27.0	10.0	6.22	Quasi limpo	—	N	6	..
Bagé	765.13	21.6	24.2	17.5	12.21	Limpo	—	N	8	..
Rio Grande	764.98	21.0	26.4	16.2	16.41	Meio nublado	Incerto	NE	6	Nev. ten. alto
Mendoza	757.70	19.0	28.0	10.0	7.52	?	—	SE	2	..
Rosario	764.70	14.0	?	13.0	9.48	Limpo	—	SE	2	..
Montevideo	763.10	20.4	32.5	15.5	10.85	Limpo	Bom	NNE	5	Nev. ten. baixo
Buenos-Ayres	763.10	20.0	24.0	13.0	11.10	Limpo	—	N	2	..

OCCURRENCIAS

Em Caetité chuveitou, trovejou e relampejou ao NW na tarde e noite hontem. Garouu na madrugada e manhã de hoje.
 Em Uberaba choveu, relampejou e trovejou durante as noites de hontem.
 Em Victoria choveu durante o dia e noite do hontem e hoje pela manhã.
 Em Barbacena garouu na manhã de hoje.

As temperaturas minimas de hontem verificaram-se: em Curityba com 3°0; e em Guarapuava com 8°5.

As observações com este signal + são de hontem.

MARCAS REGISTRADAS

N. 6.377

B. Souza, o-tabelecedo á rua do Ouvidor n. 69, adopta para distinguir as photographias de seu fabrico e commercio, a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão, consistente no nome característico «Photographia Brasileira» com um traço calligraphico por baixo.

Rio de Janeiro 11 de outubro de 1909.—
B. Souza.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora do dia 11 de outubro de 1909. O Secretario Fabio Leal.

Registrada sob n. 6377 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 6\$300 de sellos por estampilhas.

Rio de Janeiro 18 de outubro de 1909.—
O Secretario Fabio Leal.

N. 6.386

Cazeaux & Comp., estabelecidos á rua Camerino n. 93, nesta Capital Federal, apresentam a marca supra que consiste em um rotulo de forma exterior semelhante a uma lyra, dividido em duas partes por meio de uma faixa tendo em ambas (a superior maior e a inferior menor) ramos de heliotrops. Os contornos exteriores do rotulo, bem como os que circulam as faixas e as duas secções do rotulo, são constituídos por folhas ornamentaes. Na faixa encontram-se em sentido horizontal paralelamente as palavras—Perfume—Heliotropo—Bizet—Rio.

Esta marca serve para distinguir productos chimicos industriaes, extractos, essencias, loções, sabões, cosmeticos e pó de arroz de fabricação e commercio dos depositantes. Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1909.—Cazeaux & Comp. (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora do dia 14 de outubro de 1909.—O secretario Fabio Leal.

Registrada sob n. 6.386 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 6\$300 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1909.—O secretario Fabio Leal. (Ao lado está o carimbo da Junta Commercial).

N. 6.387

Cazeaux & Comp., estabelecidos á rua Camerino 98, nesta Capital Federal, apresentam a marca supra que consiste em um rotulo de forma exterior semelhante a uma lyra, dividido em duas partes por uma faixa horizontal tendo em ambas (a superior maior e a inferior menor) ramos de muguet.—Os contornos do rotulo, bem como a faixa e as duas partes inferior e superior do rotulo são constituídos por folhas ornamentaes. Na faixa encontram-se, uma abaixo da outra as palavras: Perfume, — Muguet, — Bizet, — Rio. — Esta marca serve para distinguir productos chimicos industriaes, extractos, essencias, loções, sabões, cosmeticos e pó de arroz, de fabricação e commercio dos depositantes. Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1909. Cazeaux & Comp. (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora do dia 14 de outubro de 1909.—O secretario Fabio Leal.

Registrada sob n. 6.387 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 6\$300 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1909. O secretario Fabio Leal. (Ao lado está o carimbo da Junta Commercial.)

N. 6.388

Cazeaux & Comp., estabelecidos á rua Camerino n. 98, nesta Capital Federal, apresentam a marca supra que consiste em um rotulo oval, trazendo ao centro um busto de mulher e de um anjo fallando-lhe ao ouvido. Superiormente se lê: «Segredo de Amor» e inferiormente «Bizet-Rio». Esta marca serve para distinguir productos chimicos industriaes, extractos, accessorios de toilette, loções, essencias, sabões, cosmeticos e pó de arroz, de fabricação e commercio dos depositantes. Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1909. Cazeaux & Comp. (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora do dia 14 de outubro de 1909.—O secretario Fabio Leal.

Registrada sob n. 6.388 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 6\$300 réis de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1909.—O secretario Fabio Leal. (Ao lado está o carimbo da Junta Commercial).

N. 6.389

Cazeaux & C., estabelecidos á rua Camerino 98, nesta Capital Federal, apresentam a marca supra que consiste em um rotulo de forma quadrada de apparencia metulica, correndo no seu contorno uma faixa estreita de cor e ficando a parte interna ligada á externa por meio de festões. No meio encontra-se um coração e sobre elle as palavras Bizet-Rio. Lateralmente ao coração acham-se anjos, um em cada lado, e superiormente lêem-se as palavras: Cœur d'amour.

A marca consiste mais em uma cinta estreita, que será usada conjuntamente com o rotulo acima descripto, e consiste numa tira de apparencia metulica, tendo ao centro um coração com o monogramma LB, sendo ladeado das palavras, á direita, Rio, e á esquerda, Bizet; este conjunto é guarnecido de festões. Ao longo da cinta, inferior e superiormente, encontra-se uma linha de cor. Esta marca serve para distinguir productos chimicos industriaes, extractos, essencias, loções, sabões, cosmeticos, pó de arroz, de fabricação e commercio dos depositantes. Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1909. Cazeaux & C. (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora do dia 14 de outubro de 1909. O Secretario Fabio Leal.

Registrada sob n. 6.389 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 6\$300 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1909. O Secretario Fabio Leal. (Ao lado está o carimbo da Junta Commercial).

N. 6.390

Cazeaux e Comp., estabelecidos á rua Camerino 98, nesta Capital Federal, apresentam a marca supra que consiste em um rotulo quadrado de apparencia metulica correndo internamente uma faixa estreita de cor e ficando a parte interna ligada á externa por meio de festões. No meio se encontra um coração, e sobre elle as palavras Bizet e Rio. Na parte interna do rotulo ha, superior-

mente ao coração, as palavras Cœur de Fiancée, e ao lado esquerdo superior e direito inferior, um pombo esvoaçando.

A marca consiste mais em uma cinta estreita de apparencia metulica, tendo ao centro um coração, e nelle e monogramma L B. Ao longo da cinta se acham, inferior e superiormente, linhas de cor, o de cada lado do coração, festões, e á esquerda a palavra Bizet e á direita a palavra Rio.— Esta marca serve para distinguir productos chimicos industriaes, extractos, essencias, loções, sabões, cosmeticos e pó de arroz de fabricação e commercio dos depositantes. Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1909. Cazeaux & Comp. (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora do dia 14 de outubro de 1909. O Secretario Fabio Leal.

Registrada sob n. 6.390 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 6\$300 réis de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1909. O Secretario Fabio Leal. (Ao lado está o carimbo da Junta Commercial).

N. 6.391

Cazeaux & Comp., estabelecidos á rua Camerino 98, nesta Capital Federal, apresentam a marca supra que consiste em um rotulo de forma exterior semelhante a uma lyra, contornado por uma ornamentação de estylo moderno, tendo na base a figura de uma orquídeá e superiormente, uma abaixo da outra, as palavras Perfume—Orchidéa—Bizet—Rio.— Esta marca serve para distinguir productos chimicos industriaes, extractos, essencias, loções, sabões, cosmeticos e pó de arroz, de fabricação e commercio dos depositantes. Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1909. Cazeaux & Comp. (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora do dia 14 de outubro de 1909. O secretario Fabio Leal.

Registrada sob n. 6.391 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 6\$300 réis de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1909. O secretario Fabio Leal. (Ao lado está o carimbo da Junta Commercial).

N. 6.392

Cazeaux & Comp., estabelecidos á rua Camerino 98, nesta Capital Federal, apresentam a marca supra que consiste em um rotulo de forma exterior semelhante a uma lyra, dividido em duas partes por uma faixa horizontal tendo em ambas (a superior maior e a inferior menor) ramos de lilas.— Os contornos do rotulo bem assim a faixa e as duas partes inferior e superior do rotulo são constituídos por folhas ornamentaes. Na faixa encontram-se, uma abaixo da outra, as palavras: Perfume — Lilas—Bizet—Rio. Esta marca serve para distinguir productos chimicos industriaes, extractos, essencias, loções, sabões, cosmeticos e pó de arroz, de fabricação e commercio dos depositantes. Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1909. Cazeaux & Comp. (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora do dia 14 de outubro de 1909. O secretario Fabio Leal.

Registrada sob n. 6.392, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou

No primeiro exemplar 6\$600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1909. O secretario Fabio Leal. (Ao lado está o carimbo da Junta Commercial).

N. 6.399

B. Sanmartin, estabelecido á rua Marquês de Santos, 38 e 40, usa e continuará a usar em seus trabalhos typographicos, photographicos, etc. etc. a marca o dizeres acima estampados. Consiste a marca em quatro traços dispostos da forma seguinte: uma linha horizontal, outra cruzando-a obliquamente do alto da esquerda para baixo da direita, e duas linhas verticaes, uma de cada lado, ligando as pontas das linhas horizontal e obliqua. Esse conjunto forma dois rectangulos unidos pelas pontas: as hypotenusas dos rectangulos são constituídas pela linha obliqua; as bases dos rectangulos são formadas pela linha horizontal. Verifica-se que o catheto de um rectangulo está em opposição ao do outro: a hypotenusa de um rectangulo está para baixo, a do outro para cima. Dentro do rectangulo de baixo existem as palavras — no Commercio. — Dentro do rectangulo de cima encontram-se as palavras — e na Industria do Rio. — Por baixo da linha horizontal, na parte que forma o rectangulo de cima, está a palavra — Brazil. — Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1909. B. Sanmartin.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial, ás 12 horas do dia 20 de outubro de 1909. — O Secretario Fabio Leal.

Registrada sob n. 6.399 por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1909. O Secretario Fabio Leal. (Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial).

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 4 de novembro de 1909:

Em ouro....	117:677\$240	
Em papel....	188:134\$663	305:811\$903
Renda de 1 a 4 de novembro de 1909.....		676:057\$060
Em igual periodo de 1908.....		476:832\$930
Diferença a maior em 1909		199:224\$130

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 4 de novembro de 1909

Consumo é

Fumo.....	1:795\$500	
Bebidas.....	4:000\$200	
Phosphoros....	24:000\$000	
Calçado.....	1:245\$000	
Velas.....	1:500\$000	
Perfumarias...	152\$000	
E. pharmaceuticas.....	1:468\$000	
Vinagre.....	645\$600	
Conservas.....	1:000\$000	
Chapéus.....	3:950\$000	
Tecidos.....	41:134\$000	
Registro.....	110\$000	81:000\$300

Renda de 1 de novembro de 1909.....

64:828\$800

145:820\$100

Em igual periodo de 1908.....

111:839\$800

EDITAIS E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

De ordem do Sr. Ministro, declaro que se acha aberta, na Directoria do Interior da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, a inscripção para o concurso ao provimento do lugar de alienista-adjunto das colonias de alienados, conforme o disposto nos arts. 16 a 19 do regulamento anexo ao decreto n. 5.125, de 1 de fevereiro de 1904.

A inscripção, que deverá encerrar-se no dia 4 de fevereiro proximo vindouro, ás 2 horas da tarde, serão admittidos os cidadãos que estiverem no gozo dos direitos civis e politicos e forem graduados por qualquer das Faculdades de Medicina da Republica, ou que, tendo sido por escola estrangeira, se houverem habilitado perante alguma das nacionaes, apresentando uns e outros seus diplomas devidamente legalizados.

No impedimento do candidato, a inscripção poderá ser feita por procurador.

As provas do concurso serão: pratica oral e escripta e versarão sobre as materias da cadeira de clinica psychiatrica e molestias nervosas das faculdades de medicina, havendo arguição a respeito das duas ultimas provas, feita pelos membros da commissão examinadora.

Directoria do Interior da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, 4 de novembro de 1909. — O director geral, Candido A. C. da Rosa.

Externato Nacional Pedro II

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA CADEIRA DE LOGICA

Faço publico que, a partir desta data e pelo prazo de tres mezes, estará aberta nesta secretaria, todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, a inscripção para o concurso á cadeira de logica deste estabelecimento.

A inscripção faz-se mediante requerimento instruido de folha corrida e, si o concorrente for estrangeiro, com a clausula obrigatoria do fallar vernaculo.

O concorrente virá á secretaria assignar seu nome no livro proprio. Poderá apresentar quaesquer documentos como titulos de idoneidade ou prova de serviços prestados á sciencia ou ao Estado.

Secretaria do Externato Nacional Pedro II, 19 de agosto de 1909. — Paulo Tavares, secretario.

Internato Nacional Bernardo de Vasconcellos

CONCURSO PARA A CADEIRA DE MATHEMATICS ELEMENTARES

Por ordem do Dr. director, faço publico para conhecimento dos interessados, que, a partir desta data e pelo prazo de tres mezes, estará aberta na secretaria deste Internato, todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, a inscripção para o concurso á cadeira de mathematicas elementares. O candidato que se quizer inscrever virá á secretaria assignar o nome no livro proprio, apresentando folha corrida e requerimento ao Dr. director; sendo o candidato estrangeiro, haverá a clausula obrigatoria do fallar vernaculo.

Poderá o candidato apresentar quaesquer documentos que julgar convenientes, como titulos de idoneidade ou prova de serviços prestados á sciencia e ao Estado.

Secretaria do Internato Nacional Bernardo de Vasconcellos, 31 de agosto de 1909. — Sebastião Pêçanha, secretario interino.

Secretaria da Escola Polytechnica

INSCRIÇÃO PARA OS EXAMES DA 1ª EPOCA DO ANNO LECTIVO DE 1909

De ordem do Sr. Dr. Director da Escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de accordo com as disposições do decreto n. 4.988 de 5 de outubro de 1903, se achará aberta, nesta secretaria, de 31 de outubro a 14 de novembro proximo, a inscripção para os exames das diversas cadeiras e aulas dos cursos desta Escola.

Os candidatos a exames devem apresentar, nesta secretaria, até o dia 10 do referido mez de novembro, os seus requerimentos devidamente instruidos, com o conhecimento da taxa de 50\$ paga no Thezouro Federal.

Findo o prazo acima indicado, ninguém mais será attendido.

Secretaria da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1909. — João Cancio Povoá, secretario.

Escola Nacional de Bellas Artes

CONCURSO AO PREMIO DE VIAGEM

De ordem do Sr. director, faço publico que, não tendo acudido candidatos á inscripção para o concurso ao «Premio de Viagem» (Architectura), cujo encerramento se verificou hontem, 6 do corrente, fica aberta nova inscripção, na forma do art. 146, capitulo X «Dos concursos para pensionistas», do regulamento aprovado pelo decreto n. 3.987, de 13 de abril de 1901.

Não havendo candidato algum nas condições exigidas pelo regulamento, no curso de Gravura de Medalhas e pedras preciosas, o concurso, cuja nova inscripção fica aberta nesta data, encerrando-se a 7 de novembro proximo, será de Pintura.

A inscripção será feita por meio do requerimento ao director; as condições de admisión são determinadas no art. 147 do citado regulamento, e as provas a prestar serão exclusivamente praticas, de accordo com as instrucções especiaes elaboradas pelo Conselho Escolar.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 7 de outubro de 1909. — O secretario, Diogo Chalréo.

Policia do Districto Federal

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE UMA VAGA DE AMANUENSE DESTA SECRETARIA

De ordem do Sr. Dr. Chefe de Policia, declaro que se acha aberta a inscripção para o concurso ao lugar de amanuense desta secretaria, conforme determina o art. 20 do regulamento aprovado pelo decreto n. 6.439, de 30 de março de 1907.

A inscripção, que se deverá encerrar no dia 18 do corrente mez, ás 4 horas da tarde, serão admittidos os cidadãos que apresentarem os seguintes documentos:

a) Curtidão de idade ou documento que a suppra, provando ter mais de 21 annos de idade;

b) Folha corrida;

c) Atestado medico de vacinação ou revaccinação e de não soffrerem de molestia contagiosa ou de outra que os impossibilite do serviço activo;

d) Quaesquer outros documentos que comprovem a idoneidade moral e intellectual.

As provas serão escriptas e oraes e consistirão de:

a) Grammatica da lingua vernacula;

b) Historia e Geographia do Brazil;

c) Grammatica e linguas franceza e ingleza;

d) Arithmetica até a theoria de proporções;

e) Redacção official.

O candidato inhabilitado na prova escripta em qualquer das materias indicadas, não será admittido á prova oral.

Por esta occasião, previno aos interessados que ao Sr. Dr. Chefe de Policia assiste o direito de mandar excluir o candidato que, a seu juizo e em virtude de provas que tenha obtido, não reúna condições de idoneidade moral.

Secretaria de Policia do Districto Federal, em 4 do novembro de 1909.—O secretario, *Damaso P. Gomes*.

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE DOUS LOGARES DE ESCRIVÃO DE PRIMEIRA ENTRANCIA

De ordem do Sr. Dr. Chefe de Policia, faço publico que se acha aberta nesta Secretaria, pelo prazo de 15 dias, a contar do hoje, a inscripção para o concurso a que se vae proceder afim de serem providos dous logares de escripta de primeira entrancia, conforme dispõem os arts. 11 e 12 do Regulamento annexo ao decreto n. 6.440 de 30 de março de 1907.

Para ser inscripto, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos.

a) Certidão de idade ou documento que a suppra, provando ser maior de 21 e menor de 60 annos;

b) Folha corrida;

c) Attestado de residencia effectiva no Districto Federal, da profissão que exerça, ou tenha exercido, e do bom desempenho della;

d) Attestado medico provando não soffrer de molestia alguma que o impossibilite do exercicio do cargo.

Deverá, outrossim, provar que tem boa calligraphia.

As provas do exame serão escriptas e oraes e constarão: a prova escripta, de conhecimento da lingua portugueza, de uma questão juridico-policial, de redacção e correspondencia official;—a prova oral, de elementos do direito constitucional brasileiro, noções de direito e processo penal, organização e divisão policial.

Previne-se aos interessados que os candidatos inhabilitados na prova escripta, em qualquer materia, não serão admittidos ao exame oral, bem assim que ao Sr. Dr. Chefe de Policia assiste o direito de mandar excluir da lista de inscripção o candidato que, a seu juizo e em virtude de provas que tenha obtido, não reúna condições de idoneidade moral.

Secretaria de Policia do Districto Federal, em 22 de outubro de 1909.—Pelo Secretario, o official *Damaso de P. Gomes*.

Hospicio Nacional de Alienados

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DO LOGAR DE ASSISTENTE DO LABORATORIO ANATOMO-PATHOLOGICO

De ordem do Sr. Dr. director do Hospicio Nacional de Alienados, faço publico que, a contar desta data, até 18 de novembro proximo vindouro, se acha aberta, na secretaria deste estabelecimento, a inscripção para o concurso ao logar de assistente do Laboratorio Anatomopathologico.

Nos termos do art. 35 do regulamento approved pelo decreto n. 5.125, de 1 de fevereiro de 1904, só poderá concorrer o alumno que provar ter tido boas notas nos exames de histologia normal e anatomia pathologica e, no acto de inscripção, apresentar, ao menos, oito preparações microscopicas do systema nervoso.

No concurso haverá tres provas praticas:

a) preparação histologica do systema nervoso normal ou pathologico, á escolha do jury examinador;

b) exame bacterioscopico;

c) autopsia, de preferencia do systema nervoso, ou um exame urologico ou hematologico, á vontade da commissão julgadora.

Secretaria do Hospicio Nacional de Alienados, 20 de outubro de 1909.—O escripturario, *Angelo Mello*.

Directoria Geral de Saude Publica

INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas em, findo esse prazo, se verem processar de accordo com o regulamento sanitario:

Pela 4ª delegacia de saude:

José Manoel Corrêa, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 11 312, relativa ao predio n. 127 da rua dos Ourives, infringindo o art. 98 do mesmo regulamento;

Bernardo de Oliveira Barbosa, multado em 125\$, por não ter cumprido a intimação n. 10.968, relativa ao predio n. 101 da rua do Rosario, infringindo o art. 98 do mesmo regulamento.

Pela 8ª delegacia de saude:

João Silveira Avila de Mello, multado em 400\$, por não ter cumprido a intimação n. 18.788, relativa ao predio n. 167 da rua Conde de Buzim, infringindo o art. 98 do mesmo regulamento.

Rio de Janeiro, Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 5 de novembro de 1909.—O secretario, *Dr. J. Pedrosa*.

De ordem do Sr. Dr. director geral, convindo os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legittimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vae ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua Pedro Americo n. 203, dia 8 do corrente, ao meio-dia;

Rua do Cattete n. 7, dia 10 do corrente, ao meio-dia;

Rua do Cattete n. 9, dia 10 do corrente, á 1 hora da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 5 de novembro de 1909.—O secretario, *Dr. J. Pedrosa*.

De ordem do Sr. Dr. director geral, convindo os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legittimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vae ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua Silva Manoel n. 57, dia 5 do corrente ás 2 horas da tarde;

Rua Silva Manoel n. 145, dia 5 do corrente ás 2 1/4 horas da tarde;

Rua Silva Manoel n. 106, dia 5 do corrente ás 2 1/2 horas da tarde;

Rua Silva Manoel n. 110, dia 5 do corrente ás 2 3/4 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 4 de novembro de 1909.—O secretario, *Dr. J. Pedrosa*.

Força Policial do Districto Federal

De ordem do Exm. Sr. general commandante, acha-se aberta, na Assistencia do Material da Força Policial, concorrência para venda de 12 bicycletas Peugeot, uma Hestail, um automovel movido a electricidade e um *Indulet* a vapor, devendo os Srs. proponentes apresentar suas propostas fechadas nesta repartição, das 10 horas ás 3 da tarde, durante cinco dias uteis, a contar da publicação deste.

Secretaria da Força Policial do Districto Federal, 30 de outubro de 1909. *Domingos Martins da Silveira Paranhos*, major assistente interino.

SECRETARIA GERAL

Não tendo ficado resolvido em conselho a accettazione do fornecimento de uma bateria de acumuladores, chamados por elites de 19, 20 e 21 do mez findo, de ordem do Exm. Sr. general commandante da força, chamam-se de novo concorrentes para o respectivo fornecimento nas seguintes condições:

Uma bateria de acumuladores (completa) com 150 elementos da «The Cloride, type SG 12», vasos de vidro com a dimensão approximada de 0^m.50 x 0^m.50 e capacidade para 720 ampéres em 9 horas.

Cincoenta chapas positivas e 50 vasos de vidro, sobresalentes estes para a mesma bateria.

Deverá vir, juntamente com a bateria, o acido sulphurico e os isoladores dos vasos de vidro.

Os Srs. proponentes deverão apresentar proposta dirigida á secretaria da força até o dia 8 do corrente m.z., declarando a data da entrega do material nesta Capital, que não exceda a 31 de janeiro de 1910.

Os Srs. proponentes podem obter outras informações, dirigindo-se á secretaria da força, para o fim de ficarem bem esclarecidos.

Quartel general, 3 de novembro de 1909.—*Dormetil da Silva Porto*, major secretario geral.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Imposto de industria e profissões para o exercicio de 1910

5º DISTRITO

De ordem do Sr. director, previno aos Srs. commerciantes abaixo anotados, que se acham incursos na penalidade do art. 41, por infracção do art. 17, § 2º, do regulamento que baixou com o decreto n. 5.147, de 27 de fevereiro de 1904,

Rua do Acre:

55. Leitão Irmão & Comp.
65. Manoel Amiral.
65. Fernandes Pereira.
53. José Lombardo.
104. Idalina Walhum.
103. Maria Rosa Freitas.
110. João Fernandes Antunes.

Rua da Prainha:

5. Joaquim José de Pinho.
5. Antonio Alves.
45. Alfredo Amaro.
59. João Trino.
82. Luiz Francisco Reis.

Rua da Saude:

47. Mattos & Socio.

79. José Lopes Ferreira.
63 a 85. Thomaz Silva & Comp.
105. Joaquim Fernandes Ferreira.
189. Alfredo Pinto Felício.
271. José Catol.
311. Manoel Felipe.
321. Antonio José Rodrigues.
228. Zazah.
278 a 280. Dr. Belizario Augusto Soares do Souza.
17. Serra & Vieira (kiosques).
Rua Visconde da Gavea.
96. Sebastião Lesuel.
118. José Martins.
Rua Marechal Floriano.
7. Ferreira & Comp.
21. M. Martins Reis.
21. João Bulette & Comp.
27. Leonas & Almeida.
71. Clementina Maria Pereira Lyra.
217. Valentim Pardal.
217. Gasvindo Semola.
30. Ferreira & Comp.
Rua da Gamboa.
193 e 195. Almeida Bezerra & Comp.
22. Companhia de Armazens Geraes.
Rua da Harmonia.
9. Braz E. da Cunha.
57. Venancio José Barreiro.
Rua Gomes Carneiro.
44. João Rodrigues.
94. João Fonseca.
Rua do Livramento.
55. João Smalfe.
Rua Camerino.
1. Soares & Irmão.
1 C. José Martins Tavares Machado.
1 C. A. Rel Miguel.
19. Mario de Almeida.
72. Pacheco & Mourão.
78. José Melen & Koteli Elisa.
78. Nicola Canuano.
Rua S. Francisco da Prainha.
30. Francisco Santos Almeida.
30 B. Antonio Ferreira Barbosa.
Rua Camerino.
90. Braga & Comp.
126. J. T. Cardoso.
136. Peçanha & Irmão.
170. Francisco José.
Rua Coronel Pedro Alves.
153. Rocha Soares & Irmão.
Rua Conselheiro Zacharias.
38. Carlos Villar.
68. Antonio José Rodrigues.
Rua S. Jorge.
57. Gomes Braga.
Rua Tobias Barreto.
49. Moreira Carvalho.
59. Luiz Vidal.
76. Manoel Coelho Flora.
142. Costa & Rodrigues.
Rua Santo Christo.
245. Anselmo Bastos Lopes.
287. Florencio Fernandes & Comp.
311. Barroso & Comp.
174. Vieira Souza & Comp.
121. Oliveira & Pereira (kiosque).
102. Antonio Peres Felipe (kiosque).
Recebedoria do Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1909, o encarregado do lançamento, M. Coimbra.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta Repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor allemão *Bahia*, entrado em 1909.
Trapiche da Ordem — Marques Silva & Comp.: 15 quintos, vazando.
C T C: 4 ditos, idem.
J M A: 5 ditos, idem.
P: 3 barris, sujeitos a vistoria.
Vapor inglez *Teviot*, entrado em 1909.
Armazem da Bagagem—GMReis: 1 mala avariada.

MG: 1 dita, idem.
OH: 1 caixa, idem.
FB: 1 mala, idem.
Sem marca: 1 cesta, idem.
Idem: 1 mala, idem.
JA: 1 caixa, idem.
CP Pinto: 3 malas, idem.
Sem marca: 1 trouxa, idem.
LG: 2 caixas, idem.
Sem marca: 1 barril, vasio.
CM: 1 encapado, avariado.
CP Pinto: 1 caixa, idem.
LG: 1 mala, idem.
Sem marca: 1 sacco, idem.
LG: 1 mala, idem.
LV: 2 caixas, idem.
JLM: 1 mala, idem.
AG da Silva: 2 ditos, idem.
Idem: 1 dita, idem.
Sem marca: 4 ditos, idem.
MMS: 2 ditos, idem.
JJSalgado: 1 dita, idem.
TL: 1 dita, idem.
CP Pinto: 1 caixa, idem.
Sem marca: 1 trouxa, idem.

Vapor allemão *Cap Vilano*, entrado em 20 de outubro de 1909.

Armazem da Bagagem—Sem marca: 1 amarrado, quebrado.
Manoel Pinto & Comp.: 7 quintos, vazando.

GZC: 2 ditos, idem.
Vapor inglez *Victorious*, entrado em 1909.
Armazem n. 4—AGC: 3 quintos vazando.
Vapor francez *Amiral Trond*, entrado em 1909.

Armazem n. 4—ACS: 2 caixas, sujeitas a vistoria.

G: 2 saccos, idem.
Vapor hollandez *Frisi*, entrado em 20 de outubro de 1909.

Armazem de bagagem—S. Beato: 2 caixas avariadas.

Sem marca: 5 trouxas, idem.
OW: 1 caixa, idem.
FB: 1 dita, idem.
D. H. Busfer: 1 dita, idem.
OH: 3 ditos, idem.
Sem marca: 2 ditos, idem.
A. G. Silva: 1 dita idem.

Armazem da Bagagem—Benjamin Mello: 1 mala aberta.

P. de M.: 2 ditos quebradas.
Oscar Maia: 1 caixa quebrada.
João Jonse: 1 dita avariada.
Sem marca: 1 dita quebrada.

Vapor allemão *Aachen*, entrado em 7 de outubro de 1909.

Armazem n. 5—MM—E: 1 caixa n. 11, avariada.

Vapor francez *Amiral Trokd*, entrado em 8 de outubro de 1909.

Armazem n. 14—M: 1 caixa n. 2.205, repregada.

Idem: 1 dita n. 3.205, idem.
D: 1 dita n. 27/31, idem.
GPC: 1 dita n. 908, avariada.
FA: 1 dita n. 1, repregada

IC: 1 caixa n. 634, idem.
GPC: 1 dita n. 907, avariada.
CR: 1 dita sem numero, idem.
HMC—CC: 1 dita n. 678, repregada.
APC: 1 dita n. 369, avariada.
LC: 1 dita n. 547, repregada.
Vapor allemão *Bahia*, entrado em 11 de outubro de 1909.

Armazem n. 11—ACW: 1 engradado n. 200 58/2, avariado.

SP: 1 caixa n. 700 2/18, repregada.

FRS—K: 1 dita n. 17.417, idem.

A—S—C—20: 1 dita n. 631, idem.

R—S—C—C: 1 dita n. 1.004, idem.

BVG: 1 dita n. 20.065, idem.

PMC: 1 dita n. 7.870, idem.

ARPC: 1 dita n. 6.516, idem.

Vapor allemão *Cap Verde*, entrado em 8 de outubro de 1909.

Armazem n. 5—Carioca: 3 caixas sem numeros, repregadas e avariadas.

JCC: 1 dita idem, idem idem.

MP&C: 1 dita idem, idem idem.

HLC: 3 ditos idem, idem idem.

FAB: 3 ditos idem, idem idem.

Rossi Gomes: 2 ditos idem, idem idem.

Idem: 3 ditos idem, idem idem.

Idem: 1 dita idem, idem idem.

Despacho sobre agua—GZC: 3 ditos idem, idem idem.

Idem: 2 ditos idem, idem idem.

Idem: 2 ditos idem, idem idem.

Idem: 1 dita idem, idem idem.

LOC: 2 ditos idem, idem idem.

Idem: 1 dita idem, idem idem.

ASC: 2 ditos, idem, idem.

Idem: 1 dita, idem, idem.

Vapor francez *Amiral Frond*, entrado em 8 de outubro de 1909.

Armazem n. 14—AG: 1 caixa n. 2.122, repregada.

DC: 1 dita n. 117, avariada.

D—GCC: 1 dita n. 6.501, idem.

CC: 1 dita n. 757, idem.

DIA: 1 dita n. 2.052, idem.

D&C: 1 dita n. 109, idem.

PPC: 1 dita n. 2, idem.

82: 1 dita n. 1.049, idem.

FA—1.119: 2 ditos ns. 1/1, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditos ns. 1/1, avariadas.

Vapor allemão *Cap Verde*, entrado em 8 de outubro de 1909.

Armazem n. 12—CPC: 2 caixas ns. 615 e 669, repregadas.

Siemens: 1 barrica n. 371.101, idem.

F: 1 caixa n. 1.265, repregada e avariada.

Pinheiro: 1 dita n. 4.598/1 repregada.

BFC: 1 dita n. 7.139, idem.

F—D—Siemens—B—H: 1 dita n. 953, idem.

VMC: 1 dita n. 600, idem.

Trapiche da Ordem—CMC: 8 quintos vasando.
 Item: 3 ditos, idem.
 MFO: 1 dito, idem.
 Vieira & Duarte: 2 ditos, idem.
 AIL: 2 ditos, idem.
 Silva Neves &: 1 dito, idem.
 AR: 1 de imo, idem.
 SMB: 1 dito, idem.
 Vapor allemão *Bahia*, entrado em 11 de outubro de 1909.
 Armazem n. 11—SP: 1 caixa n. 19.968/3, repregada.
 MMC—GCD: 2 ditos ns. 3.833 e 3.830, idem.
 SP: 1 dita n. 19.968/2, idem.
 R—J—C—C: 1 dita n. 963, idem.
 OPC: 1 dita n. 11.441, idem.
 GB: 1 dita n. 9.929, idem.
 Vapor inglez *Amazon*, entrado em 18 de outubro de 1909.
 Armazem n. 4—18—GL: 1 caixa n. 57, repregada.
 INDJ: 2 ditos ns. 135 e 146, idem.
 JFSC: 1 dita n. 378, idem.
 Despacho sobre agua—AI—DJ: 1 dita n. 3.053, repregada.
 Armazem n. 5—AC: 1 dita n. 77, idem.
 Vapor hollandez *Frisia*, entrado em 19 de outubro de 1909.
 Armazem n. 5—RI: 1 caixa n. 1.095, repregada e avariada.
 H&SA: 1 dita n. 4.741, idem idem.
 Vapor allemão *Bahia*, entrado em 11 de outubro de 1909.
 Armazem n. 11—JBC—R: 1 caixa n. 37, repregada.
 Vapor inglez *Teriat*, entrado em 16 de outubro de 1909.
 Armazem n. 4—GA&C: 14 caixas sem numero, avariadas.
 Item: 3 caixas sem numeros, repregadas.
 Item: 3 ditos idem idem.
 Item: 3 ditos idem idem.
 AC: 2 ditos idem idem.
 R—A: 1 dita n. 3.246, idem.
 GZC: 1 barril sem numero, vazio.
 Manoel Pinto da Silva & Comp.: 1 dito idem idem.
 Vapor francez *Amiral Troude*, entrado em 8 de outubro de 1909.
 Armazem n. 14—CM: 1 caixa n. 133, repregada.
 C: 3 ditos ns. 1, 1 e 1, repregadas e avariadas.
 ASC: 1 dita n. 1, avariada.
 FCC: 1 dita n. 1.117, repregada.
 BR: 1 dita n. 3.524, avariada.
 82: 1 dita n. 7.907, idem.
 JR&C: 1 dita n. 61, idem.
 OL: 1 dita n. 5.781, idem.
 C: 1 dita n. 1, idem.
 FA: 1 dita n. 1, idem.
 Vapor hollandez *Frisia*, entrado em 19 de outubro de 1909.
 Armazem n. 5—Ribeiro Costa: 14 caixas sem numero, avariadas.
 Vapor allemão *Bahia*, entrado em 11 de outubro de 1909.
 WC: 1 barril sem numero, vasando.
 SAC: 2 barris, idem idem.
 Vapor inglez *Amazon*, entrado em 18 de outubro de 1909.
 Armazem n. 4—AWC: 1 caixa n. 20, repregada.
 Armazem n. 5—Bragança: 1 barrica n. 2.027, repregada e avariada.
 Armazem n. 4—AB—P: 1 caixa n. 32, repregada.
 AAF: 1 dita n. 1, idem.
 Vapor inglez *Amazon*, entrado em 18 de outubro de 1909.
 Despacho sobre agua—MGS: 1 fardo n. 78, avariado.
 Vapor allemão *Cap Verde*, entrado em 8 de outubro de 1909.

Armazem n. 12—FS—R: 1 caixa n. 237, repregada.
 PM: 1 dita n. 5.938, idem.
 CW—337: 1 dita n. 1, idem.
 ES&C—K: 1 dita n. 17.406, idem.
 R&O: 1 dita n. 157, idem.
 COP: 1 dita n. 535, idem.
 SMC: 1 dita n. 8.453, idem.
 CK: 1 dita n. 1.264, idem.
 SK: 1 dita n. 4.032, idem.
 Vapor francez *Amiral Friend*, entrado em 8 de outubro de 1909.
 Armazem n. 11—F&A—CC: 1 caixa n. 1, repregada e avariada.
 T—CC: 1 dita n. 3.276, avariada.
 T: 1 dita n. 3.269, idem.
 JS&C—CC: 1 dita n. 114, idem.
 T: 1 dita n. 3.268, idem.
 Item: 1 dita n. 3.273, idem.
 Item: 1 dita n. 3.270, idem.
 Item: 1 dita n. 3.281, idem.
 Item: 1 dita n. 3.287, idem.
 Item: 1 dita n. 3.288, idem.
 Vapor hollandez *Frisia*, entrado em 19 de outubro de 1909.
 Despacho sobre agua—WF: 2 caixas ns. 3.833 e 4.049, repregadas e avariadas.
 Item: 2 ditos ns. 3.723 e 4.047, avariadas.
 Item: 2 ditos ns. 3.811 e 4.035, idem.
 Item: 2 ditos ns. 4.035 e 3.914, idem.
 Item: 2 ditos ns. 4.033 e 3.814, avariadas.
 Item: 2 ditos ns. 4.011 e 3.701, idem.
 Vapor allemão *Cap Verd*, entrado em 8 de outubro de 1909.
 Armazem n. 12—ACC: 1 caixa n. 46, repregada.
 F: 1 dita n. 4, idem.
 JL: 1 dita n. 16, idem.
 OCC: 1 dita sem numero, repregada e avariada.
 Item: 1 dita idem, idem.
 L—1.313—K: 1 dita n. 1, idem.
 Vapor inglez *Amazon*, entrado em 18 de outubro de 1909.
 Armazem n. 5—CB: 1 caixa n. 93, repregada.
 Vapor allemão *Cap Verd*, entrado em 8 de outubro de 1909.
 Armazem n. 12—J&C—Ea: 1 caixa n. 14, repregada.
 VMC: 1 dita n. 700, idem.
 G: 1 dita n. 1.316, idem.
 CPC: 1 dita n. 581, idem.
 Vapor inglez *Tintoretto*, entrado em 15 de outubro de 1909.
 Armazem n. 9—R—TM—W: 1 caixa n. 9.937, repregada.
 Item: 1 dita n. 9035, idem.
 Item: 1 dita n. 9.878, repregada e avariada.
 Item: 1 dita n. 9867, repregada.
 Item: 1 dita n. 9.868, idem.
 SC—E: 2 ditos ns. 576 e 510, avariadas.
 SMC: 1 dita n. 2.075, repregada e avariada.
 SAC—3: 1 dita n. 1.103, avariada.
 5.297: 1 fardo n. 616, idem.
 Z: 2 caixas ns. 5.939 e 3.938, idem.
 R—SM—W: 1 dita n. 837, repregada.
 H: 1 caixa n. 410, repregada e avariada.
 HS: 1 dita n. 8761, repregada.
 J—R—C—C: 1 dita n. 512, avariada.
 LC—E: 1 dita n. 7.553, repregada.
 LI—VC: 1 barril n. 3.219/1, idem.
 Item: 1 dito n. 3.219/3, avariado.
 Item: 1 dito n. 3.219/2, idem.
 MIC—MC: 1 caixa n. 435, idem.
 LI—TC: 1 barril n. 3.222/2, idem.
 M—A: 1 caixa n. 5.695, repregada.
 Item: 1 dita n. 5.709—5.639, repregada.
 MP: 1 dita n. 8.835, avariada.
 MS: 1 dita n. 4.403, idem.
 PARC: 1 dita n. 1.240, repregada.
 Item: 1 dita n. 1.281, avariada.
 251: 1 dita n. 26, repregada.
 Q: 1 dita n. 7.409, idem.

18: 1 dita n. 597, avariada.
 R24: 1 dita n. 182, repregada e avariada.
 CP: 1 dita n. 183, idem, idem.
 Item: 1 dita n. 173, avariada.
 CPC: 2 ditos ns. 697 e 694, idem.
 Item: 1 dita n. 696, repregada e avariada.
 CSAL—VVC: 1 dita n. 33.473/80, repregada.
 CBC: 1 dita n. 116, avariada.
 FA—C: 1 dita n. 0.425, idem.
 Item: 2 ditos ns. 9.437 e 9.434, idem.
 F—C—C—X: 1 dita n. 3.904, idem.
 ES: 1 dita n. 19.596, repregada e avariada.
 ARPC: 2 ditos ns. 6.952 e 7.137, avariadas.
 Item: 1 dita n. 4.793, idem.
 AD: 1 dita n. 83, idem.
 APL&C—BL&B: 1 dita n. 1.441, repregada.
 Item: 1 dita n. 1.442, repregada e avariada.
 Brazil: 1 dita n. 9.570, avariada.
 CF—FA: 2 ditos ns. 703 e 713, repregadas e avariadas.
 Item: 1 dita n. 708, idem, idem.
 Item: 2 ditos ns. 711 e 703, avariadas.
 Item: 1 dita n. 702, repregada e avariada.
 Alandega do Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1909.—Pelo inspector, *Crescentino B. de Carvalho*, ajudante.

Dia 25

Vapor allemão *Ypyraiga*, entrado em 22 de outubro de 1909.
 Armazem da Bagagem—Sem marca: 2 malas sem numeros, avariadas.
 Item: 1 dita idem, aberta.
 Item: 1 caixa idem, idem.
 R. Y. Jacobz: 1 chapeleira idem, idem.
 Item: 1 dita idem, idem.
 Sem marca: 1 mala idem, idem.
 Item: 1 caixa idem, idem.
 Item: 1 engradado idem, quebrado.
 M. Freitas: 1 mala idem, aberta.
 Vapor inglez *Millram*, entrado em 18 de outubro de 1909.
 Armazem n. 8—Giffoni: 1 caixa n. 6.744, repregada.
 MMC: 1 dita n. 4.006, idem.
 Item: 1 dita n. 4.004, repregada e avariada.
 Item: 1 dita n. 4.002, avariada.
 MMC—AMC: 1 dita n. 454, idem.
 MMC—ZC: 1 dita n. 3.770, repregada.
 MMC—AMC: 1 dita n. 3.859, idem.
 MMC—H 12 C: 1 dita n. 4.011, idem.
 MMC—AMC: 1 dita n. 448, idem.
 Item: 1 dita n. 3.974, avariada.
 MMC—H 12 C: 1 dita n. 4.015, repregada.
 BN: 2 latas sem numero, vasando.
 Vapor inglez *Tintoretto*, entrado em outubro de 1909.
 Armazem n. 9—M9: 2 caixas ns. 5.705 e 5.699, avariadas.
 Item: 1 dita n. 5.711, idem.
 Z: 1 dita n. 5.935, idem.
 Item: 1 dita n. 5.936, repregada e avariada.
 MS: 1 engradado n. 4.379, avariado.
 CF—TA: 2 caixas ns. 832 e 710, repregadas.
 CM—S: 1 dita n. 2.021, idem.
 CPC: 2 ditos ns. 3.685 e 691, idem.
 CP: 1 dita n. 186, idem.
 CPC: 1 dita n. 692, avariada.
 L—A: 1 dita n. 9.583, idem.
 JMF: 1 barrica n. 509, repregada.
 LSC: 1 caixa n. 1.011, idem.
 LC: 1 barrica n. 62, idem, avariada.
 MCC: 1 caixa n. 1.250, repregada.
 Vapor francez *Amiral Fronde*, entrado em 8 de outubro de 1909.

Armazem n. 14—LFR: 1 caixa n. 315, avariada.
 EJDC: 1 dita n. 172, idem.
 O: 1 dita n. 27, idem.
 EA: 5 ditas ns. 1, 1, 1, 1 e 1, idem.
 FA: 1 dita n. 1, repregada e avariada.
 Idem: 5 ditas ns. 1, 1, 1, 1 e 1, avariadas.
 Idem: 2 ditas ns. 1, 1, idem.
 Paes U: 1 dita sem numero, idem.
 GA: 1 dita idem, idem.
 Vapor allemão *Ypiranga* entrado em 22 de outubro de 1909.
 Armazem n. 10—JS & Comp.: 1 caixa n. 1.025, repregada.
 Idem: 1 dita n. 986, idem.
 BJ—Rio: 1 dita n. 4.226, idem.
 Idem: 1 dita n. 4.227, idem.
 LC: 1 dita n. 9.668, idem.
 Casa Guarany: 1 dita n. 123, idem.
 MMC—TA: 1 dita n. 88.042, avariada.
 WEV: 1 dita n. 163.437, repregada.
 MR: 1 fardo n. 6.384, avariado.
 Armazem n. 1—DD: 1 caixa n. 9.251, repregada.
 Vapor allemão *Bonn* entrado em 25 de outubro de 1909.
 Armazem n. 1—MPL: 3 caixas ns. 3 A, 1 A e 7 A, repregadas.
 Idem: 1 dita n. 3 A, idem.
 S: 4 ditas sem numeros, avariadas.
 TBC: 2 ditas idem, idem.
 JA: 2 ditas idem, idem.
 B & C: 1 dita idem, idem.
 Vapor inglez *Tennysson* entrado em 25 de outubro de 1909.
 Armazem n. 14—CC—P: 3 caixas ns. 6, 16 e 4, repregadas.
 O & C: 1 dita n. 33, avariada.
 O de A G: 1 dita sem numero, repregada.
 F—C—&—C: 1 dita n. 913, idem.
 BRC: 1 dita n. 2, idem.
 F—C—&—C: 1 dita n. 927, idem.
 CMC: 1 caixa n. 815, idem.
 Vapor inglez *Teriot* entrado em 13 de outubro de 1909.
 Armazem n. 15—CW: 1 caixa n. 150, repregada.
 Despacho sobre agua—SC: 1 caixa n. 32, repregada.
 Armazem n. 4—VVC—ESC: 2 fardos ns. 38.076 e 38.078, avariados.
 C—C—R—J: 1 caixa n. 1.198, idem.
 ESC: 1 fardo n. 38.075, idem.
 AS: 1 caixa n. 8.349, repregada.
 H—W—S: 1 dita n. 917, avariada.
 EL: 1 dita n. 10, repregada.
 H—W—S: 1 dita n. 919, idem.
 Vapor francez *Amiral Frond*, entrado em 8 de outubro de 1909.
 Armazem n. 14—LFR: 1 caixa n. 333, avariada.
 A: 1 dita n. 2, idem.
 CEC: 1 dita n. 2.403, idem.
 A: 1 dita n. 1, idem.
 JK: 1 barrica n. 196, idem.
 CTC: 1 caixa n. 11.111, idem.
 GA: 6 ditas n. 111.111, idem.
 Vapor holandez *Frisia*, entrado em 14 de outubro de 1909.
 Armazem n. 5—MC: 2 fardos ns. 124 e 127, avariados.
 Idem: 1 dito n. 123, idem.
 MCC: 4 ditas ns. 5.578 e 5.261, idem.
 Vapor allemão *Bahia*, entrado em 11 de outubro de 1909.
 Armazem n. 5—HPT—L: 1 barrica n. 6.239, repregada.
 Idem: 1 dita n. 6.235, idem.
 Idem: 1 dita n. 6.238, idem.
 Idem: 1 dita n. 6.233, idem.
 Vapor francez *Amiral Frond*, entrado em 8 de outubro de 1909.
 Armazem n. 4—JRC: 1 caixa n. 72, avariada.
 PPC: 1 dita n. 1, idem.

Armazem n. 14—CC—A: 1 caixa numero 3.379, avariada.
 BV&C: 1 dita n. 12.931, idem.
 FBC: 1 dita n. 604, repregada e avariada.
 D: 1 dita n. 6.362, idem idem.
 GC&C—Areas: 1 dita sem numero, avariada.
 CLS: 1 dita n. 85, repregada e avariada.
 EPP: 1 dita n. 662, repregada.
 CF&C: 1 dita n. 1.822, idem.
 Vapor holandez *Frisia*, entrado em 21 de outubro de 1909.
 Armazem da bagagem—JA: 1 pacote avariado.
 Sem marca: 2 trouxas, avariadas.
 H. Camillo: 1 caixa, idem.
 Sem marca: 1 cesta, idem.
 FHR: 2 ditas, idem.
 S. Liphmiz: 1 mala, idem.
 L. Prado: 1 dita, idem.
 CT: 1 cesta, idem.
 Vapor francez *Amiral Frond*, entrado em 8 de outubro de 1909.
 Armazem n. 14—D: 1 encapado n. 5.256, avariado.
 DN: 1 caixa n. 203, idem.
 OS: 1 dita n. 1.013, repregada e avariada.
 LIC—781: 1 dita sem numero, avariada.
 NFS: 1 dita sem numero, idem.
 JAOG: 1 dita n. 147.730, idem.
 F&A: 1 dita sem numero, repregada e avariada.
 C: 1 dita sem numero, avariada.
 Rainha: 1 dita sem numero, idem.
 CDA: 1 dita sem numero, idem.
 Vapor hespanhol *Cadis*, entrado em 18 de outubro de 1909.
 Armazem n. 1—BCC: 1 caixa n. 1.441, avariada.
 CSC: 2 caixas sem numero, repregadas.
 32—Drogaria Berrini: 2 ditas ns. 1.487 e 1.490, avariadas.
 FB: 30 ditas, idem.
 FB: 10 ditas sem numero, idem.
 FYA: 1 dita sem numero, repregada.
 GAE: 1 dita n. 100, idem.
 OJ: 1 dita n. 1.383, avariada.
 Rodrigues: 1 dita n. 1.475, idem.
 Vapor francez *Amiral Frond*, entrado em 8 de outubro de 1909.
 Armazem n. 14—Vicira Duarte: 1 barril sem numero, vasio.
 JSA: 1 barril sem numero, vasio.
 522—CCB: 1 caixa sem numero, vasia.
 LIC—782: 1 dita sem numero, idem.
 18—GL: 1 dita n. 56, idem.
 LF: 1 dita n. 36, repregada.
 JRC: 1 dita n. 65, avariada.
 JRC: 1 dita n. 66, idem.
 LAC: 1 dita n. 20.153, idem.
 JRC: 1 dita n. 67, repregada e avariada.
 RC: 1 dita n. 247, repregada.
 DJC: 1 dita sem numero, idem.
 LIC—780: 1 dita sem numero, idem.
 JRC: 1 dita n. 63, idem.
 ASC: 1 dita n. 1, avariada.
 GA: 4 ditas ns. 1, 1, 1 e 1, idem.
 C: 3 ditas ns. 1, 1 e 1, repregada e avariada.
 Armazem n. 14—ASC: 1 caixa n. 1, repregada.
 CR: 1 dita idem, idem.
 Vapor allemão *Bahia*, entrado em 16 de outubro de 1909.
 Armazem n. 11—ASC: 1 caixa n. 431, repregada.
 Vapor inglez *Amazon*, entrado em 18 de outubro de 1909.
 Armazem n. 5—Areas: 1 barrica n. 114, repregada.
 HO: 2 ditas ns. 556 e 559 idem e avariadas.
 Vapor holandez *Frisia*, entrado em 19 de outubro de 1909.
 Armazem n. 5—AJB: 2 caixas ns. 3.012 e 3.013, avariadas.

M&C: 1 fardo n. 126, avariado.
 TM—7.283: 1 caixa sem numero, avariada.
 TPEM—7.270: 1 dita idem, idem.
 TCM—7.269: 1 dita idem, repregada, idem.
 TCM—7.266: 1 dita idem, idem idem.
 Ribeiro Costa: 17 ditas idem, idem.
 PS: 1 dita n. 11.064 idem.
 Vapor inglez *Amazon*, entrado em 18 de outubro de 1909.
 Armazem n. 4—CSC: 1 caixa n. 5, repregada.
 FCF—CX: 1 dita n. 336, idem.
 JTL: 1 dita n. 31.176, idem.
 JGE VIC: 1 dita n. 9.721 idem.
 Despacho sobre agua—TB: 3 ditas ns. 3.879, 4.892 e 3.881, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 3.838, 3.842 e 3.831, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 3.837, 3.840 e 3.843, idem.
 Idem: 1 dita n. 3.835, idem.
 A. Comp.: 2 ditas ns. 129 e 131, idem avariadas.
 JRC: 1 dita n. 281, idem.
 Vapor inglez *Amazon*, entrado em 18 de outubro de 1909.
 Armazem n. 4—CC—P: 2 caixas ns. 2.476 e 2.479, repregadas e avariadas.
 Idem: 1 dita n. 2.480, idem, idem.
 CPC: 1 dita n. 633, idem, idem.
 18—GL: 1 dita n. 46, idem, idem.
 H: 1 dita n. 105, idem, idem.
 MFI: 1 dita n. 8.584, avariada.
 26: 1 dita n. 215, repregada e avariada.
 WHC: 1 dita n. 1.600, idem, idem.
 Vapor allemão *Cap Verde*, entrado em 8 de outubro de 1909.
 Armazem n. 12—AW: 1 caixa n. 233, repregada.
 Causer—HCH: 1 engradado n. 5.781, quebrado e avariado.
 KFC: 2 caixas ns. 9.174 e 9.176, repregadas.
 LKHH—1.242: 1 dita n. 17, idem.
 700: 1 dita n. 2.620, idem.
 MRP—VS: 1 dita sem numero, idem.
 GVC: 1 dita n. 304, avariada.
 JL: 1 dita n. 353, repregada.
 KNS: 1 dita n. 5.855, avariada.
 KEC—KH: 2 ditas ns. 9.173 e 9.175, repregadas.
 LGC: 1 dita n. 7.143, idem.
 LF: 1 dita n. 4.479, idem.
 MA: 1 dita n. 6, idem.
 PZ: 1 dita n. 8.473, idem.
 HH—1.241: 1 dita n. 16, avariada.
 RIO: 1 dita n. 160, repregada.
 SC: 1 dita n. 120, avariada.
 SMC: 1 dita n. 290, repregada.
 Armazem n. 12—10—E: 1 caixa n. 9, repregada.
 2.482: 1 dita n. 9.867, idem.
 AC—19—C: 1 dita n. 1.566, idem.
 700: 1 dita n. 1.552, idem.
 Vapor allemão *Cap Verde*, entrado em outubro de 1909.
 Armazem n. 12—ASC: 2 caixas ns. 15.971 e 15.969, avariadas.
 AFM—K 2.308: 2 fardos n. 3 e sem numero, idem.
 APL: 1 caixa n. 162, repregada.
 Idem: 2 ditas ns. 20.031 e 30.031/2, idem.
 Idem: 1 dita n. 20.051, idem.
 AMC—TDC: 1 dita n. 7.712, idem.
 CC: 1 dita n. 20.149, idem.
 DCC: 1 dita n. 400, idem.
 G: 1 dita n. 1.263, repregada e avariada.
 GCC: 2 ditas ds. 84 e 83, repregadas.
 Vapor francez *Amiral Frond*, entrado em 8 de outubro de 1909.
 Armazem n. 14—C: 3 caixas ns. 1, 1 e 1, avariadas.
 GA: 10 ditas sem numero, idem.

FA : 3 ditas ns. 1, 1 e 1, idem.
 JRC : 1 dita n. 68, idem.
 FJOC : dita n. 166, idem.
 LFR : 1 dita n. 323, idem.
 C—JW—II : 1 dita n. 20.033/10, idem.
 HNC : 1 dita n. 886, idem.
 OJC : 1 dita n. 108, idem.
 ES : 1 fardo n. 2, idem.
 ASC : 1 caixa n. 1, idem.
 Vapor inglez *Amazon*, entrado em 18 de outubro de 1909.
 Despacho sobre agua — ASC : 2 caixas ns. 236 e 237, repregadas e avariadas.
 Idem : 2 ditas ns. 241 e 257, idem idem.
 Vapor francez *Amiral Troude*.
 Armazem n. 14—GA : 4 caixas ns. 1, 1, 1 e 1, avariadas.
 Idem : 2 ditas ns. 1 e 1 idem.
 Idem : 1 dita n. 1, repregada e avariada.
 MCC : 1 dita n. 905, repregada.
 RH : 1 dita n. 47, avariada.
 FA : 1 dita sem numero, repregada e avariada.
 Idem : 1 dita sem numero, avariada.
 GA : 2 ditas ns. 1 e 1 idem.
 JOM—B : 1 dita n. 562, repregada e avariada.
 FSOC : 2 ditas ns. 175 e 177, avariada.
 Idem : 2 ditas ns. 868 e 174, idem.
 Vapor inglez *Amazon*, entrado em 18 de outubro de 1909.
 Armazem n. 5—Bragança : 1 barriça n. 2.035, repregada e avariada.
 Idem : 1 dita n. 2.024, repregada.
 Armazem n. 4—9.864 : 1 fardo n. 2.741, avariado.
 L : 1 caixa n. 1.156, repregada.
 Idem : 1 dita n. 82, idem.
 WAC : 1 dita n. 1.601, idem.
 CVC : 1 dita n. 71, idem.
 WBC : 1 dita n. 5.012, idem.
 Vapor holandez *Frisia*, entrado em 19 de outubro de 1909.
 Despacho sobre agua — WF : 3 caixas ns. 4.088, 3.900 e 3.734, repregadas.
 Idem : 2 ditas ns. 3.832 e 3.850, idem.
 Idem : 2 ditas ns. 4.009 e 3.939, idem.
 Idem : 2 ditas ns. 3.761 e 3.872, idem.
 Idem : duas caixas, ns. 5.798 e 4.057, repregadas.
 Idem : duas ditas, ns. 3.973 e 4.038, idem.
 Idem : duas ditas, ns. 3.978 e 4.160, idem.
 Idem : duas ditas, ns. 4.090 e 3.814, idem.
 Idem : duas ditas, ns. 4.033 e 3.725, idem.
 Idem : duas ditas, ns. 3.756 e 3.780, idem.
 MCC : dois fardos, ns. 5.284 e 5.202, avariados.
 MC : dois ditos, ns. 132 e 131, idem.
 Idem : dois ditos, ns. 133 e 129, idem.
 MCC : dois ditos, ns. 5.277 e 5.233, idem.
 MC : dois ditos, ns. 144 e 157, idem.
 MCC : dois ditos, ns. 5.287 e 5.269, idem.
 FE : uma caixa, n. 2.343, idem.
 Petropolis R. 5 : um engradado, n. 1.770, idem.
 Vapor allemao *Cap Verde*, entrado em outubro de 1909.
 AC 19 : uma caixa, n. 1.660, repregada.
 CF 10 : uma dita, n. 86, idem.
 JPA : uma dita, n. 4.359, idem.
 ARPB : um amarrado, n. 18.919, avariado.
 GPC : uma caixa, n. 6.917, repregada.
 CGC : uma dita, n. 6.031, idem.
 EC : uma dita, n. 451, idem.
 SSC 2.148 : uma dita, n. 4.119, idem.
 AW : duas ditas, ns. 30 e 33, idem.
 EH 1.313 : uma caixa, n. 5, idem.
 JDC : um dita, n. 16, idem.
 F : duas barriças, ns. 5 e 7, idem.
 EH 1.291 : uma meia barriça, n. 12, avariada.
 VIETAS : uma barriça, n. 2.207, repregada.

Vapor inglez *Canora*, entrado em 4 de outubro de 1909.
 RJCC : cinco peças quebradas, com falta.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1909.—Pelo inspector, M. F. Barros, servindo de ajudante.

Dia 27

Vapor *Cap Frio*, entrado em 13 de julho de 1908.
 Trapiche da Ordem—E : 3 caixas, em decomposição.
 Vapor *Barcelona*, entrado em 2 de agosto de 1908.
 Trapiche da Ordem—LC : 25 caixa, em decomposição.
 Vapor *Cap Verde*, entrado em 11 de agosto de 1908.
 Trapiche da Ordem—F : 3 caixas, em decomposição.
 Vapor *Albanera*, entrado em 2 de setembro de 1908.
 Trapiche da Ordem—LC : 71 caixas, em decomposição.
 C : 13 caixas, em deposição.
 Vapor *India*, entrado em 3 de novembro de 1908.
 Trapiche da Ordem—LC : 58 engradados, em decomposição.
 CCC : 29 ditos, idem.
 Vapor *Syria*, entrado em 7 de junho de 1909.
 Trapiche da Ordem—MB : 47 caixas, em decomposição.
 Vapor *Magellan*, entrado em 25 de setembro de 1909.
 Trapiche da Ordem—F : 1 caixa, em decomposição.
 Vapor *Deifland*, entrado em 28 de setembro de 1909.
 Trapiche da Ordem—ASP : 1 caixa, em decomposição.
 Vapor A. A. de *Hamornais*, entrado em 18 de maio de 1909.
 Trapiche da Ordem—AA : 10 caixas, em decomposição.
 Vapor francez *Atlantique*, entrado em 26 de maio de 1909.
 Trapiche da Ordem—E : 10 caixas, em decomposição.
 Vapor *Zaaland*, entrado em 4 de junho de 1909.
 Trapiche da Ordem—S : 5 caixas, em decomposição.
 Vapor *Malte*, entrado em 7 de junho de 1909.
 Trapiche da Ordem—JCC : 7 caixas, em decomposição.
 MB : 68 ditas, idem.
 Vapor *Syria*, entrado em 7 de junho de 1909.
 Trapiche da Ordem—FFC : 50 caixas, em decomposição.
 FA : 100 ditas, idem.
 Vapor *Bynland*, entrado em 16 de junho de 1909.
 Trapiche da Ordem—BAC : 11 caixas, em decomposição.
 Vapor *Chili*, entrado em 21 de junho de 1909.
 Trapiche da Ordem—LFCC : 40 caixas, em decomposição.
 BS : 40 ditas, idem.
 Vapor *Amiral Fronde*, entrado em 17 de junho de 1909.
 Trapiche da Ordem—C : 50 barriças, em decomposição.
 Vapor *Cap Verde*, entrado em 2 de julho de 1909.
 Trapiche da Ordem—A : 25 caixas, em decomposição.
 Vapor *Ouessant*, entrado em 20 de julho de 1909.
 Trapiche da Ordem—B : 100 caixas, em decomposição.
 Vapor *Heshentanfen*, entrado em 10 de agosto de 1909.

Trapiche da Ordem—AC : 1.016 caixas, em decomposição.
 Vapor *Rhactia*, entrado em 13 de agosto de 1909.
 Trapiche da Ordem—PC : 4 caixas, em decomposição.
 Vapor *Hosse*, entrado em 3 de setembro de 1909.
 Trapiche da Ordem—ASC : 1 caixa, em decomposição.
 Vapor *Homero*, entrado em 3 de setembro de 1909.
 Trapiche da Ordem—TD : 1 caixa, em decomposição.
 Vapor inglez *Thorn*, entrado em 27 de setembro de 1909.
 Armazem n. 3—Gomes : 1 caixa n. 887, avariada.
 CF—RC : 1 dita n. 5.418, idem.
 KNS : 2 barriças ns. 2.835 e 2.826, vassando.
 Idem : 2 ditas ns. 2.830 e 2.833, idem.
 Vapor austriaco *Szeged*, entrado em 2 de outubro de 1909.
 Armazem n. 3—PM : 4 caixas ns. 8, 33, 6 e 16, repregadas.
 Idem : 1 mala n. 30, idem.
 Legação da Rússia : 1 dita sem numero, idem.
 Idem : 1 caixa sem numero, idem.
 Vapor hespanhol *Cadiz*, entrado em 19 de outubro de 1909.
 Armazem n. 1—JRCC : 1 caixa n. 7.087, avariada.
 LC : 20 ditas, idem.
 Idem : 30 ditas, idem.
 LI—VC : 15 ditas, idem.
 LIC—FF : 1 dita n. 474, idem.
 NZC : 10 ditas, idem.
 SNL : 2 ditas ns. 4 e 3, idem.
 A : 10 ditas, idem.
 AR : 2 ditas ns. 1.631 e 1.607, idem.
 AL : 1 dita n. 1.669, idem.
 AGC : 1 dita n. 1.764, idem.
 BC : 2 ditas sem numero, repregadas.
 Idem : 2 engradados ns. 11 e 12, avariados.
 CC de A : 118 caixas, avariadas.
 EA : 40 ditas, idem.
 Idem : 50 ditas, idem.
 GAF : 10 ditas, idem.
 Vapor inglez *Oravia*, entrado em 12 de outubro de 1909.
 Armazem n. 12—CLB—D : 1 caixa n. 376, repregada.
 Vapor inglez *Hamilton*, entrado em outubro de 1909.
 Armazem das Amostras—Ministerio da Marinha : 1 caixa n. 3, repregada.
 Vapor holandez *Frisia*, entrado em 19 de outubro de 1909.
 Armazem n. 5—MC : 1 fardo n. 122, avariado.
 Ribeiro Costa : 168 caixas, idem.
 MCC : 2 fardos ns. 5.286 e 5.258, idem.
 RT : 1 engradado n. 1.741, idem.
 Idem : 1 caixa n. 1.639, idem.
 Vapor hespanhol *Forgas*, entrado em 22 de outubro de 1909.
 Armazem n. 14—Ranilo : 4 caixas ns. 7, 11, 8 e 4, avariadas.
 O&S : 3 ditas sem numero, repregadas.
 Idem : 1 dita idem, idem.
 BM—6 : 3 ditas ns. 5, 2, 32 e 14, avariadas.
 Idem : 4 ditas ns. 10, 17, 6 e 7, idem.
 J—R—E—C : 1 dita n. 5, idem.
 EGC : 1 dita n. 7, repregada.
 GC : 2 ditas ns. 22.907 e 22.905, avariadas.
 CRC : 4 ditas sem numero, repregada e avariadas.
 Idem : 4 ditas idem, idem, idem.
 BMC : 2 ditas ns. 18 e 8, avariadas.
 CRC : 1 dita sem numero, repregada e avariada.
 Vapor inglez *Tintoretto*, entrado em outubro de 1909.

Armazem n. 9—Moreno: 1 barrica n. 5.694, repregada.

CMF: 1 dita n. 455, idem.
5: 3 barris ns. 31, 23 e 30, vazando.
CMF: 1 dito n. 198, idem.
Ilem: 1 dito n. 456, idem.
GWS: 2 ditos ns. 33 e 39, idem.
MP—M: 1 dito n. 8.871, idem.
B&I.—E: 1 engradado n. 645, repregado.
CBI: 1 barril n. 643, vasando.

Vapor hespanhol *Cados*, entrado em 19 de outubro de 1909.

Armazem n. 1—AGB: 1 caixa n. 1.544, avariada.

AP: 6 ditos, idem.
AL: 10 ditos, idem.
CS: 2 ditos ns. 1 e 4, repregadas e avariadas.

CL: 2 ditos ns. 1.150 e 1.151, avariadas.
EF—P: 1 dita n. 6.930, repregada.

Idem: 1 dita n. 6.937, avariada.
FIC: 4 ditos, idem.

F: 5 ditos, idem.
FL: 1 dita n. 11, repregada

GAF: 4 dita n. 5.869, avariada.
Idem: 1 dita n. 5.867, repregada.

LC: 15 barris, avariados.
Idem: 20 caixas, idem.

Idem: 1 dita n. 5 repregada.
RR: 1 dita n. 1, idem.

Vapor inglez *Tintoretto*, entrado em 15 de outubro de 1909.

Armazem n. 9—JAJ: caixa n. 63, repregada.

LI—VE: 1 dita n. 3.220/1, idem.
M—G: 1 dita n. 5.710, idem.

MAC: 1 dita n. 23, avariada.
PARC: 1 dita n. 1.267, repregada e avariada.

Idem: 1 caixa n. 1.241, avariada.
BO: 1 dita n. 552, repregada.

R: 1 barrica n. 184, idem.
Z: 1 caixa n. 5.941, idem.

DGC: 2 amarrados.
E: 1 caixa n. 1.021, idem.

LI: 1 dita n. 3.220, repregada e avariada.
JMFC: 1 barrica n. 510, repregada.

ARPC: 1 caixa n. 7.544, idem.
Idem: 1 dita n. 7.546, idem.

Brazil: 1 dita n. 9.398, avariada.
CPC: 1 dita n. 639, repregada e avariada.

CBC: 1 dita n. 117, idem.
CTI: 1 dita n. 203, idem.

CM: 1 lata n. 2.042, vazando.
Idem: 1 dita n. 2.043, idem.

Idem: 1 dita n. 2.041, idem.
Idem: 1 dita n. 2.040, idem.

Vapor allemão *Ipiranga*, entrado em 22 de outubro de 1909.

Armazem n. 10—FMC: 1 caixa n. 3.413, repregada.

RC: 1 dita n. 1.163, idem.
Beija Flor: 1 dita n. 1.227, idem.

Armazem n. 3—TB: 1 dita n. 474, idem.
Vapor inglez *Oravia*, entrado em outubro de 1909.

Armazem n. 12—VCC: 1 caixa n. 2.045, molhada por agua doce.

MGM: 1 dita n. 1.087, idem.
28: 2 ditos n. 902 e 904, idem.

CPC: 1 dita n. 1.950, idem.
Vapor italiano *Igesed* entrado em 21 de outubro de 1900.

Armazem n. 12—JMP de C: 1 caixa n. 3 repregada.

CF: Idem Idem, n. 30.031 Idem.
Armazem n. 3—NZ: 1 sacco sem numero roto.

NZC: 2 caixas ns. 5 e 7 repregadas.
Vapor Allemão *Ipiranga* entrado em 21 de outubro de 1909.

Armazem n. 10—ARP—C: 1 caixa n. 6.954, repregada.

PE: 2 caixas 424 e 425 idem3
AS: 1 dita n. 8.408 idem.

A: 1 dita n. 3.693, idem
ES & C—R: 17.365, 1 dita idem.

Vapor Inglez *Milton* entrado em 18 de outubro de 1909.

Armazem n. 8—ACS—ARC: 1 caixa n. 252, repregada.

AIB: 1 dita n. 10 idem.
Brazil: 1 dita n. 9.413, idem.

JN: 1 dita n. 9, avariada.
L: 2 fardos sem numeros idem.

BN: 5 latas sem numeros, vazando.
SAR: 2 fardos sem numeros, avariados.

2:0: 1 caixa n. 24 repregada.
HYBC—S: 1 amarrado n. 6, avariado.

Vapor Inglez *Tintoretto* entrado em 16 de outubro de 1909.

Macedo: 2 caixas sem numero, repregadas e avariadas.

Ilem, idem.
Ilem, idem.

EMC: idem idem
Macedo W: idem idem.

UAG: idem idem.
Armazem n. 9—1 dita sem numero repregada e avariada.

Alfandega do Rio de Janeiro 26 de outubro de 1909.

Pelo inspector, *Crescentino G. de Carvalho*.

Conselho de Compras da Marinha

INSCRIÇÃO

Grupos ns. 1 e 2

Açougue e padaria

De ordem do Sr. contra-almirante, presidente deste Conselho, faço publico que, sendo ordenada nova concorrência por acto do Sr. vice-almirante Ministro da Marinha, datado de 25 do mez passado, se acha aberta, no edificio da Segunda Secção do Deposito Naval, até o dia 12 de novembro corrente, a inscrição dos candidatos ao fornecimento dos artigos constantes da nomenclatura dos referidos grupos.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1909.—
A. Jansen Tavares, secretario.

Ministerio da Guerra

5º DISTRICTO MUNICIPAL

Convocação para o alistamento militar

O capitão Benedicto Marcellino Araujo, presidente da junta de alistamento militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca a todos os jovens da idade de 20 annos, completos no anno proximo passado, e domiciliados neste municipio, a virem se inscrever, até o dia 14 de novembro do corrente anno, e bem assim a todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para execução da lei do alistamento militar — de 21 até 30 annos de idade completos.

Convoca tambem a todos os interessados a apresentarem, a bem de seus direitos, esclarecimentos ou reclamações, afim de que a junta possa ficar bem orientada da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará todos os dias uteis, no Corpo de Bombeiros, das 11 horas da manhã ás 4 horas da tarde.

E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente, capitão Benedicto Marcellino Araujo, secretario capitão Tiburcio Ferreira de Souza.

5º Districto Municipal, sede no Quartel do Corpo de Bombeiros, 27 de outubro de 1909.
— Capitão Benedicto Marcellino Araujo. (

Ministerio da Guerra

DECIMO QUARTO DISTRICTO

De convocação para o alistamento militar

O general José Ferreira Ramos, presidente da junta de alistamento militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta Junta, e, portanto, convoca todos os jovens da idade de 20 annos, completos no anno proximo passado e domiciliados neste municipio, nos logares *infra* indicados, a virem se inscrever, até o dia 14 de novembro do corrente anno, e bem assim todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

O 14º districto é constituído pelos habitantes dos predios situados nos logares seguintes:

Boulevard S. Christovão de ns. 21 a 33.
Largo do Matadouro (tolo).
Quinta da Boa Vista (antiga Imperial) (toda).

Ruas S. Christovão de n. 1 a 255, Haddock Lobo de n. 49 a 227, Mattoso de n. 23 a 170, Francisco Eugenio de n. 2 A a 123, Barão de Ubu de n. 2 A a 92, Barão de Itapagipe de n. 7 a 107, Barão de Igatemy de n. 7 a 51, Barão de Sertorio n. 57, Pereira de Almeida de n. 1 a 13, Cabido de n. 3 a 43, Figueira de Mello ns. 1 A e 2 A, Campo Alegre de n. 2 A a 20, Pedro Ivo de n. 3 a 7, Sergipe de n. 5 a 35, Fonseca Lima n. 1, da Luz n. 31, Industrial (toda), Bispo de n. 1 a 50, Ayres Gomes n. 20, Matto Grosso de n. 2 A a 45, Mello Suza de n. 3 a 10, Quarta ns. 4 e 5, Coronel João Francisco n. 2, Mariz e Barros de n. 1 a 67, Parahyba de n. 15 a 22, Barcellos de n. 2 a 20, Consultorio de n. 21 a 55, Derby-Club n. 1, S. Valentim de n. 5 a 49, Canabarro de n. 38 a 57, Conselheiro Barros n. 41, Santa Luzia de n. 2 a 50, Hippo-Iromo Nacional n. 12, José Eugenio n. 3, Quinta (toda), Saldanha da Gama n. 20, Visconde de Nyetheroy (toda), Saltamini n. 2, Primeira (toda), General Tiburcio (toda), Campos Salles n. 1 A, Dr. Maciel de n. 1 A a 23, Sexta n. 26, Gonçalves Crespo n. 12, Santa Amelia de n. 2 a 6, S. Francisco Xavier de n. 1 A a 92 e Senador Furtado de n. 4 a 34.

Travessas S. Salvador de n. 1 até 10, Piauly, (toda) e S. Vicente de Paula (toda).

Convoca, pois, todos os jovens de 20 annos e os de maior idade, não inscriptos nos registros militares e domiciliados nos predios acima indicados, a virem se inscrever nesta junta, na forma acima prescripta.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem, a bem de seus direitos, esclarecimentos ou reclamações, afim de que a Junta possa ficar bem orientada da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

Esta Junta de alistamento funcionará em todos os dias uteis na casa á rua Canabarro n. 338, antiga Duque de Saxe, Direcção Geral de Artilharia.

E para conhecimento de todos, manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente, Henrique Affonso Boletão, secretario. — José F. Ramos, presidente.

Rio, 2 de outubro de 1909.

22º DISTRICTO

De convocação para o alistamento militar

Tenente-coronel José Sabino Maciel Monteiro, presidente da junta de alistamento militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta

data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca todos os jovens da idade de 20 annos, completos no anno proximo passado e domiciliados neste municipio, a virem se inscrever, até o dia 14 de novembro do corrente anno, e bem assim todos aquellos que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar—de 21 até 30 annos de idade completos.

Convoca também todos os interessados a apresentarem, a bem de seus direitos, esclarecimentos ou reclamações, afim de que a junta possa ficar bem orientada da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias uteis na Escola de Artilharia e Engenharia, das 12 ás 2 horas da tarde.

E para conhecimento de todos manda lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente. O secretario 1º tenente Antonio de Carvalho Borges Sobrinho.—Tenente-coronel Jose Sabino Maciel Monteiro, presidente.

DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO (Campo de S. Christóvão)

A comissão de compras deste departamento recebe propostas no dia 11 de novembro, para concertos no escalão 9, abaixo especificados:

Substituição do cobre do fundo, das duas taboas da cinta e verdugos, de quatro caverinas e seis braços, ferro da borda, bancos, collocação de roda de proa com chapas de metal, de seis forquetas de ferro, panciros, leme e meia lua; concerto do carro de popa; calafeto geral e pintura.

As pessoas que pretenderem contractar esse concerto, deverão previamente habilitar-se nesse departamento, até o dia 3 de novembro, na forma das disposições vigentes, inclusive a de 200\$, feita na Directoria de Contabilidade da Guerra.

As propostas devem ser em duplicata, selada a primeira via, assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura das propostas e declarar que se sujeitam ás multas e mais disposições em vigor.

Quarta divisão, em 4 de novembro de 1909.
— A. E. Jacques Ourique, coronel-chefe.

Deposito do Material Sanitário do Exército

O conselho de compras do Deposito do Material Sanitário do Exército recebe propostas no dia 21 do corrente, ás 11 horas da manhã, na secretaria do mesmo deposito, para fornecimento de artigos de expediente e de advencios para o exercicio de 1910, de accordo com a relação que, para sciencia dos Srs. licitantes, se acha na secretaria desta repartição, e tudo de accordo com as amostras ali existentes.

Os Srs. concorrentes deverão apresentar os seguintes documentos:

1º, ser negociante matriculado ou ter casa importadora;

2º, haver pago o imposto de sua casa commercial no semestre vencido;

3º, ter caucionado na Direcção de Contabilidade da Guerra, para garantia da assignatura do contracto, a quantia de um conto de réis, correspondente mais ou menos a 5 % da importancia dos artigos que se propuzer a fornecer;

4º, as propostas deverão ser em duplicata—fechadas—sem rasuras ou borrões, e mencionarão o nome do proponente, a enumeração, qualidade e preços dos artigos que pretender fornecer, o prazo de entrega total ou parcial e mais condições de fornecimento;

5º, o numero e marca das amostras apresentadas e declaração explicita de sujeitar-se o proponente á multa de 5 % da importancia a que montarem os artigos que lhe forem aceitos, no caso de não comparecer para assignar o respectivo contracto dentro do prazo, nunca maior de quatro dias uteis, que lhe for notificado por edital publicado na imprensa. Tudo de accordo com o regulamento anexo ao decreto n. 3.943, de 1 de março de 1901.

Deposito do Material Sanitário do Exército, 3 de novembro de 1909.—Dr. Carlos de Oliveira Costa—capitão, secretario.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

DIRECTORIA DO EXPEDIENTE

Patentes de invenção

N. 5.872, de Nicolas Dmitrievitch Krasnikoff;
Ns. 5.873 e 5.874, George Samuel Baker;
N. 5.875, Ernesto Bontemps;
N. 5.876, Harry Edward Gresham e George Kiernan;
N. 5.877, Hippolyto d. Oliveira Campos;
N. 5.878, Hans Eltze e Francisco Guilherme d'Aloé;
N. 5.879, Enrique Gubba;
N. 5.880, André Cateysson;
N. 5.881, Francisco Antonio Tricarico;
N. 5.882, João Giffoni;
N. 5.883, Carlos de Andrade e Trindade & Nelson.

Convido os concessionarios supra nomeados a comparecerem nesta directoria amanhã, 5, á 1 hora da tarde, afim de assistirem á abertura dos envolveres que contem os relatorios, desenhos e amostras das suas invenções.

Directoria do expediente da Secretaria da Agricultura, Industria e Commercio, 4 de novembro de 1909.—José Crispiniano Valdetaro, director interino.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	15 7/32	15 5/64
» Pariz.....	\$626	\$626
» Hamburgo.....	\$775	\$784
» Italia.....	—	\$635
» Portugal.....	—	\$321
» Nova York.....	—	34287
Libra esterlina, em moeda	—	16\$050
Ouro nacional, em vales, por 1\$000	—	1\$800

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraes de 5%, 1:000\$.	1:007\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1903, port.....	1:010\$000
Ditas idem, de 1909, nom.....	1:000\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 500\$ 5 %, nom.....	410\$000

Ditas idem, idem, 1:000\$, nom..	842\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	79\$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	90\$000
Comp. Docas da Bahia c/50 %.	15\$350
Companhia Loterias Nacionais do Brazil.....	25\$000
Comp. Americana de Sellos Coupons.....	215\$000
Debs. da Comp. Mercado Municipal.....	182\$000

Vendas a prazo

2.500 da Comp. Docas do Brazil v/c 30 dias.....	16\$500
200/300 da Comp. Viação Fereca Sapucahy v/c 30 dias.....	41\$000

Secretaria da Camara Syndical. Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1909.—J. Claudio da Silva, syndico.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia das Estradas do Ferro do Norte do Brazil

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DOS ACCIONISTAS, REALISADA POR TERCEIRA CONVOCAÇÃO, AOS CINCO DIAS DO MEZ DE OUTUBRO DE MIL E NOVECENTOS E NOVE, NA CIDADE DE BELÉM DO PARÁ.

Aos cinco dias do mez de outubro de mil e novecentos e nove, ás duas horas da tarde, achando-se reunidos, no salão principal do primeiro andar do predio sito á rua da Industria numero setenta e tres, nesta cidade, ainda sédo social, presentes vinte e sete senhores accionistas, que, por si e como legaes representantes de outros senhores accionistas, ao todo possuidores de vinte mil e oitocentos e noventa e cinco acções, representando dois mil e oitenta e um votos, para os casos em que, assim, são pelos estatutos computados, foi pelo senhor Luiz Charles de Coppet, director-presidente, declarado que, sendo essa reunião realisada por terceira convocação, os senhores accionistas presentes constituíam numero legal para o funcionamento da Assembléa, pelo que declarava aberta a sessão, pedindo aos senhores accionistas que acclamassem o presidente da mesma. Sendo acclamado para esse cargo o accionista senhor José Maria Borges de Lima, assumiu elle a presidencia da assembléa e convidou para primeiro e segundo secretarios, respectivamente, os senhores accionistas Bernardino Fiuza de Mello e Leandro Bontes Guerreiro, os quaes, accedendo a esse convite, tomaram os respectivos lugares á mesa.

Em seguida foi por mim, primeiro secretario, procedida a leitura da acta da sessão anterior, relativa á assembléa geral extraordinaria realisada a 10 de setembro ultimo, a qual, sendo posta em discussão e não havendo quem pedisse a palavra, foi submettida á votação e unanimemente approvada. Declarou, então, o senhor presidente que, segundo os annuncios publicados na imprensa e cartas aos Srs. accionistas dirigidas, sendo o fim desta reunião tratar-se de alteração dos estatutos e adopção das medidas que se tornassem necessarias em consequencia das alterações approvadas, concederia a palavra a quem della quizesse fazer uso, sobre essa ordem do dia. O Sr. Coppet, director-presidente, pedindo a palavra, que lhe foi concedida, leu a seguinte proposta, que em seguida entregou á mesa: «Proposta—Considerando que é de conveniencia para a Companhia ter a sua sédo no Rio de Janeiro, propomo' que o art. 4º dos

Estatutos seja substituído pelo seguinte: «Art. 4º — A Companhia tem a sua sede e o seu fóro na cidade do Rio de Janeiro.» Em sessão de assembleia geral extraordinária dos accionistas, aos 5 de outubro de 1909. — (assignados) L. C. de Coppet. — L. S. Horta Barbosa.»

Posta em discussão esta proposta e ninguém tendo querido fallar sobre ella, foi a mesma submettida á votação e unanimemente approvada.

Continuando na ordem do dia, o sr. director de Coppet pediu a palavra e apresentou a seguinte proposta: «Proposta — Em consequencia da mudança da sede social para a cidade do Rio de Janeiro, propomos que se proceda á eleição de dois directores residentes na nova sede social. Em sessão de assembleia geral dos accionistas, aos cinco de outubro de mil novecentos e nove (assignados). L. C. de Coppet. — L. S. Horta Barbosa.» Exposta á discussão esta proposta e ninguém fazendo uso da palavra, foi submettida á votação e unanimemente approvada, em consequencia do que o Sr. presidente declarou á assembleia que se procederia á eleição resolvida, no final da ordem do dia da presente sessão.

Novamente com a palavra, o Sr. de Coppet apresentou á mesa, e foi lida, a seguinte terceira proposta: «Proposta — Em consequencia da mudança da sede social, propomos que ao Sr. director Luiz Soares Horta Barbosa sejam conferidos os poderes necessarios para a gerencia dos negocios da companhia no Pará, até que a directoria em reunião na sede social designe o encarregado effectivo dessa gerencia. Em sessão de assembleia geral extraordinária dos accionistas, aos cinco de outubro de 1909. (assignados) L. C. de Coppet, Joaquim Luiz da Cunha Cerqueira.»

Submettida á discussão esta proposta e ninguém usando da palavra, foi a mesma offerecida á votação e unanimemente approvada.

Tendo o Sr. presidente declarado continuar aberta a ordem do dia e como ninguém pedisse a palavra, annunciou que se ia proceder á eleição dos dois directores resolvida pela assembleia, de accordo com o artigo 12º dos Estatutos, pelo que suspendeu a sessão por cinco minutos para que os presentes se premunissem das respectivas cedulas de voto. Esgotado este tempo, o Sr. presidente declarou reaberta a sessão e convidou para escrutadores os Srs. accionistas Cyrillo Juliano Ramos da Cruz e Antonio Dias de Pinna e Mello, os quaes, aceitando ao convite, tomaram logar á mesa, á direita e á esquerda do presidente, respectivamente.

Feita a chamada pelo livro de presença, cada um dos Srs. accionistas, já por si e já pelos seus representados, foi depositando em mãos do Sr. presidente a sua lista, que o mesmo collocava na urna que sobre mesa se achava.

Concluida a votação e verificado que ninguém mais pretendia votar, procedeu-se á apuração, da qual se verificou terem entrado na urna quarenta e cinco listas, numero igual ao dos presentes e representados, verificando-se tambem o seguinte resultado:

— «Para Directores» — Marechal Jeronymo Rodrigues de Moraes Jardim e Dr. João Chrockatt de Sá Pereira de Castro.

O Sr. presidente offereceu a palavra a qualquer senhor accionista que quizesse fazer impugnação ou apresentar protesto contra a validade do act. eleitoral que acabava de proceder-se.

Como ninguém houvesse querido reclamar, elle presidente proclamou electos por unanimidade os ditos Srs. accionistas mare-

chal Jeronymo Rodrigues de Moraes Jardim e Dr. João Chrockatt de Sá Pereira de Castro.

Não havendo mais quem quizesse tratar do assumpto que constituia o objecto da sessão, o Sr. presidente agradeceu o comparecimento dos Srs. accionistas e esuecialmente a presença do Sr. Dr. Eugenio de Souza Brandão, engenheiro fiscal federal junto á companhia.

Continuando com a palavra, solicitou o Sr. presidente dos accionistas a fineza do se demorarem por mais alguns instantes, enquanto o 1º secretario lavrasse a presente acta, porque sendo esta certamente a ultima sessão realisada nesta cidade, convinha que a respectiva acta fosse lavrada, lida, discutida e approvada.

O 1º secretario procedeu então á confecção da presente acta que, lida e ninguém pedindo a palavra para discutil-a, foi submettida á votação e unanimemente approvada, sendo a sessão encerrada ás 3 1/2 horas da tarde.

E eu, Bernardino Fiuza de Mello, 1º secretario, que a escrevi, tambem a subservevo com os demais membros da mesa e accionistas que a desejarem subscrever. — José Maria Borges de Lima, presidente. — Bernardino Fiuza de Lima 1º secretario. — Leandro Bentes Guerreiro, 2º secretario. — Cyrillo J. Ramos da Cruz. — Antonio Dias de Pinna Mello. — L. C. de Coppet. — L. S. Horta Barbosa. — Luiz Brandão. — José Marques Braga. — Por minha mulher Amelia Braga, José Marques Braga. — Joaquim José Martins. — Jayme de Souza Mattos. — F. B. de S. Aguiar. — Joaquim Antunes. — José Antonio Miralha. — Antonio Joaquim Nunes Curraçio. — Francisco José Dias. — Rufino Henriques. — Joaquim Luiz da Cunha Cerqueira. — Isaac J. Roffé. — João Carlos da Cunha Cerqueira. — J. Chamié & Comp. — Quirino P. da Silva. — José Francisco Ribeiro. — Dr. João Henriques.

Todas estas assignaturas foram reconhecidas pelo tabellião Theodosio Lacerda Chermont.

London & Brazilian Bank, Limited

Capital..... £ 2.000.000

Capital pago..... £ 1.000.000

Fundo de reserva £ 1.000.000

BALANÇO EM 3) DE OUTUBRO DE 1909

Activo

Capital a realizar.....	8.888.888\$870
Letras descontadas.....	1.977.183\$830
Letras a receber.....	8.837.822\$010
Caixa matriz e filiaes, saldos de contas.....	14.111.150\$970
Empréstimos, contas correntes e outras.....	2.111.225\$370
Garantias por contas correntes e diversos valores..	6.557.407\$530
Diversas contas.....	938.261\$100
Caixa, em moeda corrente.	7.800.903\$070
	51.222.842\$770

Passivo

Capital.....	17.777.777\$770
--------------	-----------------

Depositos:

Em conta corrente, sem juros.	8.076.201\$140
-------------------------------	----------------

Em conta corrente, com juros e com prévio aviso..	1.300.116\$920
A prazo fixo	4.085.585\$660
	13.470.903\$720

Caixa matriz e filiaes.....	3.328.692\$340
Garantias por contas correntes e diversos valores.	6.557.407\$530
Diversas contas.....	9.872.164\$570
Letras a pagar.....	215.896\$840

51.222.842\$770

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1909. — Pelo London & Brazilian Bank, Limited. — F. Broad, manager. — A. G. C. Blake, accountant.

ANNUNCIOS

Companhia Manganez Queluz de Minas

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária no dia 9, no escriptorio á rua S. Pedro n. 22, sobrado, á 1 hora da tarde, afim de tomarem conhecimento da renuncia dos directores e procederem a eleição dos seus substitutos.

As accções ao portador devem ser depositadas no escriptorio da companhia, tres dias antes da assembleia.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 1909. — O conselho fiscal.

Imprensa Nacional

OBRAS Á VENDA

Acham-se á venda, na thesouraria da Imprensa Nacional:

«Lei sobre fallencias», n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Preço 1\$ cada exemplar;

O decreto n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908, definindo a letra de cambio e a nota promissoria, e regulando as operações cambiaes. Preço 1\$ cada exemplar;

A lei orçamentaria para o exercicio de 1909 (leis ns. 2.035 e 2.050, de 29 e 31 de dezembro de 1908). Preço 1\$ cada exemplar;

Tabellas de preço, ultimamente approvadas pela Repartição de Policia, para carros e automoveis de praça, custando 200 réis o exemplar cartonado.

Accordãos do Supremo Tribunal Federal de 1895 (M).....

de 1895 (M).....	2\$500
Idem idem de 1896 (M).....	4\$000
Idem idem de 1897 (M).....	6\$000
Idem idem de 1898 (M).....	8\$000
Idem idem de 1899 (M).....	9\$000
Idem idem de 1900 (M).....	9\$000
Idem idem de 1901 (M).....	10\$000

Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., em tres grossos volumes..... 20\$000

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1909